



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REITORIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - REITORIA

EDITAL TOMADA DE PREÇO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

EDITAL Nº 03/2023

(Processo Administrativo nº 23060.002001/2023-84

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE/*campus* Aracaju, sediado na Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, nº 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju (SE), CEP 49055-260, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2604, de 9 de outubro de 2023, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/11/2023

Horário: 9 horas

Local: Sala da Coordenadoria de Patrimônio do *campus* Aracaju do Instituto Federal de Sergipe, localizada na Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, nº 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju (SE), com acesso pela lateral da Rua Estância (portão do ginásio de esportes).

Critério de Julgamento: menor preço global.

Regime de Execução: empreitada por preço unitário.

1 . HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 9 horas, do dia 9 de novembro de 2023, na sala da Coordenadoria de Patrimônio do *campus* Aracaju do Instituto Federal de Sergipe, localizada na Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, nº 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju (SE), com acesso pela lateral da Rua Estância (portão do ginásio de esportes), para entrega dos Envelopes nº 01 com os documentos de habilitação e declarações complementares, e n. 02 com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às **9 horas, do dia 9 de novembro de 2023**, na sala da Coordenadoria de Patrimônio do *campus* Aracaju do Instituto Federal de Sergipe, localizada na Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, nº 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju (SE), com acesso pela lateral da Rua Estância (portão do ginásio de esportes), terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “on line” ao SICAF.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos envelopes, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro

documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços reforço estrutural nas edificações do bloco S, do bloco de Química e reservatório superior do prédio Leyda Régis, do *campus* Aracaju (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A licitação será realizada em único item.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

4.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por preço unitário.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2023, conforme Certificação de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Ministério da Educação, em referência ao ofício nº 85/2023/REI/IFS – IFS (3833472) e anexo ao processo nº 23060.002001/2023-84.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Não poderão participar desta licitação:

6.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.3.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

6.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

6.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O licitante cadastrado, ou não, no SICAF, deve inserir no envelope nº 01, dos documentos de habilitação e das condições de participação, as declarações complementares que consistem nos seguintes documentos:

7.1.1. De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.1.1.1. A ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame. Esta declaração também poderá ser expedida no momento da licitação, mediante o Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet>siasgnet>sessão pública).

7.1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

7.1.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.1.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

7.1.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.1.6. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.7. Que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16

(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo do Anexo III do Edital.

7.1.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.2. A licitante não deverá colocar documento referente à habilitação no envelope de proposta, sob pena de inabilitação.

7.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar, no envelope nº 1, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

7.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.4. Habilitação Jurídica:

7.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.4.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.5. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- 7.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- 7.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.5.10. Os licitantes inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) terão a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal verificada *online* no referido Sistema. Neste caso, os licitantes ficam dispensados de apresentar a documentação referente aos subitens 7.4.1 a 7.5.7.
- 7.5.11. Se a Comissão observar que algum documento pertinente à regularidade fiscal do licitante encontra-se vencido (no SICAF ou no envelope de habilitação), a CPL poderá extrair, durante a sessão pública, tal documento (regularizado) do sítio eletrônico do órgão expedidor da certidão, anexando-o aos autos do certame. Entretanto, se o sítio eletrônico de onde se retirará a certidão estiver fora do ar no momento da sessão pública (ou mesmo se ocorrerem problemas de conectividade ou algum outro entrave operacional que impossibilite a consulta), a CPL inabilitará o licitante.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 7.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.6.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 7.6.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 7.6.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 7.6.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, na data da apresentação dos documentos relativos a esta licitação.
- 7.6.5. A qualificação econômico-financeira das empresas cadastradas no Sicafe, no tocante à verificação dos índices Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) será feita de forma *online* no Sistema, dispensando-se a apresentação do Balanço.
- 7.6.6. Será analisada a capacidade de contratação da empresa, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 31 da Lei 8.666/93, de acordo com fórmula constante no Anexo VIII deste Edital (qualificação econômico-financeira). Assim, o licitante deverá, sob pena de inabilitação, relacionar, obrigatoriamente, todos os seus contratos vigentes (em andamento), demonstrando o índice de capacidade de contratação (ICC) superior ou igual a 1, evidenciando assim a capacidade financeira absoluta da empresa. A empresa deverá proceder ao cálculo da fórmula (com os índices de ICC e CFAT) e não apenas apresentar a relação de contratos. Caso a empresa não tenha, comprovadamente, nenhum contrato em andamento, deverá formalizar tal condição mediante declaração

7.7. Qualificação Técnica:

- 7.7.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Edital, em plena validade.
- 7.7.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, **em nome da empresa licitante**, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, observando-se as exigências do ANEXO VIII deste Edital – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
- 7.7.2.1. Para a comprovação do atestado técnico-operacional, poderá ser considerado o atestado técnico-profissional desde que este atestado esteja vinculado à empresa licitante como executora dos serviços a serem comprovados.
- 7.7.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.
- 7.7.4. Para a comprovação de aptidão técnica da empresa não será exigido registro ou chancela do CREA/CAU.
- 7.7.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Somente serão aceitos atestados técnicos dos profissionais devidamente acompanhados da CAT (Certidão de Acervo Técnico) e registrados no CREA/CAU.
- 7.7.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer

ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.7.6.1. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.7.7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

7.7.8. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.7.9. Atestado de vistoria ou visita técnica assinado pelo servidor responsável, conforme modelo do Anexo VII deste Edital.

7.7.9.1. A vistoria/visita técnica à área do objeto da presente licitação é opcional, realizada em hora e dia marcado pela Entidade Licitante, devendo observar-se as determinações a seguir:

7.7.9.2. A vistoria/visita técnica poderá ser acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, devendo o agendamento ser efetuado previamente com o *campus* Aracaju pelos telefones (79) 3711-3118 (Coordenadoria de Manutenção) ou (79) 3711-3157 (Diretoria de Administração), ou pelo *e-mail*: cpl@ifs.edu.br.

7.7.9.3. O prazo para a vistoria/visita técnica iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

7.7.9.4. Para a vistoria/visita técnica o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.7.9.5. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

7.7.9.6. Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem, na ocasião da habilitação, a declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento ou não apresentarem o atestado de vistoria/visita técnica emitido na ocasião da visita.

7.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 7.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.11.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
- 8.1.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;
- 8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Edital e demais documentos técnicos anexos;
- 8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
- 8.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 8.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 8.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 8.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 8.1.3.5. Serão analisados os preços unitários, com duas casas decimais, de cada item/subitem da planilha orçamentária, observando-se a sua exequibilidade e a obediência quanto ao valor máximo orçado na planilha fornecida pelo IFS.
- 8.1.3.6. Se o preço unitário e o preço global indicados pelo licitante não corresponderem entre si, apenas o preço unitário será considerado, e o total será corrigido de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor corrigido.
- 8.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo anexo ao Edital;
- 8.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, anexo deste edital, bem

como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

8.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.1.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

8.1.5.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

8.1.5.8. Na hipótese eventual de redução ou acréscimo de serviços novos ou já constantes das especificações e projetos fornecidos, serão usados os preços unitários do SINAPI/CEF e/ou ORSE/DEHOP/SE (com as devidas justificativas), inclusive o BDI, a critério da Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos do IFS.

8.1.5.9. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma, anexo a este edital.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93
- 8.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 8.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 8.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.
- 8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar à CPL ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto. Caberá à Comissão analisar a natureza do erro de preenchimento da proposta e verificar se é passível de saneamento, mediante diligência perante o licitante.
- 8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.10. O prazo de execução dos serviços é de 3 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos, em que o licitante se compromete a executar a totalidade dos serviços da obra.
- 8.11. Os preços de cada item/subitem da planilha não poderão ultrapassar o valor mencionado para o item/subitem na referida planilha orçamentária fornecida pelo IFS.
- 8.12. Para efeitos de análise técnica, a planilha orçamentária também deverá ser apresentada em arquivo no formato .xls ou similar, junto com a proposta de preços. Ressalta-se que a apresentação da planilha no formato.xls não substitui sua apresentação escrita e assinada, para efeito de análise e julgamento.**
- 8.13. Aberta a proposta de preço e constatada a falta de assinatura do representante legal ou responsável técnico, a Comissão de Licitação poderá efetuar o cotejo de assinatura, caso os mesmos estejam presentes à sessão, devidamente identificados, ressaltando-se que o representante legal presente e credenciado pela empresa poderá assinar a documentação, conforme poderes delegados através de carta de credenciamento.
- 8.14. Caso o licitante, na data da reunião não apresente a planilha em arquivo .xls, bem como a planilha e todos os documentos da proposta em arquivo .pdf (este assinado), a Comissão de Licitação poderá conceder o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a empresa providencie a sua entrega.

8.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. O valor global estimado, orçado pelo IFS, para a execução da obra é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) considerado o preço máximo.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências

Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Após a verificação de sanções que impeçam a participação no certame, serão verificadas as condições de participação objeto das declarações complementares.

9.6. Realizadas ambas as verificações, a documentação de habilitação dos licitantes será então verificada, observando-se as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

9.6.1. Também será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação aos licitantes nele cadastrados e que optaram por comprovar sua habilitação por meio deste sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.13. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.13.1. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.13.2. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de

validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.15.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.15.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

9.16. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante divulgação no campo “Avisos” do Siasgnet (Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet), como também mediante *e-mail* para as licitantes participantes e aviso no sítio www.ifs.edu.br. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o menor preço global.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das propostas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira

colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 20 (vinte) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

10.9.1. prestados por empresas brasileiras;

10.9.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas neste edital ou anexos;

10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

10.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI. inverossímil;

10.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.12.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.13. Como o Regime de Execução é o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

- 10.14. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 10.14.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 10.14.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes
 - 10.14.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.14.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 10.14.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
 - 10.14.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 10.14.7. Será facultado ao licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.15. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.
- 10.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.16. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.17. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.18. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 10.19. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 10.20. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na

imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.21. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial da União.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo seguir, devidamente informados, até a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

11.5. Ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte detentora de melhor proposta e sendo comprovada irregularidade fiscal por parte dessa empresa, a abertura da fase recursal só será procedida após os prazos de regularização previstos.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados para a Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos. Também deverão ser encaminhados para o *e-mail* cpl@ifs.edu.br, em arquivo que não ultrapasse 5 MB.

11.7. O recurso será dirigido à Diretoria de Planejamento de obras e Projetos, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação. A CPL poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração das decisões da Comissão de Licitação/*campus* Aracaju deverão ser apresentados exclusivamente por escrito.

11.9. Em se constatando dolo ou má fé no procedimento recursal, com intuito meramente protelatório, o licitante recorrente ficará sujeito à exclusão do processo, sem prejuízo de outras sanções legais.

11.10. A homologação e a adjudicação ocorrerão após o transcurso do prazo recursal ou depois da decisão da autoridade competente sobre os recursos interpostos.

11.11. Caberá à Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe homologar o parecer conclusivo de classificação elaborado pela CPL.

11.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo I deste Edital.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

- 13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. O prazo de vigência da contratação é estabelecido no Projeto Básico, anexo a este Edital.
- 13.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 13.3.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 13.3.1.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 13.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 13.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO I.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

17.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Apresentar documentação falsa;

18.1.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.7. Não mantiver a proposta;

18.1.8. Cometer fraude fiscal;

18.1.9. Comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2. Multa moratória de:

18.3.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a (1) configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.3.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.3.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.3.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, constantes no Projeto Básico;

18.3.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.3.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.4. As sanções previstas nos subitens 18.3.1, 18.3.3, e 18.3.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.9. Também fica sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

18.9.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.10.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico,

anexo I deste Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail *e-mail* cpl@ifs.edu.br ou por petição dirigida e protocolada para a Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos, situada na Av. Jorge Amado, nº 1551, Bairro Jardins, Aracaju (SE), CEP 49025-330.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

20.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br>acesso à informação>licitações>tomada de preços>2023. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no SICAF, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

20.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Aracaju - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.18.1. ANEXO I do Edital – Projeto Básico e seus anexos (peças técnicas);

20.18.2. ANEXO II do Edital – Minuta de Termo de Contrato;

20.18.3. ANEXO III do Edital - Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

20.18.4. ANEXO IV do Edital – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

20.18.5. ANEXO V do Edital - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

20.18.6. ANEXO VI do Edital - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

20.18.7. ANEXO VII do Edital - Modelo de declaração de vistoria.

20.18.8. ANEXO VIII do Edital - Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

Aracaju(SE), 24 de outubro de 2023

Comissão Permanente de Licitação/*campus* Aracaju



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REITORIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - REITORIA
MODELO DE PROJETO BÁSICO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - REITORIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
(Processo Administrativo nº 23060.002001/2023-84)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação e reforço estrutural nas edificações do bloco de salas S, do bloco de Química e reservatório superior do Leyda Régis do *campus* Aracaju do Instituto Federal de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade /CATSER	Valor unitário estimado (R\$)	Valor Unit. estimado máximo aceitável (R\$)	Setor Beneficiado
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação e reforço estrutural nas edificações do bloco de salas S, do bloco de Química e reservatório superior do Leyda Régis do <i>campus</i> Aracaju	Serviço	1 / 1643	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	DG <i>campus</i> Aracaju

1.2. O quantitativo e respectivo código do item são os discriminados na tabela acima.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de obra.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

1.6. O prazo de execução é de 3 (três) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços pretendidos justificam-se devido ao surgimento de problemas estruturais em algumas edificações do campus Aracaju, como trincas na estrutura dos prédios do Bloco S e do bloco de Química, ambos estão escorados e interditados parcialmente; bem como devido ao agravamento do deslocamento e corrosão das armaduras da cobertura do reservatório superior, localizado no prédio Leyda Régis. Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas no tocante à recuperação e/ou reforço estrutural, a fim de devolver a integridade dessas estruturas, tornando as referidas edificações novamente seguras e habitáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A proposta adotada corresponde na recuperação da estrutura da laje do reservatório do prédio Leyda Régis por meio da substituição das armaduras em estado avançado de oxidação, recomposição do concreto e impermeabilização da laje; na recomposição da estrutura fissurada do bloco de química através da demolição da estrutura existente (pilar e viga) e execução de uma nova estrutura; e no reforço estrutural das lajes fissuradas do bloco de salas S com a inclusão de vigas metálicas para aumento da rigidez da laje e recomposição das fissuras com graute.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de obra a ser contratada mediante licitação na modalidade Tomada de Preço.

4.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

4.4. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4.5. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4.6. Os critérios de aceitabilidade de preços estão previstos no edital.

4.7. O critério de julgamento da proposta é o menor valor global, observadas as exigências do edital.

4.8. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

4.9. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.10. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada para execução dos serviços deverá comprovar, através de atestados de capacitação técnico-operacionais e técnico-profissionais as experiências mínimas requeridas nos critérios de habilitação, conforme exigências definidas no edital de licitação.

5.2. A CONTRATADA deve possuir Responsável Técnico junto ao CREA e/ ou CAU e possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.

5.3. A CONTRATADA não poderá estar inadimplente junto ao IFS e/ ou outros Órgãos Federais em razão de procedimentos e/ou contratos anteriores e deve possuir nível mínimo de formação e experiência exigidos pelo IFS.

5.4. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs/ RRTs de

execução dos serviços.

5.5. A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA da CONTRATADA deverá conter os profissionais habilitados e qualificados de acordo com as exigências abaixo:

5.6. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arquiteto / Engenheiro com experiência em execução de obras com características e complexidade similares às da presente contratação.

5.7. O empreendimento deverá ser executado de forma a utilizar e respeitar as orientações e diretrizes das políticas públicas de preservação e proteção dos bens culturais brasileiros, processos construtivos, e das características espaciais e ambientais envolventes.

5.8. O serviço possui natureza não continuada, pois impõe à contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.9. Por se tratar de um serviço de obra/engenharia, o projeto básico deverá ser elaborado visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tal como está descrito nos incisos da IN 01/2010 do MPOG descritos abaixo:

5.9.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

5.9.2. Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

5.9.3. Observando ainda demais itens desta IN, os incisos abaixo deverão ser observados na contratação:

5.9.4. Deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

5.9.5. O contrato terá duração inicial de 6 (seis) meses.

5.9.6. A oferta no mercado de potenciais prestadores dos serviços descritos é bastante equilibrada, visto que existe uma demanda para atender os requisitos necessários deste Projeto Básico. A seguir são apresentados alguns prestadores de serviços disponíveis no mercado.

Objeto	Prestadores/Fornecedores	
	Razão Social	CNPJ
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação e reforço estrutural nas edificações do bloco de salas S, do bloco de Química e reservatório superior do Leyda Régis do campus Aracaju.	ART Projetos, Construções e Serviços Ltda	10.672.793/0001-49
	CAMEL Empreendimentos e Construções	05.325.897/0001-47
	Construtora Lam Ltda - EPP	03.522.765/0001-80
	Construtora MVA Ltda	07.169.379/0001-07
	Construtora FCK Ltda	26.624.142/0001-13
	CSG Engenharia Ltda	01.027.728/0001-70
	JCL Engenharia e Construções Eireli	03.906.821/0001-80
	MKR Construções Ltda	00.403.962/0001-91
	RGM Construções Ltda	01.162.250/0001-90
Dicon Engenharia Eireli	03.828.748/0001-75	

5.9.7. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

5.9.8. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, devendo o agendamento ser efetuado previamente com o *campus* Aracaju, pelos telefones (79) 3711-3118 (Coordenadoria de Manutenção) ou (79) 3711-3157 (Diretoria de Administração), e/ou pelo e-mail: cpl@ifs.edu.br. □ □

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.5. A empresa que optar por não realizar a vistoria/visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar junto a sua documentação de habilitação uma declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento. Assim, a licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.6. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Após a assinatura do contrato e com a assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Contratante, a empresa contratada deverá iniciar a execução dos trabalhos.

8.1.2. A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e Especificações Técnicas, bem como deverá seguir o cronograma físico-financeiro, anexo a este Projeto Básico.

8.1.3. O local de prestação dos serviços está localizado no *campus* Aracaju do Instituto Federal de Sergipe, com endereço na Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe, CEP 49.055-260.

8.1.4. A contratada deverá obedecer a todas as exigências constantes neste Projeto Básico e no edital.

8.1.5. O cronograma de realização dos serviços está presente no cronograma físico-financeiro.

8.1.6. Não será permitida a subcontratação de serviços;

8.1.7. Não haverá obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP.

8.1.8. Não haverá possibilidade de as empresas concorrerem em consórcio.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1. Participarão da gestão contratual os seguintes atores, com suas respectivas responsabilidades:

9.1.1. Gestor do Contrato: responsável pela coordenação das atividades relacionadas à gestão do Contrato, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, dentre outros. É também o responsável pelo recebimento definitivo dos serviços;

9.1.2. Fiscal Técnico: responsável pela avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de desempenho previstos neste Projeto Básico.

9.2. Os mecanismos de comunicação entre o IFS e a prestadora dos serviços serão o e-mail, utilizado preferencialmente; os ofícios e notificações. Telefonemas não serão considerados para fins de decisões administrativas sobre a execução contratual.

9.3. As ocorrências acerca da execução contratual serão registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e aos fiscais a adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.4. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal Técnico, através de relatório em consonância com suas atribuições, contendo registro, análise e conclusão acerca das ocorrências verificadas na execução do contrato. O relatório deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato após a execução dos serviços.

9.5. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato, que analisará o relatório da fiscalização e, solicitando as correções necessárias à Contratada, se necessário, e comunicando-a para que emita nota fiscal/fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada pela fiscalização juntamente com o documento da Contratada que contenha a especificação do material utilizado, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta.

9.7. Demais informações sobre o cálculo de multa, estão indicadas no item 23 (Sanções administrativas).

10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais nas quantidades estimadas na planilha de materiais e qualidades estabelecidas, necessárias para a completa realização dos serviços descritos, assim como deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à sua execução.

11. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

11.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

11.2. Projeto executivo de reforço e recuperação das edificações do campus Aracaju, especificadas inicialmente no objeto;

11.3. Vistorias no local para verificação das necessidades.

12. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

12.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos/IFS.

12.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.4. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.5. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.7. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.7.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

13.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

13.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

13.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

13.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

13.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

- 13.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 13.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 13.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 13.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 13.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 13.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.12. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 13.12.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 13.12.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 13.12.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 13.12.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 13.12.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - 13.12.6. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;
- 14.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 14.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 14.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 14.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do

item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

14.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

14.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

14.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

14.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

14.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

14.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

14.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

14.16. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

14.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

14.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.22. Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

14.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

14.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

14.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

14.26. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

- 14.27. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 14.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 14.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 14.30. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 14.31. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.32. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 14.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 14.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 14.35. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 14.36. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010);
- 14.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 14.38. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.39. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 14.39.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 14.39.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 14.40. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 14.41. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 14.42. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 14.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.
- 14.44. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006,

de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

14.45. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

14.45.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

14.45.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

14.45.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

14.45.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

14.45.5. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

14.45.6. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

14.45.7. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

14.45.7.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

14.45.7.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

14.45.7.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

14.45.7.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.45.8. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

14.45.9. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas

14.46. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.46.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.46.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.46.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

14.47. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

14.48. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

14.49. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

14.50. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

14.51. No caso de execução de obra:

14.51.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

14.51.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

14.51.3. Aceitar rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

14.51.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

14.51.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela Contratante, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

14.51.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo

quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

14.51.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

14.51.8. Subcontratar, se for o caso, somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018;

14.51.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

17.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que,

no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.16. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

17.16.1. Solicitar mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

17.16.1.1. Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

17.16.1.2. À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

17.16.1.3. À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

17.16.1.4. Aos depósitos do FGTS; e

17.16.1.5. Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

17.16.2. Solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

17.16.3. Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.

17.16.4. Somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

17.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

18.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.1.1. A utilização do IMR ou outro instrumento substituto não impede a aplicação de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

18.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

18.2.1. A planilha e memória de cálculo com os serviços executados, apresentadas previamente pela contratada para faturamento;

18.2.2. Os serviços serão considerados efetivamente concluídos quando estiverem executados em sua totalidade, conforme anuência da fiscalização;

18.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.3.1. Não produziu os resultados acordados;

18.3.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.3.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

19.1.1. Conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro ou em concordância com a fiscalização (devidamente justificada), a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

19.1.2. Os serviços serão considerados efetivamente concluídos quando estiverem executados em sua totalidade, com a anuência da fiscalização.

19.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

19.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

19.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

19.2.1.2. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências

verificadas.

19.2.1.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

19.2.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2.1.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

19.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

19.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

19.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

19.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

19.3. No prazo de até 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

19.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

19.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

19.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

19.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20. DO PAGAMENTO

20.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do ateste do Fiscal técnico no boletim de medição, considerando o recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

20.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

20.2.1. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

20.2.1.1. Não produziu os resultados acordados;

20.2.1.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

20.2.1.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

20.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

20.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.5.1. O prazo de validade;

20.5.2. A data da emissão;

20.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

20.5.4. O período de prestação dos serviços;

20.5.5. O valor a pagar; e

20.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

20.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

20.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

20.16. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

20.16.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

20.16.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

20.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

21. REAJUSTE

21.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.7. Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, tais como acréscimo de serviços que impactam na alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse da CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, os preços contratuais poderão ser reajustados utilizando-se a aplicação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), ou outro que vier a substituí-lo, mediante solicitação expressa à CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido. O reajuste incidirá sobre o saldo remanescente do contrato, observando-se as seguintes situações:

21.7.1. Na situação de atraso no cumprimento da execução da obra por culpa do contratado: se houver aumento do índice, prevalece o vigente na data em que deveria ter sido executada a obra; e se houver diminuição do índice, prevalece o vigente na data em que for executada a obra.

21.7.2. Na situação de antecipação do cumprimento da execução da obra: prevalece o índice vigente na data em que for executada a obra.

21.7.3. Em casos de prorrogação: prevalece o índice vigente no mês previsto para execução da obra.

21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

22.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

22.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

22.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

22.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

22.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

22.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

22.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

22.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

22.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

22.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

22.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos

benefícios do artigo 827 do Código Civil.

22.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.12. Será considerada extinta a garantia:

22.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

22.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

22.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

23.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

23.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

23.1.5. Cometer fraude fiscal.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

23.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

23.2.2. **Multa de:**

23.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

23.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

23.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

23.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por

cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

23.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.3. As sanções previstas nos subitens 23.2.1, 23.2.3 e 23.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do Contratante, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

23.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

23.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

23.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.7.2. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante,

a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

23.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

24.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

24.2. O valor foi obtido a partir da base de dados do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção e do ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe).

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme Certificação de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Ministério da Educação, em referência ao ofício nº 85/2023/REI/IFS – IFS (3833472) e anexo ao processo nº 23060.002001/2023-84.

26. ANEXOS

26.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Anexo II – Planilha de estimativa de custos;
- Anexo III – Planilha estimativa de composição de BDI;
- Anexo IV – Cronograma físico-financeiro;
- Anexo V - Planilha de Composição de Administração Local e Encargos Complementares;
- Anexo VI - Planilha de Composição Estimada dos Encargos Sociais;
- Anexo VII - Composição dos Preços/Serviços;
- Anexo VIII - Curva ABC de Serviços e Insumos;
- Anexo IX – Projeto Arquitetônico (plantas cadastrais);
- Anexo X – Projeto Executivo (plantas técnicas);
- Anexo XI – ART de orçamento e projetos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS ALEXANDRE NORONHA DE BRITO, Diretor(a)**, em 20/10/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA, Coordenador(a)**, em 20/10/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0337470** e o código CRC **55E60BC3**.

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo complementar a documentação técnica do projeto, apresentando as características e condicionantes no mesmo, assim como descrever os métodos executivos e materiais que devem ser empregados na execução dos serviços de recuperação e reforço estrutural nas edificações do bloco de salas S, do bloco de Química e reservatório superior do Leyda Régis do *campus* Aracaju do Instituto Federal de Sergipe.

2. LOCALIZAÇÃO

O campus Aracaju esta localizado na Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas no município de Aracaju/SE.



Figura 1. Localização do Estado de Sergipe – Brasil

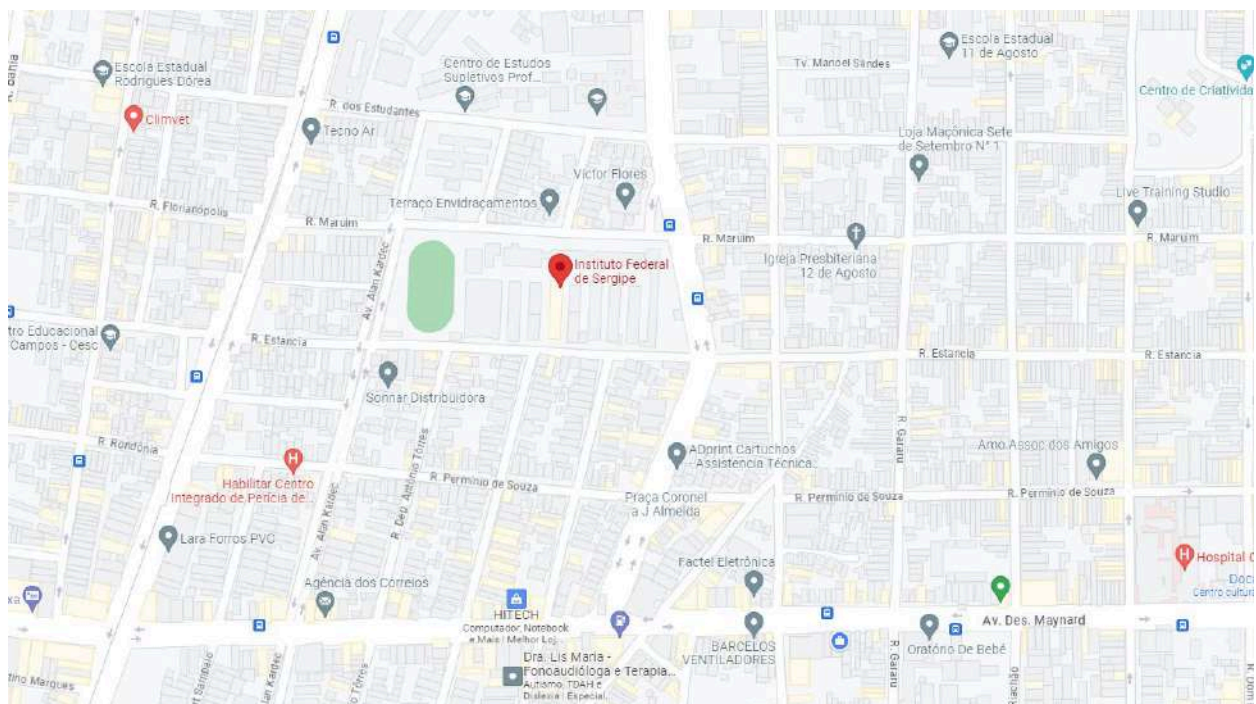


Figura 2. Localização do *campus* por meio do google maps.

3. PROPOSTA TÉCNICA

A proposta adotada corresponde na recuperação da estrutura da laje do reservatório do prédio Leyda Régis por meio da substituição das armaduras em estado avançado de oxidação, recomposição do concreto e impermeabilização da laje; na recomposição da estrutura fissurada do bloco de química através da demolição da estrutura existente (pilar e viga) e execução de uma nova estrutura; e no reforço estrutural das lajes fissuradas do bloco de salas S com a inclusão de vigas metálicas para aumento da rigidez da laje e recomposição das fissuras com graute.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos técnicos, memoriais e planilhas são integrantes do Edital, devendo ser obedecidos rigorosamente ao que preceituam as normas e regulamentos da ABNT e legislação vigente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO.

O memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária são elementos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias ser resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

Neste memorial descritivo fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado se rigorosamente desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com autorização da FISCALIZAÇÃO.

Reserva-se à FISCALIZAÇÃO o direito de rejeitar o andamento da obra e o uso de materiais ou equipamentos que não satisfaçam o que está contido neste memorial descritivo, obrigando-se a CONTRATADA a refazer de acordo com a especificação técnica e por suas expensas o que for rejeitado.

A CONTRATADA deverá manter na obra, sempre à disposição da Fiscalização, uma cópia deste memorial descritivo, projeto, planilha, ART e anexos.

De modo algum a atuação da FISCALIZAÇÃO, na parte de execução da obra, eximirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de uniformes e identificação dos seus funcionários, assim como o fornecimento e utilização de EPIs a todos os seus funcionários no âmbito da segurança e saúde do trabalhador, conforme estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A CONTRATADA será responsável por toda a rotina de segurança e de prevenção de acidentes previstas pelo Ministério do Trabalho e no âmbito das demais legislações em vigor.

5. MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas.

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

Não serão aceitos o uso de matérias ou fornecimento de equipamentos que não sejam novos e da qualidade estabelecida neste memorial.

Os materiais que não atenderem às especificações não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO para emprego nas obras e não poderão ser estocados no canteiro-de-obras.

6. SERVIÇOS

6.1. Placa da obra

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA em chapa de aço galvanizado e fixada em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO. As informações constantes da placa serão repassadas pela FISCALIZAÇÃO.

A placa de obra terá dimensões de 1,50 x 2,40 m e seguirá o modelo padrão do Governo Federal disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/secom/pt-br/central-de-conteudo/manuais/uso-da-marca-do-governo-federal>.



Figura 3 - Placa padrão Governo Federal

6.2. Tapume

A obra deverá ser devidamente isolada e sinalizada com cerquite, composto de tela plástica laranja fabricada em polietileno em todo seu entorno, devendo estar devidamente tensionada por meio de barrote e bloco de concreto. O tapume deverá ter altura de 1,20m.



Figura 4 - Tela tapume na cor laranja

6.3. Remoção e destinação do entulho

A obra deve ser entregue completamente limpa, sendo removido todo o entulho e em pleno funcionamento.

O entulho proveniente da demolição deveser juntado e retirado da obra por meio de caminhões basculante com capacidade de 10 m³ e descartado em local adequado e licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

A CONTRATADA antes de proceder com a retirada do entulho deverá informa à FISCALIZAÇÃO qual será o local de descarte escolhido e apresentar a documentação de regularidade do local.

Ao fim do descarte, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO os tickets ou documentação que comprove a destinação do entulho.

6.4. Barracão para deposito

Para auxiliar na guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas a contratada deverá implantar um barracão com área de 10 m² em local acordado com a fiscalização.

Após concluídos os serviços, a contratada deverá providenciar a demolição, limpeza e remoção do entulho conforme estipulado no item 6.3.

6.4.1. Cobertura

Para realização do reforço estrutural no bloco de salas S, a contratada deverá providenciar a remoção das telhas de fibrocimento e acondicionar em local adequado até o momento de sua recolocação.

As telhas que tiverem com fissuras, lascas ou quebradas deverão ser substituídas por novas de igual espessura e dimensões.

6.4.2. Recuperação e reforço estrutural

As especificações estão presentes nos projetos de recuperação e reforço estrutural anexo a este memorial.

6.4.3. Estrutura de concreto Armado

O novo muro será composto por uma estrutura com viga baldrame (existente), pilares de concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico e cinta de amarração com bloco calha e concreto armado.

6.4.3.1. Pilares e vigas

Os pilares serão executados com rigorosa fidelidade ao projeto estrutural, anexo a este documento, não sendo toleradas alterações quanto às dimensões, especificações e método executivo sem a expressa anuência da FISCALIZAÇÃO.

O concreto deverá ser fabricado na obra por meio de betoneira com Fck mínimo de 30 Mpa.

O aço utilizado nas armaduras deverão ser o CA-60 para o diâmetro de 5.0mm e CA-50 para o diâmetro de 10.0mm.

Não poderá ser utilizado o concreto que apresentar sinais de início de pega, segregação, ou desagregação dos componentes, não podendo ainda decorrer mais de uma hora desde o fim do amassamento até o fim do lançamento.

Durante e após o seu lançamento, o concreto deverá ser vibrado por meio de equipamento adequado para ficar assegurado o completo preenchimento das formas e a devida compactação do concreto.

As formas e escoramento só poderão ser retirados depois que o concreto estiver suficientemente endurecido de modo a apresentar resistência necessária às solicitações decorrentes das cargas que atuarão.

6.4.4. Alvenarias

Nos locais em que as alvenarias serão refeitas, deverão ser utilizados blocos cerâmicos de 8 furos com dimensões de 9x19x24cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 e junta de 1cm de espessura, podendo ser usado aditivo plastificante líquido (Ex. Alvenarite, Rebotec) em substituição da cal, nas proporções indicadas pelo fabricante.

As características dos blocos cerâmicos deverão seguir as especificações da ABNT, NBR 15270:2017 – Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria.

No caso da CONTRATADA optar em utilizar a argamassa industrializada, esta deverá apresentar a especificação do produto à FISCALIZAÇÃO para análise e aprovação.

Os blocos cerâmicos devem ser assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada. As juntas de argamassa não devem conter vazios inclusive nos encabeçamentos.

6.4.5. Revestimentos

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, com as arestas vivas. Deverão ser fixadas mestras de madeira para garantir o desempenho perfeito. As superfícies a serem revestidas deverão ser

limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc.

Antes da aplicação do revestimento, as superfícies deverão ser molhadas abundantemente, devendo permanecer úmidas.

As etapas de revestimento de emboço e reboco poderão ser substituídas por massa única (emboço + reboco), industrializada ou misturada na obra.

6.4.5.1. Chapisco

O chapisco deverá ser executado na superfície devidamente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa peneirada de consistência pastosa, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, pelo menos, durante as primeiras 12 (doze) horas. A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.

6.4.5.2. Reboco

O reboco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:4 e espessura de 25mm. No preparo do reboco, deverá ser adicionado aditivo plastificante líquido (Ex. Alvenarite, Rebotec), na proporção definida pelo fabricante, a fim de proporcionar maior aderência e minimizar as fissuras de retração.

No caso da CONTRATADA optar em utilizar o reboco industrializado, esta deverá apresentar a especificação do produto à FISCALIZAÇÃO para análise e aprovação.

Os rebocos regularizados e desempenados deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

6.4.6. Impermeabilização

Para proteção da laje do reservatório do prédio do Leyda Regis, deverá ser aplicada manta asfáltica aluminizada com espessura de 3 mm sobre uma demão de primer.

6.4.7. Pintura

6.4.7.1. Metais

Em todos os perfis e chapas metálicas deverão ser aplicadas 01 demão de pintura de proteção anticorrosiva com espessura mínima de 120 micras.

Antes de proceder com a pintura dos perfis metálicos, a CONTRATADA deverá realizar a remoção de todos os pontos de oxidações por meio de lixamento.

6.4.7.2. Alvenaria

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão, mofo ou ferrugem, retocadas, se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado.

Na área externa deverá ser aplicada 01 demão de textura acrílica no padrão existente.

Nas áreas internas, as superfícies deverão ser previamente lixadas, aplicado 01 demão de selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva látex, padrão standart.

As pinturas deverão ser executadas, exclusivamente com tintas preparadas em fábrica, entregues na obra, com sua embalagem original intacta.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).


As cores deverão ser aprovadas pela fiscalização após realizado teste de tonalidade.

6.5. ANEXO

Planta 01.04_Projeto de reforço estrutural.dwg

Planta 02.04_Projeto de reforço estrutural.dwg

Planta 03.04_Projeto de reforço estrutural.dwg

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA**
Data: 20/10/2023 12:15:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Rembrandt do Nascimento Lima
Engenheiro Civil – CREA Nº 270053756-4

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	Recuperação e reforço estrutural nos prédios de salas S, bloco de química e reservatório do Leyda Régis campus Aracaj				300.000,00	100,00
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				57.464,32	19,16
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,00	56.440,43	56.440,43	18,82
01.01.002	Manutenção do Canteiro	un	1,00	1.023,89	1.023,89	0,34
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES				29.558,79	9,87
01.02.001	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	m2	3,60	407,25	1.466,10	0,49
01.02.002	Depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016	m2	10,00	1.141,94	11.419,40	3,81
01.02.003	Demolição de concreto manualmente	m3	15,74	300,36	4.727,67	1,58
01.02.004	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	2,25	34,64	77,94	0,03
01.02.005	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	m2	585,33	10,85	6.350,83	2,12
01.02.006	Plataforma de proteção principal para alvenaria estrutural para ser apoiada em andaime, inclusive montagem e desmontagem. af_11/2017	m	5,00	907,14	4.535,70	1,51
01.02.007	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m	5,00	24,63	123,15	0,04
01.02.008	Andaime tubular metálico simples com rodas - peça x dia	PxD	600,00	1,43	858,00	0,29
01.03	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL				196.179,17	65,38
01.03.001	FORMAS E ESCORAMENTOS				11.005,27	3,67
01.03.001.001	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	m2	21,20	162,81	3.451,57	1,15
01.03.001.002	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	m2	14,40	87,34	1.257,70	0,42
01.03.001.003	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "a" (h=2,08 a 3,20 m), com montagem e desmontagem	m2	160,00	39,35	6.296,00	2,10
01.03.002	PILARES E VIGAS DE CONCRETO				1.839,54	0,61
01.03.002.001	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção	m2	0,32	104,81	33,54	0,01
01.03.002.002	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,10	683,52	751,87	0,25
01.03.002.003	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	19,60	19,51	382,40	0,13
01.03.002.004	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	41,80	16,07	671,73	0,22
01.03.003	VIGAS METÁLICAS				140.236,39	46,74
01.03.003.001	Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_psa	kg	4.308,48	23,51	101.292,36	33,76
01.03.003.002	Chapa de Base para apoio de vigas metálicas - dim. 0,14 x 0,24m x 3/8", com 04 furações d=3/4"	kg	457,80	70,17	32.123,83	10,71
01.03.003.003	Chumbador de aço tipo parabolt, * 5/8" x 200* mm, com porca e arruela	kg	230,88	29,54	6.820,20	2,27
01.03.004	LAJES DE CONCRETO				27.840,35	9,27
01.03.004.001		m²	10,00	220,51	2.205,10	0,74

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras de até 3,0cm					
01.03.004.002	Preparação do substrato (superfície de concreto) e armadura por escovamento manual	m²	20,00	13,55	271,00	0,09
01.03.004.003	Graute fgk=30 mpa; traço 1:0,02:0,9:1,2 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_09/2021	m3	0,54	956,76	516,65	0,17
01.03.004.004	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluido, Sikadur52 ou similar	Kg	30,00	130,33	3.909,90	1,30
01.03.004.005	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	23,70	17,27	409,30	0,14
01.03.004.006	Passivação de armadura com primer à base de zinco	m²	2,00	153,08	306,16	0,10
01.03.004.007	Argamassa estrutural para reparos de concreto, e = 10mm	m2	60,00	140,66	8.439,60	2,81
01.03.004.008	Jateamento para remoção de crostas no concreto	m²	64,86	15,41	999,49	0,33
01.03.004.009	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	68,70	156,96	10.783,15	3,59
01.03.005	ELEVAÇÕES				1.809,90	0,61
01.03.005.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m2	9,00	105,38	948,42	0,32
01.03.005.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	18,00	8,03	144,54	0,05
01.03.005.003	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	18,00	39,83	716,94	0,24
01.03.006	PINTURA				13.447,72	4,48
01.03.006.001	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação à rolo de 01 demão de 120 micras de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNER - R2	m2	54,00	36,32	1.961,28	0,65
01.03.006.002	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	m2	64,78	12,76	826,59	0,28
01.03.006.003	Aplicação de 01 demão de texturatto colorido	m2	52,98	17,79	942,51	0,31
01.03.006.004	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	125,31	49,37	6.186,55	2,06
01.03.006.005	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos. af_04/2023	m2	228,53	15,45	3.530,79	1,18
01.04	SERVIÇOS FINAIS				16.797,72	5,59
01.04.001	Retelhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01	m2	526,80	14,59	7.686,01	2,56
01.04.002	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	58,53	61,07	3.574,43	1,19
01.04.003	Coleta e carga manuais de entulho	m3	29,68	20,42	606,07	0,20
01.04.004	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	890,40	2,73	2.430,79	0,81
01.04.005	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	44,52	37,06	1.649,91	0,55
01.04.006	Limpeza final	m²	1.350,02	0,63	850,51	0,28



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE

CNPJ : 10.728.444/0001-00

Execução do reforço estrutural nos prédios do campus Aracaju

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00045

BDI: 23,54%

Ref : Agosto/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
Importa o presente orçamento em :				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	300.000,00	
(trezentos mil reais)						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
05	L - Lucro	%	7,40%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI :			23,54%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(\left(1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		(%)	VALOR	(%)	VALOR
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR				
01	Recuperação e reforço estrutural nos prédios de salas S, bloco de química e reservatório do Leyda Régis campus Aracaju	100	300.000,00	30,20	90.597,89	52,59	157.768,93	17,21	51.633,18				
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	19,16	57.464,32	5,78	17.354,22	10,07	30.220,48	3,31	9.889,62				
				30,20%		52,59%		17,21%					
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,87	29.558,79	7,88	23.649,81	1,99	5.908,98						
				80,01%		19,99%							
01.03	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	65,38	196.179,17	16,53	49.593,86	40,55	121.639,47	8,30	24.945,84				
				25,28%		62,00%		12,72%					
01.03.001	FORMAS E ESCORAMENTOS	3,67	11.005,27	2,20	6.603,16	1,47	4.402,11						
				60,00%		40,00%							
01.03.002	PILARES E VIGAS DE CONCRETO	0,61	1.839,54	0,31	919,78	0,30	919,76						
				50,00%		50,00%							
01.03.003	VIGAS METÁLICAS	46,74	140.236,39	14,02	42.070,92	32,72	98.165,47						
				30,00%		70,00%							
01.03.004	LAJES DE CONCRETO	9,27	27.840,35			5,57	16.704,21	3,70	11.136,14				
						60,00%		40,00%					
01.03.005	ELEVAÇÕES	0,61	1.809,90			0,48	1.447,92	0,13	361,98				
						80,00%		20,00%					
01.03.006	PINTURA	4,48	13.447,72					4,48	13.447,72				
								100,00%					
01.04	SERVIÇOS FINAIS	5,59	16.797,72					5,59	16.797,72				
								100,00%					
TOTAL SIMPLES =====>		100,00	300.000,00	30,20	90.597,89	52,59	157.768,93	17,21	51.633,18				
TOTAL ACUMULADO =====>		100,00	300.000,00	30,20	90.597,89	82,79	248.366,82	100,00	300.000,00				

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
01	PESSOAL					43.576,90
01.003	Engenheiro ou Arquiteto Pleno - mais de 5 anos de experiência	mês	0,4	3	21.842,16	26.210,59
01.010	Técnico Nível Médio (mestre de obras)	mês	1	3	5.788,77	17.366,31
02	ENCARGOS COMPLEMENTARES					2.109,06
02.001	Encargos complementares da equipe dirigente	un	1	1	2.109,06	2.109,06
VALOR TOTAL :						45.685,96

DEFINIÇÕES

THH - Total de homens hora da equipe dirigente = 756
SS = Salário do servente = 1.320,00
SO = Salário do oficial = 1.885,39
Proporção de servente/oficiais = 30% / 70%
SMC = Salário médio no canteiro (SSx30%+SOx70%) = 1.715,77
NPA = Nº de dias produtivos por ano = 286,63 dias
NPM = Nº de dias produtivos no mês (286,63/12) = 23,8858 dias
TPO = Tempo médio de permanência do empregado na obra (SINAPI) = 17,98 meses
PO = Prazo da obra em meses = 03
CVT = Custo do vale transporte = 4,50
CR = Custo da refeição (Café da manhã e almoço) = 12,50
CMEPI = Custo mensal dos EPI's - Kit básico = 200,87
SVG = Custo mensal por empregado do seguro de vida em grupo = 12,54
CCB = Custo cesta básica = 175,00

A) VALE TRANSPORTE

CDP - Custo diário da passagem (CVT x 2) = 9,00
CHP - Custo horário da passagem = (CDP/8,8) = 1,022727
PEP = Participação do empregado na passagem ((6%xSMC)/(NPMx8,8)) = 0,489765
TVT - Total do vale transporte ((CHP - PEP) x THH) = 402,92

B) ALIMENTAÇÃO

CHR - Custo horário da refeição (CR/8,8) = 1,420455
PER - Participação do empregador na refeição = 85%
TR - Custo total da refeição (PER x THH x CHR) = 912,78

C) EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS

CE - Custo dos exames = 300,00
TMPO - Tempo médio de permanência do funcionário na obra = 17,98 meses
TE - Total dos exames (CE x (THH/(12xNPMx8,8)) x (12/TMPO)) = 60,01

D) EPI's

CMK - Custo mensal do KIT = 200,87
CHK - Custo horário do KIT (CMK/220) = 0,913045
TEPI - Total do EPI (CHK * THH) = 690,26

E) SEGURO DE VIDA EM GRUPO

CMS - Custo mensal do seguro = 12,54
CHS - Custo horário do seguro (CMS/220) = 0,057
TS - Total do seguro (CHS * THH) = 43,09

F) CESTA BÁSICA

CCB - Custo cesta básica = 175,00
NTC = Número de trabalhadores no canteiro (HH / (220 * PO)) = 1,145455
TCB - Total da cesta básica ((HH / 220) * CCB) = 0,00

VALOR TOTAL = 2.109,06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		20,00
A2	SESI	%		1,50
A3	SENAI	%		1,00
A4	INCRA	%		0,20
A5	SEBRAE	%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			45,54
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,86
B10	FERIADOS	%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,86
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,86
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		9,65
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,04
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			12,41
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,78
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		3,99
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		3,13
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			17,18
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		16,76
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				111,93%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidnetes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			17,11
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,66
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,05
B04	Faltas Justidficadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		7,40
B07	Salário Materniadae	%		0,03
C	Encargos Indenizatórios			9,53
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,06
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,40
C05	Indernização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,63
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,30
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				70,07%

CÓDIGO	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	UNID			
00153/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0095	175,00	1,66
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	15,40	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0038	13,00	0,05
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0095	4,90	0,05
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	27,50	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	40,80	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58	0,01
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0005	18,80	0,01
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0006	10,80	0,01
02657 /ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	40,0000	0,82	32,80
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1668	4,50	0,75
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	4,5864	1,00	4,59
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0017	64,80	0,11
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	17,55	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0013	13,50	0,02
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	196,50	0,04
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	4,5864	0,80	3,67
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0008	11,60	0,01
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,0306	101,30	3,10
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0005	18,75	0,01
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0008	10,22	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0049	12,15	0,06
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0017	6,35	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0032	187,55	0,60
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2159	14,00	3,02
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)				
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,1400	8,57	20,71
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,9808	6,00	12,47

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08						UNID
00153/ORSE							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0095	12,54	0,12		
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008	300,00	0,24		
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2159	5,00	1,08		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	15,65	MATERIAL	50,67	CUSTO TOTAL	85,30	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	17,53	SERV. TERCEIRO	1,45	BDI (23,5400 %)	20,08
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD
M 02657 /ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm					un	40,0000
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de					m3	0,0252
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente					h	0,8800
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro					h	1,1400
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)					h	1,1400
P 06111 /SINAPI	Servente de obras					h	0,8800

CÓDIGO	Andaime tubular metálico simples com rodas - peça x dia						UNID
12862/ORSE							PxD
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
13631 /ORSE	Locação de Rodas para andaimes	pxd	0,5000	1,32	0,66		
00160 /ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	pxd	1,0000	0,50	0,50		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,16	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	1,16	BDI (23,5400 %)	0,27
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD
S 00160 /ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça					pxd	1,0000
S 13631 /ORSE	Locação de Rodas para andaimes					pxd	0,5000

CÓDIGO	Aplicação de 01 demão de texturatto colorido						UNID	
02299/ORSE							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0001	18,50	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0022	175,00	0,39			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	18,58	0,00			
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0014	11,98	0,02			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0509	14,00	0,71			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0384	4,50	0,17			
02210 /ORSE	Tinta Textura acrílica	l	0,6000	7,52	4,51			
11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	269,00	0,00			
11250 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0007	17,50	0,01			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0022	4,90	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0009	13,00	0,01			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00			
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0014	26,90	0,04			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0008	187,55	0,15			
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	196,50	0,00			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0012	12,15	0,01			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	64,80	0,03			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	17,55	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	13,50	0,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção MÃO-DE-OBRA (111,93%)	pr	0,0004	6,35	0,00			
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,3000	8,57	5,45			
06111 /SINAPI	Servente de obras SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	0,2000	6,00	2,54			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0022	12,54	0,03			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0509	5,00	0,25			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,77	MATERIAL	6,07	CUSTO TOTAL	14,40	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	4,22	SERV. TERCEIRO	0,34	BDI (23,5400 %)	3,39	17,79

CÓDIGO	Aplicação de 01 demão de texturatto colorido	UNID	
02299/ORSE		m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 02210 /ORSE	Tinta Textura acrílica	l	0,6000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,3000
P 04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,3000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2000

CÓDIGO	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos ma	UNID			
04780/ORSE	is diversos materiais de construção	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	13,50	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0006	12,15	0,01
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	18,75	0,00
00131 /SINAPI	Adesivo estrutural a base de resina epoxi, bicomponente, pastoso (tixotropico)	kg	1,5000	52,92	79,38
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0164	4,50	0,07
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	17,55	0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	64,80	0,01
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	6,35	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0004	187,55	0,08
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0254	14,00	0,36
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	25,95	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,80	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	40,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0011	175,00	0,19
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0011	4,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0004	13,00	0,01
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	15,40	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos materiais diversos materiais de construção						UNID	
04780/ORSE							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0002	10,22	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	27,50	0,00			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0002	11,60	0,00			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2500	8,57	4,54			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0254	5,00	0,13			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0011	12,54	0,01			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,14	MATERIAL	80,13	CUSTO TOTAL	84,84	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	2,40	SERV. TERCEIRO	0,17	BDI (23,5400 %)	19,97	104,81
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 00131 /SINAPI	Adesivo estrutural a base de resina epoxi, bicomponente, pastoso (tixotropico)					kg	1,5000	
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro					h	0,2500	
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)					h	0,2500	

CÓDIGO	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluido, Sikadur52 ou similar						UNID
13172/ORSE							Kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,00008	27,50	0,00		
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00056	11,60	0,01		
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00056	10,22	0,01		
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00016	13,52	0,00		
04174 /ORSE	Desempoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0004	10,80	0,00		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,05232	4,50	0,24		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0036	4,90	0,02		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0036	175,00	0,63		
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00016	40,80	0,01		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluido, Sikadur52 ou similar						UNID	
13172/ORSE							Kg	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00032	18,80	0,01			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,00008	25,95	0,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00064	6,35	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0012	187,55	0,23			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,08144	14,00	1,14			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00144	13,00	0,02			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00016	15,40	0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,00008	327,80	0,03			
13959 /ORSE	Adesivo Sikadur 52 - fluido bi-componente à base de resinas epoxi ou similar	kg	1,1000	79,98	87,98			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00184	12,15	0,02			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00064	64,80	0,04			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00016	17,55	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00032	18,75	0,01			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00048	13,50	0,01			
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,8000	8,57	14,53			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0036	12,54	0,05			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00032	300,00	0,10			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,08144	5,00	0,41			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,86	MATERIAL	90,41	CUSTO TOTAL	105,50	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	7,67	SERV. TERCEIRO	0,56	BDI (23,5400 %)	24,83	130,33
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 13959 /ORSE	Adesivo Sikadur 52 - fluido bi-componente à base de resinas epoxi ou similar	kg	1,1000					
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,8000					
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,8000					

CÓDIGO	Argamassa estrutural para reparos de concreto, e = 10mm						UNID
00060/IFS							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Argamassa estrutural para reparos de concreto, e = 10mm					UNID
00060/IFS						m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO	TOTAL
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80		0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95		0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	15,40		0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90		0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0025	13,00		0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0063	4,90		0,03
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0063	175,00		1,10
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	27,50		0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50		0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	18,58		0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0003	18,80		0,01
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0004	10,80		0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1116	4,50		0,50
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0011	6,35		0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0021	187,55		0,39
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1425	14,00		2,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80		0,03
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0005	11,60		0,01
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0003	18,75		0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0032	12,15		0,04
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003	17,55		0,01
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0008	13,50		0,01
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0011	64,80		0,07
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0005	10,22		0,01
00013 /IFS	Argamassa moldável de alta resistência para recuperação estrutural	kg	20,0000	4,35		87,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52		0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	196,50		0,02
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,7000	8,57		12,71
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,7000	6,00		8,90
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0063	12,54		0,08
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0006	300,00		0,18

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Argamassa estrutural para reparos de concreto, e = 10mm						UNID	
00060/IFS							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1425	5,00	0,71			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	10,20	MATERIAL	91,28	CUSTO TOTAL	113,86	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	11,41	SERV. TERCEIRO	0,97	BDI (23,5400 %)	26,80	140,66
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00013 / IFS	Argamassa moldável de alta resistência para recuperação estrutural	kg	20,0000					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,7000					
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,7000					
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,7000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,7000					

CÓDIGO	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022						UNID	
92770/SINAPI							kg	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0657	0,78	0,05			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0657	4,66	0,31			
00033 /SINAPI	Aco ca-50, 8,0 mm, vergalhao	kg	1,1100	10,36	11,50			
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0657	0,84	0,06			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0657	1,14	0,07			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0657	0,07	0,00			
43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0250	25,40	0,64			
39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, co brimento 20 mm	un	0,7280	0,22	0,16			
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0657	1,17	0,08			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
00378 /SINAPI	Armador (horista)	h	,05718421	8,57	1,04			
06114 /SINAPI	Ajudante de armador (horista)	h	0,0093114	5,90	0,12			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1,13	MATERIAL	12,85	CUSTO TOTAL	13,98	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	3,29	17,27

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022			UNID
92770/SINAPI				kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		UN	QTD
M 39017 / SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm		un	0,7280
M 43132 / SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)		kg	0,0250
O 88238 / SINAPI	Ajudante de armador com encargos complementares		h	0,0066
O 88245 / SINAPI	Armador com encargos complementares		h	0,0403
O 92802 / SINAPI	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022		kg	1,0000

CÓDIGO	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022			UNID				
92762/SINAPI				kg				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	0,0558	1,14	0,06		
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	0,0558	4,66	0,26		
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	0,0558	0,78	0,04		
00034 / SINAPI	Aco ca-50, 10,0 mm, vergalhao		kg	1,1100	9,77	10,84		
39017 / SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm		un	0,5430	0,22	0,12		
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	0,0558	0,07	0,00		
43132 / SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)		kg	0,0250	25,40	0,64		
43465 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	0,0558	0,84	0,05		
43489 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)		h	0,0558	1,17	0,07		
06114 / SINAPI	Ajudante de armador (horista)		h	,00789445	5,90	0,10		
00378 / SINAPI	Armador (horista)		h	,04858127	8,57	0,88		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,95	MATERIAL	12,06	CUSTO TOTAL	13,01	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	3,06	16,07
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				UN	QTD		
M 39017 / SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm				un	0,5430		
M 43132 / SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)				kg	0,0250		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	UNID
92762/SINAPI		kg
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
O 88238 /SINAPI	Ajudante de armador com encargos complementares	h 0,0064
O 88245 /SINAPI	Armador com encargos complementares	h 0,0392
O 92803 /SINAPI	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022	kg 1,0000

CÓDIGO	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	UNID			
92759/SINAPI		kg			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,1920	1,17	0,22
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1920	0,84	0,16
43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0250	25,40	0,64
43059 /SINAPI	Aco ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhao	kg	1,0700	9,24	9,89
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,1920	4,66	0,89
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,1920	0,78	0,15
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,1920	1,14	0,22
39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, co brimento 20 mm	un	1,1900	0,22	0,26
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,1920	0,07	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)				
06114 /SINAPI	Ajudante de armador (horista)	h	,02732696	5,90	0,34
00378 /SINAPI	Armador (horista)	h	,16699814	8,57	3,03

RESUMO DA	COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,36	MATERIAL	12,43	CUSTO TOTAL	15,79	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	3,72	19,51

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR			
M 39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm		un	1,1900
M 43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)		kg	0,0250
O 88238 /SINAPI	Ajudante de armador com encargos complementares		h	0,0175
O 88245 /SINAPI	Armador com encargos complementares		h	0,1069
O 92800 /SINAPI	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022		kg	1,0000

CÓDIGO	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015					UNID
03310/ORSE						m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,2610	0,80	1,81	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	27,50	0,00	
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0001	10,22	0,00	
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00	
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00	
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	18,75	0,00	
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0054	100,00	0,54	
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	25,95	0,00	
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	196,50	0,00	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0005	12,15	0,01	
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	64,80	0,01	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	17,55	0,00	
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0001	13,50	0,00	
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0003	187,55	0,06	
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0224	14,00	0,31	
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,60	0,00	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	6,35	0,00	
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	40,80	0,00	
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	15,40	0,00	
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	18,58	0,00	
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	18,80	0,00	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0010	175,00	0,18	
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0010	4,90	0,00	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0004	13,00	0,01	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0178	4,50	0,08	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00	
04174 /ORSE	Desempoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0000	10,80	0,00	
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1200	6,00	1,53	
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1000	8,57	1,82	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0010	12,54	0,01	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015						UNID	
03310/ORSE							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0224	5,00	0,11			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1,58	MATERIAL	3,00	CUSTO TOTAL	6,50	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	1,77	SERV. TERCEIRO	0,15	BDI (23,5400 %)	1,53	8,03
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3		0,0050				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h		0,1000				
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h		0,1000				
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h		0,1000				
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h		0,1000				

CÓDIGO	Coleta e carga manuais de entulho						UNID
00026/ORSE							m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	13,00	0,02		
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	196,50	0,04		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	12,15	0,03		
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	64,80	0,05		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,55	0,00		
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,50	0,01		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43		
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	187,55	0,28		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58	0,01		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50	0,00		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,50	0,42		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,35	0,01		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Coleta e carga manuais de entulho						UNID	
00026/ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10492 /ORSE	Cesta Básica MÃO-DE-OBRA (111,93%)	un	0,0045	175,00	0,79			
06111 /SINAPI	Servente de obras SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	1,0000	6,00	12,72			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,00	MATERIAL	3,12	CUSTO TOTAL	16,53	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	6,72	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)	3,89	20,42
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,0000					

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura						UNID
03346/ORSE							m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00		
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00		
MATERIAL							
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00		
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	10,22	0,00		
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00		
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	18,75	0,00		
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	196,50	0,06		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0058	12,15	0,07		
44535 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	m3	1,0000	44,72	44,72		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2113	4,50	0,95		
10282 /ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura					UNID
03346/ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	31,50	0,01	
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	18,58	0,01	
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,80	0,00	
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	175,00	1,98	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	6,35	0,01	
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0038	187,55	0,71	
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2565	14,00	3,59	
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015	13,50	0,02	
34494 /SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,0000	462,17	462,17	
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,60	0,00	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045	13,00	0,06	
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	39,04	0,00	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	27,50	0,00	
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	25,95	0,00	
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	15,40	0,00	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	36,90	0,01	
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,90	0,00	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06	
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	36,90	0,00	
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	22,47	0,00	
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	26,89	0,00	
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00	
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0020	64,80	0,13	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	17,55	0,01	
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					
00378 /SINAPI	Armador (horista)	h	0,1800	8,57	3,27	
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	6,00	20,60	
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,3600	8,57	6,54	
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,3600	8,57	6,54	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura						UNID	
03346/ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0010	300,00	0,30			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2565	5,00	1,28			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	17,44	MATERIAL	514,58	CUSTO TOTAL	553,28	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,03	ENC. (111,9300%)	19,51	SERV. TERCEIRO	1,72	BDI (23,5400 %)	130,24	683,52
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 34494 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombea	m3		1,0000				
M 44535 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	m3		1,0000				
O 00128 /ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabar	m3		1,0000				

CÓDIGO	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida						UNID
00006/ORSE							m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	25,95	0,00		
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	27,50	0,00		
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,60	0,00		
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0001	10,22	0,00		
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	15,40	0,00		
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	36,90	0,01		
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00		
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	18,75	0,00		
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	196,50	0,06		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0038	12,15	0,05		
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0013	64,80	0,08		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003	17,55	0,01		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0010	13,50	0,01		
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	31,50	0,01		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1510	4,50	0,68		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1680	14,00	2,35		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida							UNID
00006/ORSE								m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0025	187,55	0,47			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,80	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004	18,58	0,01			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0013	6,35	0,01			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0074	4,90	0,04			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	40,80	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0074	175,00	1,30			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0030	13,00	0,04			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1500	8,57	2,72			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,5000	6,00	19,07			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1680	5,00	0,84			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0007	300,00	0,21			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0074	12,54	0,09			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,29	MATERIAL	5,12	CUSTO TOTAL	28,04	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	11,50	SERV. TERCEIRO	1,13	BDI (23,5400 %)	6,60	34,64
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5000					
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1500					
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1500					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,5000					

CÓDIGO	Demolição de concreto manualmente							UNID
00013/ORSE								m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0644	175,00	11,27			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Demolição de concreto manualmente	UNID						
00013/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0644	4,90	0,32			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0257	13,00	0,33			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0005	18,80	0,01			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0003	40,80	0,01			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0013	31,50	0,04			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0039	18,58	0,07			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0006	10,80	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	1,3083	4,50	5,89			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0086	13,50	0,12			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0009	10,22	0,01			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0003	13,52	0,00			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0114	64,80	0,74			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0329	12,15	0,40			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0026	196,50	0,51			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0005	18,75	0,01			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0026	36,90	0,10			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0009	11,60	0,01			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	27,50	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95	0,00			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0003	15,40	0,00			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0029	17,55	0,05			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0214	187,55	4,01			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,4557	14,00	20,38			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0114	6,35	0,07			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	13,0000	6,00	165,31			
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,3000	8,57	23,61			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0644	12,54	0,81			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,4557	5,00	7,28			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0057	300,00	1,71			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	89,14	MATERIAL	44,40	CUSTO TOTAL	243,13	PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Demolição de concreto manualmente							UNID	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	99,78	SERV. TERCEIRO	9,81	BDI (23,5400 %)	57,23	300,36	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente							h	13,0000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro							h	1,3000
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)							h	1,3000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras							h	13,0000

CÓDIGO	Depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016						UNID
93584/SINAPI							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
37736 /SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)	un	0,0000	83.450,00	0,00		
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000	643.783,77	0,00		
36487 /SINAPI	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv	un	,00000414	5.033,27	0,02		
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	un	,00001261	25.383,05	0,32		
10535 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador	un	0,0000022	6.240,00	0,01		
14618 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor eletrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	,00001486	1.349,74	0,02		
13458 /SINAPI	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	,00000027	13.257,45	0,00		
MATERIAL							
05061 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	,15653663	19,00	2,97		
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	,05303148	134,66	7,14		
04433 /SINAPI	Caibro nao aparelhado *6 x 6* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioa - brut a	m	4,4414468	26,98	119,83		
43681 /SINAPI	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8 a 12 mm	m2	,65922121	32,29	85,87		
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,4618958	1,25	1,83		
04425 /SINAPI	Viga nao aparelhada *6 x 12* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioa - bruta	m	1,0899728	29,19	31,82		
00142 /SINAPI	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas	310ml	10,1350837	40,04	5,41		
43490 /SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,82608519	1,68	1,39		
02673 /SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva	m	0,3098799	3,63	1,12		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016					UNID
93584/SINAPI						m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
11455 / SINAPI	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aco galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 8" e espessura minima da chapa de 1,50 mm	un	0,0662	19,26	1,28	
04222 / SINAPI	Gasolina comum	l	,00214211	6,13	0,01	
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	,00184083	5,31	0,01	
03992 / SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	4,5425016	32,02	145,45	
03799 / SINAPI	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 2 lampadas fluorescentes de *36* w, aletada, completa (lamp adas e reator inclusos)	un	0,0662	143,91	9,53	
02689 / SINAPI	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 20 mm	m	0,0673254	2,19	0,15	
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	,08361894	100,00	8,36	
01607 / SINAPI	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - c onicas)	cj	2,166192	0,38	0,82	
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	,17942871	0,80	16,94	
04302 / SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16 " x 250 mm, para fixacao de telha em madeira	un	2,166192	5,71	12,37	
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	0,9437961	1,00	0,94	
01013 / SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, sec ao nominal 1,5 mm2	m	0,8399167	1,25	1,05	
00392 / SINAPI	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixacao	un	0,1434676	1,38	0,20	
43483 / SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,39915677	1,34	5,89	
36888 / SINAPI	Guarnicao / moldura / arremate de acabamento para esquadria, em aluminio perfil 25, acabamento anodiza do branco ou brilhante, para 1 face	m	1,0481112	24,38	25,55	
38094 / SINAPI	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	0,0662	2,24	0,15	
07194 / SINAPI	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	m2	2,3329544	33,89	79,06	
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,55784663	0,07	0,60	
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,55784663	1,14	9,76	
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,55784663	0,78	6,68	
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,55784663	4,66	39,88	
38099 / SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalacao de tomadas e interrup tores (somente suporte)	un	0,0662	1,16	0,08	
34566 / SINAPI	Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 29 cm, fbk 6 mpa (nbr 6136)	un	5,098659	3,39	17,28	
21127 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un	0,0063497	3,97	0,03	
07356 / SINAPI	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	l	,15732965	28,70	33,22	
12010 / SINAPI	Condulete em pvc, tipo "b", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"	un	0,1325	9,18	1,22	
11950 / SINAPI	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	0,2650	0,12	0,03	
07568 / SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	0,7369398	0,36	0,27	
	Janela basculante, aco, com batente/requadro, 60 x 60 cm (sem vidros)	un	0,1839036	178,63	32,85	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016			UNID	
93584/SINAPI				m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11190 /SINAPI					
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	,20197373	1,17	1,41
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,33624672	0,01	0,00
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,33624672	0,82	0,28
43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0173555	1,01	0,02
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,31513292	1,14	0,36
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,4618958	0,59	0,86
43466 /SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,82608519	1,68	1,39
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,20197373	0,84	1,01
38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un	0,0662	6,03	0,40
43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0173555	0,32	0,01
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,31513292	0,86	0,27
43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,39915677	0,49	2,16
40568 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 22 x 48 (4 1/4 x 5)	kg	0,051576	19,47	1,00
39025 /SINAPI	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista, 7 x 210 cm	un	0,0837369	774,26	64,83
38112 /SINAPI	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	un	0,0662	5,30	0,35
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)				
12869 /SINAPI	Telhador (horista)	h	,22272249	8,46	3,99
00246 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,00222724	6,10	0,03
04093 /SINAPI	Motorista de caminhao (horista)	h	,00006393	9,89	0,00
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,01545573	8,57	0,28
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,17205028	8,57	3,12
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	,13875683	8,57	57,01
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,15542316	6,10	2,01
37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	,13969403	7,78	2,30
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	,22871761	8,57	22,32
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	,83888124	8,57	15,24
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	,49442292	6,00	19,00
06117 /SINAPI	Carpinteiro auxiliar (horista)	h	,09459448	6,10	14,15
04230 /SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	0,1590263	8,44	2,84
04253 /SINAPI	Operador de guincho ou guincheiro	h	,04127014	8,26	0,72
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	,20662397	0,79	0,16

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016						UNID	
93584/SINAPI							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	142,55	MATERIAL	781,45	CUSTO TOTAL	924,35	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,25	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	217,59	1.141,94
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 11455 /SINAPI	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aco galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 8" e espessura minir					un	0,0662	
O 88489 /SINAPI	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023					m2	5,0649	
O 91170 /SINAPI	Fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou eletrocalhas até 150mm de lar					m	0,1325	
O 91173 /SINAPI	Fixação de tubos verticais de ppr diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixa					m	0,1722	
O 91341 /SINAPI	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019					m2	0,1530	
O 91852 /SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e ins					m	0,0662	
O 91862 /SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instala					m	0,1325	
O 91870 /SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instal					m	0,1722	
O 91924 /SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af					m	0,6755	
O 92023 /SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação					un	0,0662	
O 92543 /SINAPI	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plásti					m2	1,7192	
O 93358 /SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021					m3	0,0404	
O 93382 /SINAPI	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023					m3	0,0106	
O 94210 /SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com incl					m2	1,7192	
O 94559 /SINAPI	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento					m2	0,0662	
O 95240 /SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm. af_07/2016					m2	0,0093	
O 95241 /SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_07/2016					m2	1,5110	
O 95805 /SINAPI	Condulete de pvc, tipo b, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_10					un	0,1325	
O 97586 /SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - forne					un	0,0662	
O 98441 /SINAPI	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida maior ou igual a 6					m2	0,5136	
O 98442 /SINAPI	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida menor que 6 m ² , ser					m2	0,5911	
O 98445 /SINAPI	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida maior ou igual a 6					m2	0,8023	
O 98446 /SINAPI	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida menor que 6 m ² , com					m2	0,6255	
O 01165 /SINAPI	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em bet					m3	0,0417	

CÓDIGO	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada						UNID
10039/ORSE							t
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10503 /ORSE	Descarte de resíduos misturado da construção civil em área licenciada.	t	1,0000	30,00	30,00		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	30,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	30,00	BDI (23,5400 %)	37,06
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
S 10503 /ORSE	Descarte de resíduos misturado da construção civil em área licenciada.	t	1,0000				

CÓDIGO	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1						UNID
02278/ORSE							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	269,00	0,00		
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	196,50	0,00		
03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,2000	0,83	0,17		
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	13,50	0,00		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0010	12,15	0,01		
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0004	64,80	0,03		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	17,55	0,00		
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0014	26,90	0,04		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0020	175,00	0,35		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	6,35	0,00		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0337	4,50	0,15		
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00		
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0001	18,50	0,00		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	18,58	0,00		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00		
11250 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0007	17,50	0,01		
01605 /ORSE	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	l	0,5000	2,16	1,08		
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0007	187,55	0,13		
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0014	11,98	0,02		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0020	4,90	0,01		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1							UNID
02278/ORSE								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0008	13,00	0,01			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0458	14,00	0,64			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1500	6,00	1,91			
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,3000	8,57	5,45			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0020	12,54	0,03			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0458	5,00	0,23			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,47	MATERIAL	2,66	CUSTO TOTAL	10,33	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	3,89	SERV. TERCEIRO	0,31	BDI (23,5400 %)	2,43	12,76
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 01605 /ORSE	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)					l	0,5000	
M 03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha					un	0,2000	
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente					h	0,1500	
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor					h	0,3000	
P 04783 /SINAPI	Pintor (horista)					h	0,3000	
P 06111 /SINAPI	Servente de obras					h	0,1500	

CÓDIGO	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "a" (h=2,08 a 3,20 m), com montagem e desmontagem							UNID
07629/ORSE								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0009	4,90	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0004	13,00	0,01			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	18,58	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0009	175,00	0,16			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	17,55	0,00			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "a" (h=2,08 a 3,20 m), com montagem e desmontagem						UNID	
07629/ORSE							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	196,50	0,00			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0005	12,15	0,01			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	64,80	0,01			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0001	13,50	0,00			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0188	4,50	0,08			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	6,35	0,00			
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,1000	8,49	9,34			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0003	187,55	0,06			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0204	14,00	0,29			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2000	6,00	2,54			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	12,54	0,01			
07088 /ORSE	Escora tubular convencional tipo "a" (h=2,11 à 3,20 m) c/ acessórios para lajes e vigas maciças (alugue u.mês 1 mensal)	u.mês	0,8500	22,61	19,22			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0204	5,00	0,10			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,20	MATERIAL	9,96	CUSTO TOTAL	31,85	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	1,34	SERV. TERCEIRO	19,35	BDI (23,5400 %)	7,50	39,35
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,1000					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2000					
S 07088 /ORSE	Escora tubular convencional tipo "a" (h=2,11 à 3,20 m) c/ acessórios para lajes e vigas maciças (aluguel mensal)	u.mês	0,8500					

CÓDIGO	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022						UNID
00115/ORSE							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	UNID			
00115/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
MATERIAL					
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0003	15,15	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0127	4,90	0,06
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0051	13,00	0,07
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	36,90	0,01
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0003	39,04	0,01
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,90	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0003	26,89	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	196,50	0,06
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0200	8,02	0,16
04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioa - bruta	m	2,7220	6,07	16,52
05068 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0250	19,33	0,48
05069 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000	19,70	1,97
06193 /SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioa - bruta	m	0,3060	19,50	5,97
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0065	12,15	0,08
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0021	64,80	0,14
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	17,55	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0017	13,50	0,02
43130 /SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500	25,40	3,81
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0042	187,55	0,79
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,5840	39,26	22,93
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2884	14,00	4,04
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	3,0670	8,49	26,04
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0127	175,00	2,22
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0021	6,35	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2283	4,50	1,03
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004	18,58	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	31,50	0,01
MÃO-DE-OBRA (111,93%)					
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,5000	6,00	19,07

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022						UNID			
00115/ORSE							m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)					h	1,3330	8,57	24,21	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)					un	0,2884	5,00	1,44	
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo					un	0,0127	12,54	0,16	
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)					cj	0,0011	300,00	0,33	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	20,42	MATERIAL	86,47	CUSTO TOTAL		131,79	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,10	ENC. (111,9300%)	22,86	SERV. TERCEIRO	1,94	BDI (23,5400 %)		31,02	162,81	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua						l			0,0200
M 04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta						m			2,7220
M 05068 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)						kg			0,0250
M 05069 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)						kg			0,1000
M 06193 /SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta						m			0,3060
M 43130 /SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)						kg			0,1500
M 00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar						m2			0,5840
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)						m			3,0670
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente						h			1,5000
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro						h			1,3330
P 06111 /SINAPI	Servente de obras						h			1,5000
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)						h			1,3330

CÓDIGO	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento						UNID		
07505/ORSE							m2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil					un	0,0001	518,00	0,05
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional					un	0,0001	246,00	0,02
MATERIAL									

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	UNID			
07505/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,90	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	26,89	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0046	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0019	13,00	0,02
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0046	175,00	0,81
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	39,04	0,01
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0200	8,02	0,16
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	196,50	0,00
43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,1500	25,40	3,81
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,50	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,55	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007	64,80	0,05
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0024	12,15	0,03
10567 /SINAPI	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,3480	13,51	4,70
05061 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	0,1250	19,00	2,38
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0733	4,50	0,33
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,3830	39,26	15,04
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	2,3760	8,49	20,17
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1049	14,00	1,47
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	6,35	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	187,55	0,28
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	18,58	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00
06995 /ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m MÃO-DE-OBRA (111,93%)	m	0,8700	3,49	3,04
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2060	6,00	2,62
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,8240	8,57	14,97
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0046	12,54	0,06
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1049	5,00	0,52

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento						UNID
07505/ORSE							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	8,30	MATERIAL	52,35	CUSTO TOTAL	70,70	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,06	ENC. (111,9300%)	SERV. TERCEIRO	0,70	BDI (23,5400 %)	16,64	87,34
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD
M 00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar					m2	0,3830
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)					m	2,3760
M 06995 /ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m					m	0,8700
M 10567 /SINAPI	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta					m	0,3480
M 43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)					kg	0,1500
M 02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua					l	0,0200
M 05061 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)					kg	0,1250
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente					h	0,2060
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro					h	0,8240
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)					h	0,8240
P 06111 /SINAPI	Servente de obras					h	0,2060

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps						UNID
103689/SINAPI							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,71795	0,78	1,34		
05069 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,0132	19,70	0,26		
05065 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 10 x 10 (7/8 x 17)	kg	0,0113	36,76	0,42		
04813 /SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem p	m2	1,0000	262,50	262,50		
04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	3,2083	6,07	19,47		
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,71795	4,66	8,01		
07340 /SINAPI	Imunizante para madeira, incolor	l	0,16285	40,17	6,54		
43466 /SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,22645	1,68	0,38		
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,1186	1,25	1,40		
43490 /SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,22645	1,68	0,38		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps							UNID
103689/SINAPI								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,3729	1,34	0,50			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,1186	0,59	0,66			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,71795	1,14	1,96			
43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,3729	0,49	0,18			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,71795	0,07	0,12			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	,22995771	8,57	4,18			
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	,37741581	8,57	6,85			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	,14348885	6,00	14,54			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	25,53	MATERIAL	304,12	CUSTO TOTAL	329,65	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	77,60	407,25
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioa - bruta	m	3,2083					
M 04813 /SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixaca	m2	1,0000					
M 05065 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 10 x 10 (7/8 x 17)	kg	0,0113					
M 05069 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,0132					
O 88262 /SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,3729					
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,1186					
O 02234 /SINAPI	Pintura imunizante para madeira, 2 demãos. af_01/2021	m2	0,5000					

CÓDIGO	Graute fgk=30 mpa; traço 1:0,02:0,9:1,2 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 40 l. af_09/2021							UNID
90281/SINAPI								m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10535 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador	un	0,0001931	6.240,00	1,20			
	MATERIAL							
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,5660	0,82	1,28			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,4858	0,59	1,47			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Graute fgk=30 mpa; traço 1:0,02:0,9:1,2 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 40						UNID	
90281/SINAPI	0 l. af_09/2021						m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	2,4858	1,25	3,11			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,0518	0,78	3,16			
04720 / SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,5319	155,47	82,69			
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,4987	101,30	50,52			
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	15,9580	1,00	15,96			
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	664,9183	0,80	531,93			
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,5660	0,01	0,02			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,0518	4,66	18,88			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,0518	1,14	4,62			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,0518	0,07	0,28			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	,54110905	6,00	32,31			
37666 / SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	,57965552	7,78	26,05			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
02705 / SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	,35805248	0,79	1,07			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	58,29	MATERIAL	713,94	CUSTO TOTAL	774,45	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	1,16	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	182,31	956,76
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD
M	00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)					m3	0,4987
M	01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas					kg	15,9580
M	01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32					kg	664,9183
M	04720 / SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete					m3	0,5319
O	88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares					h	2,4858
O	88377 / SINAPI	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares					h	1,5660
O	88830 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr					chp	1,0854
O	88831 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr					chi	0,4806

CÓDIGO	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	UNID			
10029/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	40,80	0,01
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,80	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0090	175,00	1,58
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0090	4,90	0,04
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0036	13,00	0,05
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1595	4,50	0,72
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0016	6,35	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0030	187,55	0,56
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2036	14,00	2,85
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	18,75	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	10,22	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012	13,50	0,02
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	17,55	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	196,50	0,04
00511 /SINAPI	Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio	l	0,4000	23,98	9,59
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03
11621 /SINAPI	Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, tipo iii, classe b (nº 9952)	m2	1,1500	68,75	79,06
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,60	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	27,50	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	15,40	0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016	64,80	0,10
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0046	12,15	0,06
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,0000	6,00	12,72
12873 /SINAPI	Impermeabilizador (horista)	h	1,0000	8,57	18,16
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008	300,00	0,24

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer						UNID	
10029/ORSE							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2036	5,00	1,02			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0090	12,54	0,11			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,57	MATERIAL	94,80	CUSTO TOTAL	127,05	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	16,31	SERV. TERCEIRO	1,37	BDI (23,5400 %)	29,91	156,96
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00511 /SINAPI	Primer para manta asfaltica a base de asfalto modificado diluido em solvente, aplicacao a frio	1	0,4000					
M 11621 /SINAPI	Manta asfaltica elastomerica em poliester aluminizada 3 mm,tipo iii, classe b (nbr 9952)	m2	1,1500					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000					
O 10601 /ORSE	Encargos Complementares - Impermeabilizador	h	1,0000					
P 12873 /SINAPI	Impermeabilizador (horista)	h	1,0000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,0000					

CÓDIGO	Jateamento para remoção de crostas no concreto						UNID
04927/ORSE							m²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
04178 /ORSE	Aluguel de máquina Lavajato pressão mínima 1200lb com mangueira e bico direcional	h	0,3000	1,85	0,56		
MATERIAL							
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0002	10,22	0,00		
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0002	11,60	0,00		
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00		
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00		
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	25,95	0,00		
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	15,40	0,00		
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00		
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	27,50	0,00		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0399	4,50	0,18		
04174 /ORSE	Desempoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Jateamento para remoção de crostas no concreto						UNID	
04927/ORSE							m ²	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	6,35	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0008	187,55	0,15			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0509	14,00	0,71			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0009	13,00	0,01			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0022	4,90	0,01			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0022	175,00	0,39			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	40,80	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,80	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	18,58	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	18,75	0,00			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	196,50	0,00			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0012	12,15	0,01			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	64,80	0,03			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	17,55	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	13,50	0,00			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
04251 /SINAPI	Operador de jato abrasivo ou jatista	h	0,2500	9,73	5,16			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2500	6,00	3,18			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0509	5,00	0,25			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0022	12,54	0,03			
04394 /ORSE	Fornecimento e substituição de bicos de jato de d'água	un	0,0100	173,41	1,73			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,93	MATERIAL	1,50	CUSTO TOTAL	12,47	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,56	ENC. (111,9300%)	4,41	SERV. TERCEIRO	2,07	BDI (23,5400 %)	2,94	15,41
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				UN	QTD	
E	04178 /ORSE	Aluguel de máquina Lavajato pressão mínima 1200lb com mangueira e bico direcional				h	0,3000	
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente				h	0,2500	
O	10597 /ORSE	Encargos Complementares - Jatista				h	0,2500	
P	04251 /SINAPI	Operador de jato abrasivo ou jatista				h	0,2500	
P	06111 /SINAPI	Servente de obras				h	0,2500	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Jateamento para remoção de crostas no concreto	UNID
04927/ORSE		m ²
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
S 04394 /ORSE	Fornecimento e substituição de bicos de jato de d'água	un 0,0100

CÓDIGO	Limpeza final	UNID
06191/ORSE		m ²

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	h	0,0000	66,39	0,06			
MATERIAL								
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0001	175,00	0,02			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0000	187,55	0,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0000	6,35	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0026	4,50	0,01			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	18,58	0,00			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0000	64,80	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0001	4,90	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0001	13,00	0,00			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000	13,50	0,00			
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	196,50	0,00			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	17,55	0,00			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0001	12,15	0,00			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0028	14,00	0,04			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,0279	6,00	0,35			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0001	12,54	0,00			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	300,00	0,00			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0028	5,00	0,01			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,17	MATERIAL	0,08	CUSTO TOTAL	0,51	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,06	ENC. (111,9300%)	0,19	SERV. TERCEIRO	0,01	BDI (23,5400 %)	0,12	0,63

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Limpeza final	UNID
06191/ORSE		m ²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
O 05073 /ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m ³	tkm 0,0626
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 0,0278
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h 0,0278

CÓDIGO	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	UNID						
97064/SINAPI		m						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8459436	0,78	0,66			
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5000	0,01	0,01			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8459436	0,07	0,06			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8459436	1,14	0,96			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,3459436	0,59	0,20			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8459436	4,66	3,94			
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5000	0,82	0,41			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,3459436	1,25	0,43			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	,35364084	6,00	4,50			
44497 /SINAPI	Montador de estruturas metalicas horista	h	0,506055	8,19	8,78			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,33	MATERIAL	6,61	CUSTO TOTAL	19,94	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	4,69	24,63
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 88278 /SINAPI	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	0,5000					
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,1000					
O 00251 /SINAPI	Transporte horizontal manual, de tubo de aço carbono leve ou médio, preto ou galvanizado, com diâmetro maior que 32 mm	mxkm	0,4020					

CÓDIGO	Passivação de armadura com primer à base de zinco						UNID	
04931/ORSE							m ²	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0004	269,00	0,11			
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0180	26,90	0,48			
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	196,50	0,02			
11250 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0092	17,50	0,16			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0101	12,15	0,12			
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0035	64,80	0,23			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0009	17,55	0,02			
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0026	13,50	0,04			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0198	4,90	0,10			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2992	4,50	1,35			
02729 /ORSE	Tinta com alto teor de zinco Emaco P22 - MBT ou similar	kg	1,0300	27,91	28,75			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0020	10,80	0,02			
04724 /ORSE	Pincel 16	un	0,0800	4,95	0,40			
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0016	18,50	0,03			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	18,58	0,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0035	6,35	0,02			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0066	187,55	1,24			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0198	175,00	3,47			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4479	14,00	6,27			
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0180	11,98	0,22			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0079	13,00	0,10			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,4000	6,00	5,09			
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	4,0000	8,57	72,65			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4479	5,00	2,24			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0198	12,54	0,25			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0018	300,00	0,54			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	36,68	MATERIAL	43,15	CUSTO TOTAL	123,91	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	41,06	SERV. TERCEIRO	3,02	BDI (23,5400 %)	29,17	153,08

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Passivação de armadura com primer à base de zinco	UNID	
04931/ORSE		m ²	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 02729 /ORSE	Tinta com alto teor de zinco Emaco P22 - MBT ou similar	kg	1,0300
M 04724 /ORSE	Pincel 16	un	0,0800
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4000
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	4,0000
P 04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	4,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,4000

CÓDIGO	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação à rolo de 01 demão de 120 micras de tinta anticorrosiva oxibar dal 5 35 bt 0527, marca RENNEN - R2	UNID			
03411/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02699 /ORSE	Tinta anti-corrosiva oxibar DAL 535 bt 0527 (componente a+b), Renner marítima	l	0,1600	119,19	19,07
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0337	4,50	0,15
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0001	18,50	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	6,35	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0007	187,55	0,13
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0458	14,00	0,64
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	13,50	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	17,55	0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	64,80	0,03
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0010	12,15	0,01
03768 /SINAPI	Lixa em folha para ferro, numero 150	un	0,5000	2,50	1,25
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	196,50	0,00
11252 /ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	269,00	0,00
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0014	26,90	0,04
11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0007	17,50	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	18,58	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0008	13,00	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação à rolo de 01 demão de 120 micras de tinta anticorrosiva oxibar dal 5							UNID
03411/ORSE	35 bt 0527, marca RENNEN - R2							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0020	4,90	0,01			
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0014	11,98	0,02			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0020	175,00	0,35			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1500	6,00	1,91			
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,3000	8,57	5,45			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0458	5,00	0,23			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0020	12,54	0,03			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,47	MATERIAL	21,73	CUSTO TOTAL	29,40	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	3,89	SERV. TERCEIRO	0,31	BDI (23,5400 %)	6,92	36,32
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 02699 /ORSE	Tinta anti-corrosiva oxibar DAL 535 bt 0527 (componente a+b), Renner marítima	l	0,1600					
M 03768 /SINAPI	Lixa em folha para ferro, numero 150	un	0,5000					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1500					
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,3000					
P 04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,3000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1500					

CÓDIGO	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos. af_04/2023							UNID
104640/SINAPI								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43466 /SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2270	1,68	0,38			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0757	0,59	0,04			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3027	0,07	0,02			
43490 /SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2270	1,68	0,38			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos. af_04/2023							UNID
104640/SINAPI								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
35692 /SINAPI	Tinta latex acrilica standard, cor branca	l	0,2367	18,78	4,45			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3027	1,14	0,35			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3027	0,78	0,24			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3027	4,66	1,41			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0757	1,25	0,09			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	,07738432	6,00	0,98			
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	,23051623	8,57	4,19			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,18	MATERIAL	7,33	CUSTO TOTAL	12,51	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,94	15,45
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 35692 /SINAPI	Tinta latex acrilica standard, cor branca	l	0,2367					
O 88310 /SINAPI	Pintor com encargos complementares	h	0,2270					
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0757					

CÓDIGO	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corri da e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022							UNID
02291/ORSE								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	18,58	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0010	13,50	0,01			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003	17,55	0,01			
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0013	64,80	0,08			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0038	12,15	0,05			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0074	175,00	1,30			
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0004	18,50	0,01			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0006	10,80	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1237	4,50	0,56			
02232 /ORSE	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar	l	0,1800	18,78	3,38			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022						UNID	
02291/ORSE							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0013	6,35	0,01			
01605 /ORSE	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	l	0,7000	2,16	1,51			
01333 /ORSE	Líquido selador para parede	l	0,1300	7,67	1,00			
11250 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0025	17,50	0,04			
03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,9000	0,83	0,75			
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	196,50	0,02			
11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0001	269,00	0,03			
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0050	26,90	0,13			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0025	187,55	0,47			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0030	13,00	0,04			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0074	4,90	0,04			
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0050	11,98	0,06			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1680	14,00	2,35			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	1,1000	8,57	19,98			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,5500	6,00	6,99			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0007	300,00	0,21			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1680	5,00	0,84			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0074	12,54	0,09			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,73	MATERIAL	11,86	CUSTO TOTAL	39,96	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	14,24	SERV. TERCEIRO	1,13	BDI (23,5400 %)	9,41	49,37
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
O 02281 /ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador						m2	1,0000
O 02285 /ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03						m2	1,0000
O 08623 /ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1						m2	1,0000

CÓDIGO	Plataforma de proteção principal para alvenaria estrutural para ser apoiada em andaime, inclusive montagem e desmontagem. af_11/20						UNID	
97067/SINAPI	17						m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
14618 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor eletrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	,00000518	1.349,74	0,01			
MATERIAL								
03992 / SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	13,6372	32,02	436,66			
43483 / SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	10,2108	1,34	13,68			
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0536	0,01	0,00			
43459 / SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	10,2108	0,49	5,00			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	10,2644	0,07	0,72			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	10,2644	4,66	47,83			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	10,2644	1,14	11,70			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	10,2644	0,78	8,01			
05068 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0553	19,33	1,07			
04491 / SINAPI	Pontalete *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,9967	11,96	11,92			
03993 / SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 15* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m2	0,0886	126,05	11,17			
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0536	0,82	0,04			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
06117 / SINAPI	Carpinteiro auxiliar (horista)	h	,39593955	6,10	5,12			
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	,93983109	8,57	180,53			
04230 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	,05424908	8,44	0,97			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
02705 / SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	0,014552	0,79	0,01			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	186,48	MATERIAL	547,80	CUSTO TOTAL	734,29	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	172,85	907,14
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD
M	03992 / SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao					m	13,6372
M	03993 / SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 15* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao					m2	0,0886
M	04491 / SINAPI	Pontalete *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta					m	0,9967
M	05068 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)					kg	0,0553
O	88239 / SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares					h	0,3899
O	88262 / SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares					h	9,8209

CÓDIGO	Plataforma de proteção principal para alvenaria estrutural para ser apoiada em andaime, inclusive montagem e desmontagem. af_11/20	UNID
97067/SINAPI	17	m
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
O 91692 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015	chp 0,0107
O 91693 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015	chi 0,0429

CÓDIGO	Preparação do substrato (superfície de concreto) e armadura por escovamento manual	UNID						
07388/ORSE		m ²						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00012 /SINAPI	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un	0,2500	10,95	2,74			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	196,50	0,02			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0022	175,00	0,39			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	18,58	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0022	4,90	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0009	13,00	0,01			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	13,50	0,00			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0470	4,50	0,21			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	6,35	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0008	187,55	0,15			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0509	14,00	0,71			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0012	12,15	0,01			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	64,80	0,03			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	17,55	0,00			
06111 /SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,93%) Servente de obras	h	0,5000	6,00	6,36			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0022	12,54	0,03			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0509	5,00	0,25			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,00	MATERIAL	4,27	CUSTO TOTAL	10,97	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	3,36	SERV. TERCEIRO	0,34	BDI (23,5400 %)	2,58	13,55

CÓDIGO	Preparação do substrato (superfície de concreto) e armadura por escovamento manual	UNID	
07388/ORSE		m ²	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00012 /SINAPI	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un	0,2500
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,5000

CÓDIGO	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras de até 3,0cm	UNID			
04917/ORSE		m ²			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02490 /ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	h	5,0000	6,12	30,60
MATERIAL					
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0338	175,00	5,92
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,7635	14,00	10,69
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0008	31,50	0,03
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,7058	4,50	3,18
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0022	18,58	0,04
04727 /ORSE	Luva de proteção de latex	par	0,0050	6,37	0,03
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0080	6,35	0,05
03283 /ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	m	0,0010	6,90	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0112	187,55	2,10
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0338	4,90	0,17
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0135	13,00	0,18
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0015	36,90	0,06
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0015	196,50	0,29
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0172	12,15	0,21
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0060	64,80	0,39
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0015	17,55	0,03
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0045	13,50	0,06
MÃO-DE-OBRA (111,93%)					
04257 /SINAPI	Operador de martetele ou marteteleiro	h	5,0000	8,26	87,53
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	2,5000	6,00	31,79

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras de até 3,0cm						UNID	
04917/ORSE							m ²	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0338	12,54	0,42			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0030	300,00	0,90			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,7635	5,00	3,82			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	56,30	MATERIAL	23,43	CUSTO TOTAL	178,49	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	30,60	ENC. (111,9300%)	63,02	SERV. TERCEIRO	5,14	BDI (23,5400 %)	42,02	220,51
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 02490 /ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	h	5,0000					
M 03283 /ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm ² , 450/750v	m	0,0010					
M 04727 /ORSE	Luva de proteção de latex	par	0,0050					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,5000					
O 10599 /ORSE	Encargos Complementares - Marteleiteiro	h	5,0000					
P 04257 /SINAPI	Operador de martetele ou marteteleiro	h	5,0000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	2,5000					

CÓDIGO	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm						UNID
04783/ORSE							m ²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0004	10,22	0,00		
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03		
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00		
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	18,75	0,00		
00366 /SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0304	100,00	3,04		
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,60	0,00		
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	4,5500	1,00	4,55		
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	18,80	0,00		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0058	4,90	0,03		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0058	175,00	1,02		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm						UNID	
04783/ORSE							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	18,58	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0023	13,00	0,03			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	10,80	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1051	4,50	0,47			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0010	6,35	0,01			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0020	187,55	0,38			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1323	14,00	1,85			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	27,50	0,00			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	196,50	0,02			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95	0,00			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	15,40	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0008	13,50	0,01			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003	17,55	0,01			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0010	64,80	0,06			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0030	12,15	0,04			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,7000	6,00	8,90			
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6000	8,57	10,90			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1323	5,00	0,66			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0058	12,54	0,07			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0005	300,00	0,15			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,34	MATERIAL	11,55	CUSTO TOTAL	32,24	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	10,46	SERV. TERCEIRO	0,89	BDI (23,5400 %)	7,59	39,83
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente						h	0,6000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro						h	0,6000
O 12032 /ORSE	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confecção mecânica e transporte						m3	0,0250

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	UNID
04783/ORSE		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h 0,6000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h 0,6000

CÓDIGO	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	UNID			
04943/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00
MATERIAL					
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	196,50	0,02
12893 /SINAPI	Bota de seguranga com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0004	64,80	0,03
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0008	187,55	0,15
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	6,35	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0442	4,50	0,20
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	18,58	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0012	12,15	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranga aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	13,50	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0022	175,00	0,39
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0509	14,00	0,71
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,90	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0000	15,15	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	26,89	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0022	4,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0009	13,00	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	17,55	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0000	39,04	0,00
MÃO-DE-OBRA (111,93%)					
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,4000	6,00	5,09
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,1000	8,57	1,82

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio						UNID	
04943/ORSE							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0022	12,54	0,03			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0509	5,00	0,25			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,26	MATERIAL	1,52	CUSTO TOTAL	8,78	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,01	ENC. (111,9300%)	3,65	SERV. TERCEIRO	0,34	BDI (23,5400 %)	2,07	10,85
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4000					
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,1000					
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,1000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,4000					

CÓDIGO	Retelhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01						UNID
10002/ORSE							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00		
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00		
MATERIAL							
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0448	14,00	0,63		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	18,58	0,00		
01607 /SINAPI	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - c onicas)	cj	1,4200	0,38	0,54		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0020	175,00	0,35		
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,90	0,00		
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0000	15,15	0,00		
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	26,89	0,00		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0020	4,90	0,01		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0008	13,00	0,01		
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Retelhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01							UNID
10002/ORSE								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0000	39,04	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0007	187,55	0,13			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0003	64,80	0,02			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	196,50	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0351	4,50	0,16			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	13,50	0,00			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	17,55	0,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0003	6,35	0,00			
04299 /SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixação de telha em madeira	un	1,4200	2,00	2,84			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0010	12,15	0,01			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2200	6,00	2,80			
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,2200	8,57	4,00			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0448	5,00	0,22			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0020	12,54	0,03			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,21	MATERIAL	4,70	CUSTO TOTAL	11,81	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,02	ENC. (111,9300%)	3,59	SERV. TERCEIRO	0,29	BDI (23,5400 %)	2,78	14,59
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 01607 /SINAPI	Conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - cónicas)						cj	1,4200
M 04299 /SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixação de telha em madeira						un	1,4200
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente						h	0,2200
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro						h	0,2200
P 06111 /SINAPI	Servente de obras						h	0,2200
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)						h	0,2200

CÓDIGO	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02					UNID
00235/ORSE						m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO	TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00		0,00
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00		0,00
MATERIAL						
04299 /SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	un	1,4200	2,00		2,84
07194 /SINAPI	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	m2	1,1100	33,89		37,62
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	196,50		0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0010	12,15		0,01
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0003	64,80		0,02
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	13,50		0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0351	4,50		0,16
01607 /SINAPI	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - c onicas)	cj	1,4200	0,38		0,54
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0448	14,00		0,63
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0007	187,55		0,13
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0003	6,35		0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	18,58		0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	17,55		0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0020	4,90		0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0008	13,00		0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0020	175,00		0,35
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,90		0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0000	15,15		0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	26,89		0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50		0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0000	39,04		0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90		0,00
MÃO-DE-OBRA (111,93%)						
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,2200	8,57		4,00
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2200	6,00		2,80
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00		0,06
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0020	12,54		0,03
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0448	5,00		0,22

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02						UNID	
00235/ORSE							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,21	MATERIAL	42,32	CUSTO TOTAL	49,43	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,02	ENC. (111,9300%)	3,59	SERV. TERCEIRO	0,29	BDI (23,5400 %)	11,64	61,07
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 01607 /SINAPI	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)					cj	1,4200	
M 04299 /SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixacao de telha em madeira					un	1,4200	
M 07194 /SINAPI	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)					m2	1,1100	
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente					h	0,2200	
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro					h	0,2200	
P 06111 /SINAPI	Servente de obras					h	0,2200	
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)					h	0,2200	

CÓDIGO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020						UNID		
95875/SINAPI							m3xkm		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)					un	,00000117	643.783,77	0,75
37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)					un	,00000166	41.829,54	0,07
MATERIAL									
04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum					l	0,19671	5,31	1,04
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	0,0119	4,66	0,06
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	0,0119	0,78	0,01
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	0,0119	1,14	0,01
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	0,0119	0,07	0,00
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	0,0119	0,01	0,00
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	0,0119	0,82	0,01
MÃO-DE-OBRA (111,93%)									
20020 /SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)					h	,01196354	10,27	0,26
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,26	MATERIAL	1,14	CUSTO TOTAL	2,21	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,81	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,52	2,73	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	UNID	
95875/SINAPI		m3xkm	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 91386 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	chp	0,0083
O 91387 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	chi	0,0036

CÓDIGO	Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas, inclusos mão de obra, transporte e içamen to utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_psa	UNID			
100763/SINAPI		kg			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36522 / SINAPI	Compressor de ar rebocavel, vazao 189 pcm, pressao efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potencia 63 cv	un	,00000016	93.263,23	0,01
44474 / SINAPI	Guindaste hidraulico autopropelido, com lanca telescopica 40 m, capacidade maxima 60 t, potencia 260 kw, tracao 6 x 6	un	,00000072	2.356.731,25	1,70
39813 / SINAPI	Maquina tipo vaso/tanque/jato de pressao portatil p/ jateamento, controle automatico e remoto, camara de 1 saida, 280 l, diam. *670* mm, bico jato curto venturi 5/16", mangueira 1" de 10 m, completa (valvulas pop up e dosadora, fundo conico etc)	un	,00000018	36.836,91	0,01
MATERIAL					
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,04964784	1,14	0,06
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,04964784	0,07	0,00
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,04964784	0,78	0,04
43082 / SINAPI	Perfil "i" de aco laminado, abas paralelas, "w", qualquer bitola	kg	1,0910	13,00	14,18
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,04545924	0,01	0,00
43466 / SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0022733	1,68	0,00
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,04545924	0,82	0,04
00442 / SINAPI	Parafuso frances m16 em aco galvanizado, comprimento = 45 mm, diametro = 16 mm, cabeca abaulada	un	0,0510	7,83	0,40
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,04964784	4,66	0,23
36785 / SINAPI	Granalha de aco, angular (grit), para jateamento, peneira 1,41 a 1,19 mm (sae g16)	kg	0,005728	137,59	0,79
07307 / SINAPI	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao)	l	,00683064	40,45	0,28
05318 / SINAPI	Diluente aguarras	l	0,0020585	24,32	0,05
04777 / SINAPI	Cantoneira aco abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4"	kg	0,030548	10,43	0,32
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	,00443045	5,31	0,02
43467 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0019153	0,59	0,00
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0019153	1,25	0,00
43490 / SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0022733	1,68	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas, inclusos mão de obra, transporte e içamen to utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_psa						UNID	
100763/SINAPI							kg	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
44497 / SINAPI	Montador de estruturas metalicas horista	h	,02935119	8,19	0,51			
44499 / SINAPI	Ajudante de estruturas metalicas horista	h	,00475691	6,40	0,06			
04251 / SINAPI	Operador de jato abrasivo ou jatista	h	,00390597	9,73	0,08			
04254 / SINAPI	Operador de guindaste	h	,00803571	8,74	0,15			
04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	,00230851	8,57	0,04			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	,00195791	6,00	0,02			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
02705 / SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	0,0533	0,79	0,04			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,83	MATERIAL	16,44	CUSTO TOTAL	19,03	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	1,72	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	4,48	23,51
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00442 / SINAPI	Parafuso frances m16 em aco galvanizado, comprimento = 45 mm, diametro = 16 mm, cabeca abaulada	un	0,0510					
M 04777 / SINAPI	Cantoneira aco abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4"	kg	0,030548					
M 43082 / SINAPI	Perfil "i" de aco laminado, abas paralelas, "w", qualquer bitola	kg	1,0910					
O 88240 / SINAPI	Ajudante de estrutura metálica com encargos complementares	h	0,0047					
O 88278 / SINAPI	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	0,0290					
O 93287 / SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chp diurno. a	chp	0,0041					
O 93288 / SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chi diurno. a	chi	0,0038					
O 00716 / SINAPI	Jateamento abrasivo com granalha de aço em perfil metálico em fábrica. af_01/2020	m2	0,0358					
O 00719 / SINAPI	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão).	m2	0,0358					

CÓDIGO	Ajudante de armador com encargos complementares						UNID
88238/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66		
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78		
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07		
	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,84	0,84		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Ajudante de armador com encargos complementares						UNID	
88238/SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43465 /SINAPI								
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	1,17	1,17			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06114 /SINAPI	Ajudante de armador (horista)	h	1,01211	5,90	12,66			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,65	MATERIAL	8,66	CUSTO TOTAL	21,31	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	5,02	26,33
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000					
M 43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000					
O 95308 /SINAPI	Curso de capacitação para ajudante de armador (encargos complementares) - horista	h	1,0000					
P 06114 /SINAPI	Ajudante de armador (horista)	h	1,0000					

CÓDIGO	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares						UNID
88239/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,34	1,34		
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14		
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07		
43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,49	0,49		
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78		
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66		
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)						
06117 /SINAPI	Carpinteiro auxiliar (horista)	h	1,01549	6,10	13,13		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares						UNID	
88239/SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	13,12	MATERIAL	8,48	CUSTO TOTAL	21,60	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	5,08	26,68
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	
M 43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	
M 43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	
O 95309 /SINAPI	Curso de capacitação para ajudante de carpinteiro (encargos complementares) - horista					h	1,0000	
P 06117 /SINAPI	Carpinteiro auxiliar (horista)					h	1,0000	

CÓDIGO	Ajudante de estrutura metálica com encargos complementares						UNID			
88240/SINAPI							h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	0,82	0,82	
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	0,01	0,01	
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	4,66	4,66	
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	1,14	1,14	
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	0,07	0,07	
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	0,78	0,78	
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)									
44499 /SINAPI	Ajudante de estruturas metalicas horista					h	1,01211	6,40	13,73	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	13,72	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	21,20	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	4,99	26,19		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD			
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Ajudante de estrutura metálica com encargos complementares	UNID
88240/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	1,0000
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	1,0000
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	1,0000
M 43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,0000
M 43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,0000
O 95310 /SINAPI	Curso de capacitação para ajudante de estrutura metálica (encargos complementares) - horista	1,0000
P 44499 /SINAPI	Ajudante de estruturas metalicas horista	1,0000

CÓDIGO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	UNID			
101165/SINAPI		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10535 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador	un	0,0000533	6.240,00	0,33
MATERIAL					
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	22,6330	1,00	22,63
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	10,2630	0,84	8,62
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	15,9800	0,07	1,12
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	10,2630	1,17	12,01
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5850	0,01	0,01
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	5,1320	1,25	6,42
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1508	100,00	15,08
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	5,1320	0,59	3,03
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5850	0,82	0,48
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	15,9800	4,66	74,47
34566 /SINAPI	Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 29 cm, fbk 6 mpa (nbr 6136)	un	122,2700	3,39	414,50
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	25,4618	0,80	20,37
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	15,9800	1,14	18,22
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	15,9800	0,78	12,46
MÃO-DE-OBRA (111,93%)					
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	,49135175	8,57	190,55
37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	0,5901012	7,78	9,73

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020						UNID	
101165/SINAPI							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	5,246187	6,00	66,71			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
02705 / SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	0,1707888	0,79	0,13			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		266,88	MATERIAL	609,40	CUSTO TOTAL	876,71	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,30	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	206,38	1.083,09
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 34566 / SINAPI	Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 29 cm, fbk 6 mpa (nbr 6136)	un	122,2700					
O 87292 / SINAPI	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria	m3	0,1300					
O 88309 / SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	10,2630					
O 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	5,1320					

CÓDIGO	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confecção mecânica e transporte						UNID
12032/ORSE							m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	187,55	1,13		
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,35	0,02		
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70		
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,50	1,69		
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	17,55	0,01		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	13,50	0,03		
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	64,80	0,21		
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	12,15	0,11		
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0008	196,50	0,16		
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	182,0000	1,00	182,00		
00366 / SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,2160	100,00	121,60		
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	36,90	0,03		
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	13,00	0,09		
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confeção mecânica e transporte							UNID
12032/ORSE								m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	175,00	3,15			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	18,58	0,02			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	31,50	0,01			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,0000	6,00	50,86			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	24,00	MATERIAL	316,05	CUSTO TOTAL	369,66	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	26,86	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI (23,5400 %)	87,02	456,68
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 00366 /SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)						m3	1,2160
M 01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas						kg	182,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente						h	4,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras						h	4,0000

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte							UNID
01903/ORSE								m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000	0,80	361,76			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	13,00	0,09			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	36,90	0,03			
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	100,00	108,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09			
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0008	196,50	0,16			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	12,15	0,11			
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0032	64,80	0,21			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	UNID
01903/ORSE		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	17,55	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	13,50	0,03
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,35	0,02
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,50	1,69
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	18,58	0,02
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	187,55	1,13
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	31,50	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	175,00	3,15
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,0000	6,00	50,86
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	24,00	MATERIAL	482,21	CUSTO TOTAL	535,82	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	26,86	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI (23,5400 %)	126,13
							661,95

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,0000

CÓDIGO	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	UNID
03308/ORSE		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0008	196,50	0,16
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	182,0000	0,80	145,60

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim		UNID					
03308/ORSE	0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte		m3					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	182,0000	1,00	182,00			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	12,15	0,11			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	187,55	1,13			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	64,80	0,21			
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	1,2160	101,30	123,18			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	17,55	0,01			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	13,50	0,03			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	36,90	0,03			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	175,00	3,15			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	13,00	0,09			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,35	0,02			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	18,58	0,02			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	31,50	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,50	1,69			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,0000	6,00	50,86			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	24,00	MATERIAL	463,23	CUSTO TOTAL	516,84	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	26,86	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI (23,5400 %)	121,66	638,50
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)						m3	1,2160
M 01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas						kg	182,0000
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32						kg	182,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente						h	4,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras						h	4,0000

CÓDIGO	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação	UNID
87292/SINAPI	, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	m3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10535 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador	un	0,0004101	6.240,00	2,56
	MATERIAL				
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	4,5000	0,01	0,05
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,5000	0,78	3,51
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,5000	4,66	20,97
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	174,1000	1,00	174,10
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	195,8600	0,80	156,69
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,1600	100,00	116,00
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,5000	0,07	0,32
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	4,5000	0,82	3,69
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,5000	1,14	5,13
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)				
37666 / SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	4,53924	7,78	74,84
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02705 / SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	1,31376	0,79	1,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	74,79	MATERIAL	480,46	CUSTO TOTAL	558,77	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	2,50	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	131,53
							690,30

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,1600
M 01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	174,1000
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	195,8600
O 88377 / SINAPI	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	h	4,5000
O 88830 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	chp	1,0500
O 88831 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	chi	3,4500

CÓDIGO	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	UNID
88629/SINAPI		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019							UNID
88629/SINAPI								m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	8,5700	1,25	10,71			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	482,9600	0,80	386,37			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	8,5700	4,66	39,94			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	8,5700	0,78	6,68			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	8,5700	1,14	9,77			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	8,5700	0,07	0,60			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	8,5700	0,59	5,06			
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0700	100,00	107,00			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	8,7606825	6,00	111,40			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	111,31	MATERIAL	566,13	CUSTO TOTAL	677,44	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	159,47	836,91
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0700					
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	482,9600					
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	8,5700					

CÓDIGO	Armador com encargos complementares							UNID
88245/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	1,17	1,17			
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,84	0,84			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
00378 /SINAPI	Armador (horista)	h	1,01211	8,57	18,38			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Armador com encargos complementares						UNID	
88245/SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	18,37	MATERIAL	8,66	CUSTO TOTAL	27,03	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,36	33,39
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	
M 43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	
M 43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)					h	1,0000	
O 95314 /SINAPI	Curso de capacitação para armador (encargos complementares) - horista					h	1,0000	
P 00378 /SINAPI	Armador (horista)					h	1,0000	

CÓDIGO	Auxiliar de eletricista com encargos complementares						UNID			
88247/SINAPI							h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	0,07	0,07	
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	4,66	4,66	
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	1,14	1,14	
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	0,86	0,86	
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	0,78	0,78	
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	1,14	1,14	
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)									
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)					h	1,03916	6,10	13,43	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	13,42	MATERIAL	8,65	CUSTO TOTAL	22,07	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	5,20	27,27		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD			
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	UNID
88247/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
M 43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
O 95316 /SINAPI	Curso de capacitação para auxiliar de eletricista (encargos complementares) - horista	h 1,0000
P 00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h 1,0000

CÓDIGO	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	UNID						
88248/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,01	1,01			
43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,32	0,32			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
00246 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	1,01887	6,10	13,17			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,16	MATERIAL	7,98	CUSTO TOTAL	21,14	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	4,98	26,12
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000					
M 43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	UNID
88248/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
O 95317 /SINAPI	Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	h 1,0000
P 00246 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h 1,0000

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ch	UNID						
88831/SINAPI	i diurno. af_05/2023	chi						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10535 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador	un	0,0000748	6.240,00	0,47			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,46	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,46	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,11	0,57
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 88826 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000					
O 88827 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000					

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ch	UNID						
88830/SINAPI	p diurno. af_05/2023	chp						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10535 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador	un	0,0001448	6.240,00	0,90			
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	1,2512	0,79	0,99			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,87	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,89	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,44	2,31
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 88826 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000					
O 88827 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ch	UNID
88830/SINAPI	p diurno. af_05/2023	chp
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
O 88828 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h 1,0000
O 88829 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h 1,0000

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - de	UNID						
88826/SINAPI	preciação. af_05/2023	h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10535 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador	un	0,00006	6.240,00	0,37			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,37	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,37	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,09	0,46
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 10535 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v potencia 2 cv, sem	un	0,00006					

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ju	UNID						
88827/SINAPI	ros. af_05/2023	h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10535 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador	un	0,0000148	6.240,00	0,09			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,09	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,09	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,02	0,11
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 10535 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v potencia 2 cv, sem	un	0,0000148					

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ma						UNID	
88828/SINAPI	nutenção. af_05/2023						h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10535 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador	un	0,00007	6.240,00	0,44			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,43	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,43	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,10	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
E 10535 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v potencia 2 cv, sem						un	0,00007

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ma						UNID	
88829/SINAPI	teriais na operação. af_05/2023						h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	1,2512	0,79	0,99			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,98	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,23	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
S 02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda						kwh	1,2512

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ch						UNID	
89226/SINAPI	i diurno. af_05/2023						chi	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura360l, motor eletrico trifasico 220/380v, pot encia 4cv, excluso carregador	un	0,0000748	25.383,05	1,90			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,89	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	1,89	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,44	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ch	UNID
89226/SINAPI	i diurno. af_05/2023	chi
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
O 89221 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	h 1,0000
O 89222 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	h 1,0000

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ch	UNID						
89225/SINAPI	p diurno. af_05/2023	chp						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, excluído carregador	un	0,0001448	25.383,05	3,68			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
02705 /SINAPI	Energia elétrica até 2000 kWh industrial, sem demanda	kwh	2,50239	0,79	1,98			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	5,63	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	3,66	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	1,33	6,96
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN		QTD
O 89221 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr					h		1,0000
O 89222 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr					h		1,0000
O 89223 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr					h		1,0000
O 89224 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr					h		1,0000

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - de	UNID						
89221/SINAPI	preciação. af_05/2023	h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, excluído carregador	un	0,00006	25.383,05	1,52			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,52	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	1,52	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,36	1,88
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN		QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - de preciação. af_05/2023	UNID
89221/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
E 36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, exclus	un 0,00006

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ju ros. af_05/2023	UNID						
89222/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	un	0,0000148	25.383,05	0,38			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,37	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,37	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,09	0,46
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, exclus	un	0,0000148					

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - manutenção. af_05/2023	UNID						
89223/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	un	0,00007	25.383,05	1,78			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,77	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	1,77	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,42	2,19
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, exclus	un	0,00007					

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - materiais na operação. af_05/2023	UNID
89224/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - materiais na operação. af_05/2023						UNID	
89224/SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	2,50239	0,79	1,98			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,97	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,46	2,43
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
S 02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	2,50239					

CÓDIGO	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023						UNID	
91924/SINAPI							m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0460	0,86	0,04			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0460	0,78	0,04			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0460	0,07	0,00			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0460	1,14	0,05			
01013 /SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, sec ao nominal 1,5 mm2	m	1,2434	1,25	1,55			
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0460	1,14	0,05			
21127 /SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un	0,0094	3,97	0,04			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0460	4,66	0,21			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,02390068	6,10	0,31			
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,02390068	8,57	0,43			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,74	MATERIAL	1,97	CUSTO TOTAL	2,71	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,64	3,35
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 01013 /SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 mmr	m	1,2434					
M 21127 /SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un	0,0094					
O 88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,0230					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
91924/SINAPI		m
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
O 88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h 0,0230

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	UNID
91387/SINAPI		chi

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,000054	643.783,77	34,76
37734 /SINAPI	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000808	41.829,54	3,38
MATERIAL					
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
MÃO-DE-OBRA (111,93%)					
20020 /SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	1,00534	10,27	21,88

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	21,87	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	67,46	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	38,11	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	15,88	83,34

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 88281 /SINAPI	Motorista de basculante com encargos complementares	h	1,0000
O 91380 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000
O 91381 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000
O 91382 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	UNID
91386/SINAPI		chp

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014						UNID	
91386/SINAPI							chp	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0001182	643.783,77	76,10			
37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0001657	41.829,54	6,93			
MATERIAL								
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	23,7000	5,31	125,85			
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
20020 /SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	1,00534	10,27	21,88			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	21,87	MATERIAL	133,32	CUSTO TOTAL	238,18	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	82,99	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	56,07	294,25
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN						QTD
O 88281 /SINAPI	Motorista de basculante com encargos complementares	h						1,0000
O 91380 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h						1,0000
O 91381 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h						1,0000
O 91382 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h						1,0000
O 91383 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h						1,0000
O 91384 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h						1,0000

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - depreciação. af_06/2014						UNID
91380/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000342	643.783,77	22,02		
37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000603	41.829,54	2,52		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - depreciação. af_06/2014						UNID
91380/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	24,53	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	24,53	ENC. (111,9300%)	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	5,77	30,30
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD
E 37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)					un	0,0000603
E 37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv					un	0,0000342

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - impostos e seguros. af_06/2014						UNID
91382/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)					un	0,0000057
37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)					un	0,0000059
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	3,90	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	3,90	ENC. (111,9300%)	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,92	4,82
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD
E 37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)					un	0,0000059
E 37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv					un	0,0000057

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - juros. af_06/2014						UNID
91381/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)					un	0,0000141
37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)					un	0,0000146
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	9,68	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	9,68	ENC. (111,9300%)	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,28	11,96

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - juros. af_06/2014			UNID
91381/SINAPI				h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	
E 37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000146	
E 37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv	un	0,0000141	

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - manutenção. af_06/2014			UNID				
91383/SINAPI				h				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000642	643.783,77	41,33			
37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000849	41.829,54	3,55			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	44,88	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	44,88	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	10,56	55,44
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000849					
E 37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv	un	0,0000642					

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014			UNID				
91384/SINAPI				h				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	1	23,7000	5,31	125,85			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	125,84	CUSTO TOTAL	125,84	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	29,62	155,46
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	1	23,7000					

CÓDIGO	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chi diurno. af_06/2014						UNID		
05903/SINAPI							chi		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000541	643.783,77	34,83				
37736 /SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)	un	0,0000753	83.450,00	6,28				
MATERIAL									
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78				
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14				
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07				
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66				
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01				
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82				
MÃO-DE-OBRA (111,93%)									
04093 /SINAPI	Motorista de caminhao (horista)	h	1,00534	9,89	21,07				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	21,06	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	69,62	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		41,08	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	16,39	86,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN						QTD	
O 88282 /SINAPI	Motorista de caminhão com encargos complementares	h						1,0000	
O 91396 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h						1,0000	
O 91397 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h						1,0000	
O 91398 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h						1,0000	

CÓDIGO	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014						UNID
05901/SINAPI							chp
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
37736 /SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)	un	0,0001442	83.450,00	12,03		
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0001184	643.783,77	76,22		
MATERIAL							
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014	UNID
05901/SINAPI		chp

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	32,1600	5,31	170,77
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)				
04093 / SINAPI	Motorista de caminhao (horista)	h	1,00534	9,89	21,07

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	21,06	MATERIAL	178,24	CUSTO TOTAL	287,51	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	88,21	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	67,68	355,19

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 05763 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000
O 53831 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000
O 88282 / SINAPI	Motorista de caminhão com encargos complementares	h	1,0000
O 91396 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000
O 91397 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000
O 91398 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000

CÓDIGO	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - depreciação. af_06/2014	UNID
91396/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37758 / SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000343	643.783,77	22,08
37736 / SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)	un	0,0000551	83.450,00	4,60

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	26,67	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	26,67	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,28	32,95

CÓDIGO	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - depreciação. af_06/2014			UNID
91396/SINAPI				h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	
E 37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centrifuga por tomada d	un	0,0000551	
E 37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv	un	0,0000343	

CÓDIGO	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - impostos e seguros. af_06/2014			UNID				
91398/SINAPI				h				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)	un	0,0000058	83.450,00	0,48			
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000057	643.783,77	3,67			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	4,14	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	4,14	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,97	5,11
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centrifuga por tomada d	un	0,0000058					
E 37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv	un	0,0000057					

CÓDIGO	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - juros. af_06/2014			UNID				
91397/SINAPI				h				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)	un	0,0000144	83.450,00	1,20			
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000141	643.783,77	9,08			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	10,27	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	10,27	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,42	12,69

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
91397/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - juros. af_06/2014	h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* E 37736 /SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centrifuga por tomada d	un	0,0000144
E 37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv	un	0,0000141

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
05763/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - manutenção. af_06/2014	h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
37736 /SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)	un	0,0000689	83.450,00	5,75			
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000643	643.783,77	41,40			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	47,13	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	47,13	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	11,09	58,22
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* E 37736 /SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centrifuga por tomada d	un	0,0000689					
E 37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv	un	0,0000643					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
53831/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - materiais na operação. af_06/2014	h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	32,1600	5,31	170,77			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	170,76	CUSTO TOTAL	170,76	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	40,20	210,96
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* M 04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	32,1600					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - materiais na operação. af_06/2014	UNID
53831/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		

CÓDIGO	Carpinteiro de formas com encargos complementares	UNID
88262/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,34	1,34			
43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,49	0,49			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	1,01211	8,57	18,38			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,37	MATERIAL	8,48	CUSTO TOTAL	26,85	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,32	33,17

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000				
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000				
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000				
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000				
M 43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000				
M 43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000				
O 95330 /SINAPI	Curso de capacitação para carpinteiro de fôrmas (encargos complementares) - horista	h	1,0000				
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	1,0000				

CÓDIGO	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno. af_08/2015	UNID
91533/SINAPI		chp
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		

CÓDIGO	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno. af_08/2015							UNID
91533/SINAPI								chp
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
13458 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	0,0001343	13.257,45	1,78			
MATERIAL								
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82			
04222 / SINAPI	Gasolina comum	l	1,0300	6,13	6,31			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
04230 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	1,01211	8,44	18,10			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,09	MATERIAL	13,79	CUSTO TOTAL	33,64	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	1,76	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	7,92	41,56
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 88297 / SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	h	1,0000					
O 91529 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - depreciação. af_08/2015	h	1,0000					
O 91530 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - juros. af_08/2015	h	1,0000					
O 91531 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - manutenção. af_08/2015	h	1,0000					
O 91532 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - materiais na operação. af_08	h	1,0000					

CÓDIGO	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - depreciação. af_08/2015							UNID
91529/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
13458 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	0,0000533	13.257,45	0,71			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,70	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,70	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,16	0,86
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - depreciação. af_08/2015	UNID
91529/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
E 13458 /SINAPI	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un 0,0000533

CÓDIGO	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - juros. af_08/2015	UNID						
91530/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
13458 /SINAPI	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	0,0000143	13.257,45	0,19			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,18	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,18	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,04	0,22
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 13458 /SINAPI	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	0,0000143					

CÓDIGO	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - manutenção. af_08/2015	UNID						
91531/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
13458 /SINAPI	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	0,0000667	13.257,45	0,88			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,88	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,88	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,21	1,09
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 13458 /SINAPI	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	0,0000667					

CÓDIGO	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - materiais na operação. af_08/2015	UNID			
91532/SINAPI		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Gasolina comum	1	1,0300	6,13	6,31

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - materiais na operação. af_08/2015						UNID	
91532/SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04222 /SINAPI								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	6,31	CUSTO TOTAL	6,31	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	1,49	7,80
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 04222 /SINAPI	Gasolina comum						1	1,0300

CÓDIGO	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_05/2021						UNID	
94974/SINAPI							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	6,2858	0,07	0,44			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	6,2858	0,59	3,71			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	6,2858	1,25	7,86			
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,8538	100,00	85,38			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	6,2858	1,14	7,17			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	6,2858	0,78	4,90			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	6,2858	4,66	29,29			
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,5971	134,66	80,41			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	218,9300	0,80	175,14			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	42565905	6,00	81,71			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	81,65	MATERIAL	394,28	CUSTO TOTAL	475,93	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	112,03	587,96
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)						m3	0,8538
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32						kg	218,9300
M 04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete						m3	0,5971
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares						h	6,2858

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_05/2021	UNID
94974/SINAPI		m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		

CÓDIGO	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	UNID
94968/SINAPI		m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluido carregador	un	,00014755	25.383,05	3,75
MATERIAL					
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,8325	100,00	83,25
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	3,4373	1,14	3,92
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	2,1058	1,25	2,63
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,3315	0,82	1,09
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,1058	0,59	1,24
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,3315	0,01	0,01
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	3,4373	0,07	0,24
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	213,4531	0,80	170,76
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	3,4373	4,66	16,02
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,5821	134,66	78,39
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	3,4373	0,78	2,68
MÃO-DE-OBRA (111,93%)					
37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	,34311068	7,78	22,15
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	,15265405	6,00	27,37
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	,71488786	0,79	1,35

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	49,46	MATERIAL	360,25	CUSTO TOTAL	414,77	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	97,64	512,41

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,8325
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	213,4531
M 04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,5821
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,1058

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	UNID
94968/SINAPI		m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
O 88377 / SINAPI	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	h 1,3315
O 89225 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	chp 0,6853
O 89226 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	chi 0,6462

CÓDIGO	Condutele de pvc, tipo b, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4''), aparente - fornecimento e instalação. af_10/2022	UNID						
95805/SINAPI		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4794	0,78	0,37			
12010 / SINAPI	Condutele em pvc, tipo "b", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"	un	1,0000	9,18	9,18			
11950 / SINAPI	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	2,0000	0,12	0,24			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4794	4,66	2,23			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4794	0,07	0,03			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4794	1,14	0,55			
43460 / SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4794	0,86	0,41			
43484 / SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4794	1,14	0,55			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
00247 / SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,24908665	6,10	3,22			
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	,24908665	8,57	4,52			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,74	MATERIAL	13,56	CUSTO TOTAL	21,30	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	5,01	26,31

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 11950 / SINAPI	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	2,0000
M 12010 / SINAPI	Condutele em pvc, tipo "b", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"	un	1,0000
O 88247 / SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,2397
O 88264 / SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,2397

CÓDIGO	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022							UNID
92803/SINAPI								kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0102	0,07	0,00			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0102	1,14	0,01			
43465 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0102	0,84	0,01			
43489 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0102	1,17	0,01			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0102	0,78	0,01			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0102	4,66	0,05			
00034 / SINAPI	Aco ca-50, 10,0 mm, vergalhao	kg	1,1100	9,77	10,84			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06114 / SINAPI	Ajudante de armador (horista)	h	,00141695	5,90	0,02			
00378 / SINAPI	Armador (horista)	h	,00890656	8,57	0,16			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,16	MATERIAL	10,93	CUSTO TOTAL	11,09	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,61	13,70
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00034 / SINAPI	Aco ca-50, 10,0 mm, vergalhao	kg	1,1100					
O 88238 / SINAPI	Ajudante de armador com encargos complementares	h	0,0014					
O 88245 / SINAPI	Armador com encargos complementares	h	0,0088					

CÓDIGO	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022							UNID
92802/SINAPI								kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43465 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0188	0,84	0,02			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0188	0,07	0,00			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0188	1,14	0,02			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0188	0,78	0,01			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0188	4,66	0,09			
43489 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0188	1,17	0,02			
00033 / SINAPI	Aco ca-50, 8,0 mm, vergalhao	kg	1,1100	10,36	11,50			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022						UNID	
92802/SINAPI							kg	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
06114 / SINAPI	Ajudante de armador (horista)	h	,00263148	5,90	0,03			
00378 / SINAPI	Armador (horista)	h	,01639618	8,57	0,30			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,32	MATERIAL	11,65	CUSTO TOTAL	11,97	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,82	14,79
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00033 / SINAPI	Aco ca-50, 8,0 mm, vergalhao	kg					1,1100	
O 88238 / SINAPI	Ajudante de armador com encargos complementares	h					0,0026	
O 88245 / SINAPI	Armador com encargos complementares	h					0,0162	

CÓDIGO	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022						UNID	
92800/SINAPI							kg	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43465 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0676	0,84	0,06			
43059 / SINAPI	Aco ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhao	kg	1,0700	9,24	9,89			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0676	0,07	0,00			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0676	1,14	0,08			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0676	4,66	0,32			
43489 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0676	1,17	0,08			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0676	0,78	0,05			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1,17	MATERIAL	10,48	CUSTO TOTAL	11,65	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,74	14,39
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 43059 / SINAPI	Aco ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhao	kg					1,0700	
O 88238 / SINAPI	Ajudante de armador com encargos complementares	h					0,0095	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Execução do reforço estrutural nos prédios do campus Aracaju

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00045

Ref : Agosto/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	UNID
92800/SINAPI		kg
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
O 88245 / SINAPI	Armador com encargos complementares	h 0,0581

CÓDIGO	Curso de capacitação para ajudante de armador (encargos complementares) - horista						UNID			
95308/SINAPI							h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
06114 / SINAPI	Ajudante de armador (horista)					h	0,01211	5,90	0,15	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,15	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL		0,15	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)		0,04	0,19	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
P 06114 / SINAPI	Ajudante de armador (horista)						h	0,01211		

CÓDIGO	Curso de capacitação para ajudante de carpinteiro (encargos complementares) - horista						UNID			
95309/SINAPI							h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
06117 / SINAPI	Carpinteiro auxiliar (horista)					h	0,01549	6,10	0,20	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,20	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL		0,20	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)		0,05	0,25	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
P 06117 / SINAPI	Carpinteiro auxiliar (horista)						h	0,01549		

CÓDIGO	Curso de capacitação para ajudante de estrutura metálica (encargos complementares) - horista						UNID		
95310/SINAPI							h		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Ajudante de estruturas metálicas horista					h	0,01211	6,40	0,16

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Curso de capacitação para ajudante de estrutura metálica (encargos complementares) - horista						UNID			
95310/SINAPI							h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
44499 / SINAPI										
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,16	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,16	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,04	0,20		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
P 44499 / SINAPI	Ajudante de estruturas metalicas horista						h		0,01211	

CÓDIGO	Curso de capacitação para armador (encargos complementares) - horista						UNID			
95314/SINAPI							h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00378 / SINAPI	Armador (horista)					h	0,01211	8,57	0,22	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,21	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,21	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,05	0,26		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
P 00378 / SINAPI	Armador (horista)						h		0,01211	

CÓDIGO	Curso de capacitação para auxiliar de eletricista (encargos complementares) - horista						UNID			
95316/SINAPI							h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00247 / SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)					h	0,03916	6,10	0,51	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,50	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,50	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,12	0,62		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
P 00247 / SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)						h		0,03916	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista						UNID			
95317/SINAPI							h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00246 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)					h	0,01887	6,10	0,24	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,24	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,24	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,06	0,30		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
P 00246 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)						h	0,01887		

CÓDIGO	Curso de capacitação para carpinteiro de fôrmas (encargos complementares) - horista						UNID			
95330/SINAPI							h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)					h	0,01211	8,57	0,22	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,21	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,21	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,05	0,26		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
P 01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)						h	0,01211		

CÓDIGO	Curso de capacitação para eletricista (encargos complementares) - horista						UNID			
95332/SINAPI							h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)					h	0,03916	8,57	0,71	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,71	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,71	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,17	0,88		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
P 02436 / SINAPI	Eletricista (horista)						h	0,03916		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Curso de capacitação para eletricista (encargos complementares) - horista	UNID
95332/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		

CÓDIGO	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	UNID						
95335/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,01887	8,57	0,34			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,34	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,34	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,08	0,42
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)					h	0,01887	

CÓDIGO	Curso de capacitação para montador de estrutura metálica (encargos complementares) - horista	UNID						
95344/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
44497 /SINAPI	Montador de estruturas metalicas horista	h	0,01211	8,19	0,21			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,21	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,21	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,05	0,26
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
P 44497 /SINAPI	Montador de estruturas metalicas horista					h	0,01211	

CÓDIGO	Curso de capacitação para motorista de basculante (encargos complementares) - horista	UNID					
95346/SINAPI		h					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
2020 /SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	0,00534	10,27	0,12		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,11	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,11	PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Curso de capacitação para motorista de basculante (encargos complementares) - horista							UNID	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,03	0,14	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
P 20020 /SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)							h	0,00534

CÓDIGO	Curso de capacitação para motorista de caminhão (encargos complementares) - horista							UNID			
95347/SINAPI								h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
04093 /SINAPI	Motorista de caminhao (horista)						h	0,00534	9,89	0,11	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,11	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,11	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,03	0,14			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD		
P 04093 /SINAPI	Motorista de caminhao (horista)							h	0,00534		

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista							UNID			
95389/SINAPI								h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador						h	0,00872	7,78	0,14	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,14	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,14	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,03	0,17			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD		
P 37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador							h	0,00872		

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de guincho (encargos complementares) - horista						UNID			
95358/SINAPI							h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
04253 / SINAPI	Operador de guincho ou guincheiro					h	0,01718	8,26	0,30	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,30	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,30	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,07	0,37		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
P 04253 / SINAPI	Operador de guincho ou guincheiro						h	0,01718		

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de guindaste (encargos complementares) - horista						UNID			
95359/SINAPI							h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
04254 / SINAPI	Operador de guindaste					h	0,01718	8,74	0,32	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,31	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,31	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,07	0,38		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
P 04254 / SINAPI	Operador de guindaste						h	0,01718		

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de máquinas e equipamentos (encargos complementares) - horista						UNID			
95360/SINAPI							h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
04230 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)					h	0,01211	8,44	0,22	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,21	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,21	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,05	0,26		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
P 04230 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)						h	0,01211		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de máquinas e equipamentos (encargos complementares) - horista	UNID
95360/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador jato de areia ou jatista (encargos complementares) - horista	UNID						
95368/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04251 /SINAPI	Operador de jato abrasivo ou jatista	h	0,01211	9,73	0,25			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,24	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,24	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,06	0,30
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
P 04251 /SINAPI	Operador de jato abrasivo ou jatista					h	0,01211	

CÓDIGO	Curso de capacitação para pedreiro (encargos complementares) - horista	UNID						
95371/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,02225	8,57	0,40			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,40	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,40	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,09	0,49
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)					h	0,02225	

CÓDIGO	Curso de capacitação para pintor (encargos complementares) - horista	UNID					
95372/SINAPI		h					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,01549	8,57	0,28		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,28	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,28	PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Curso de capacitação para pintor (encargos complementares) - horista							UNID	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,07	0,35	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
P 04783 / SINAPI	Pintor (horista)							h	0,01549

CÓDIGO	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista							UNID			
95378/SINAPI								h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
06111 / SINAPI	Servente de obras						h	0,02225	6,00	0,28	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,28	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,28	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,07	0,35			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD		
P 06111 / SINAPI	Servente de obras							h	0,02225		

CÓDIGO	Curso de capacitação para telhadista (encargos complementares) - horista							UNID			
95385/SINAPI								h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12869 / SINAPI	Telhador (horista)						h	0,01211	8,46	0,22	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,21	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,21	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,05	0,26			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD		
P 12869 / SINAPI	Telhador (horista)							h	0,01211		

CÓDIGO	Eletricista com encargos complementares							UNID
88264/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43484 / SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,14	1,14			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
43460 / SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,86	0,86			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	1,03916	8,57	18,87			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,87	MATERIAL	8,65	CUSTO TOTAL	27,52	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,48	34,00
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 43460 / SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)						h	1,0000
M 43484 / SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)						h	1,0000
O 95332 / SINAPI	Curso de capacitação para eletricista (encargos complementares) - horista						h	1,0000
P 02436 / SINAPI	Eletricista (horista)						h	1,0000

CÓDIGO	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af							UNID
91852/SINAPI	_03/2023							m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02689 / SINAPI	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 20 mm	m	1,0170	2,19	2,23			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2480	4,66	1,16			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2480	0,78	0,19			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2480	1,14	0,28			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2480	0,07	0,02			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023						UNID	
91852/SINAPI							m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43460 / SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2480	0,86	0,21			
43484 / SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2480	1,14	0,28			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	,12885584	8,57	2,34			
00247 / SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,12885584	6,10	1,67			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,02	MATERIAL	4,34	CUSTO TOTAL	8,36	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	1,97	10,33
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 02689 / SINAPI	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 20 mm						m	1,0170
O 88247 / SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares						h	0,1240
O 88264 / SINAPI	Eletricista com encargos complementares						h	0,1240

CÓDIGO	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023						UNID	
91862/SINAPI							m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02673 / SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva	m	1,0170	3,63	3,69			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2100	4,66	0,98			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2100	0,78	0,16			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2100	1,14	0,24			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2100	0,07	0,01			
43460 / SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2100	0,86	0,18			
43484 / SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2100	1,14	0,24			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
00247 / SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	0,1091118	6,10	1,41			
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,1091118	8,57	1,98			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,40	MATERIAL	5,48	CUSTO TOTAL	8,88	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,09	10,97

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
91862/SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	1,0170
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 02673 /SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva	m	1,0170
O 88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,1050
O 88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,1050

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
91870/SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,3260	1,14	0,37			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3260	4,66	1,52			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3260	0,78	0,25			
02673 /SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva	m	1,0170	3,63	3,69			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3260	1,14	0,37			
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,3260	0,86	0,28			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3260	0,07	0,02			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,16938308	8,57	3,08			
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,16938308	6,10	2,19			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,27	MATERIAL	6,49	CUSTO TOTAL	11,76	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,77	14,53
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 02673 /SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva	m	1,0170					
O 88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,1630					
O 88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,1630					

CÓDIGO	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1						UNID	
08623/ORSE							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,4000	0,83	0,33			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0017	12,15	0,02			
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	196,50	0,00			
12893 /SINAPI	Bota de seguranc a com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0006	64,80	0,04			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,55	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de seguranc a aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0004	13,50	0,01			
11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	269,00	0,00			
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0022	26,90	0,06			
11250 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0012	17,50	0,02			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0562	4,50	0,25			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0006	6,35	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0034	4,90	0,02			
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0002	18,50	0,00			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0034	175,00	0,60			
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0022	11,98	0,03			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0014	13,00	0,02			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0011	187,55	0,21			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	18,58	0,00			
01605 /ORSE	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	l	0,7000	2,16	1,51			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0764	14,00	1,07			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,5000	8,57	9,08			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2500	6,00	3,18			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0003	300,00	0,09			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0034	12,54	0,04			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0764	5,00	0,38			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,79	MATERIAL	4,20	CUSTO TOTAL	16,97	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	6,47	SERV. TERCEIRO	0,51	BDI (23,5400 %)	3,99	20,96

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	UNID	
08623/ORSE		m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 01605 /ORSE	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	l	0,7000
M 03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,4000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2500
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,5000
P 04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,5000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2500

CÓDIGO	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	UNID						
88267/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,01	1,01			
43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,32	0,32			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	1,01887	8,57	18,51			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,50	MATERIAL	7,98	CUSTO TOTAL	26,48	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,23	32,71
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	UNID
88267/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
O 95335 /SINAPI	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	h 1,0000
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h 1,0000

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador	UNID						
10555/ORSE		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0002	36,90	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	187,55	0,28			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	175,00	0,79			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,50	0,01			
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0002	22,47	0,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,35	0,01			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,55	0,00			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	64,80	0,05			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	12,15	0,03			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	13,00	0,02			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,94	CUSTO TOTAL	3,63	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)	0,85	4,48
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador	UNID
10555/ORSE		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr 0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un 0,0654
M 10585 /ORSE	Arco de serra	un 0,0002
M 10586 /ORSE	Torquesa	un 0,0002
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un 0,0018
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un 0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID			
10551/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001	518,00	0,05
MATERIAL					
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,50	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	26,89	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	187,55	0,28
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	6,35	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	175,00	0,79
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,90	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro						UNID	
10551/ORSE							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,55	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	13,00	0,02			
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	39,04	0,01			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	12,15	0,03			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007	64,80	0,05			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,94	CUSTO TOTAL	3,70	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,07	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)	0,87	4,57
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
E 11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional						un	0,0001
E 11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil						un	0,0001
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)						par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado						par	0,0007
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)						un	0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)						un	0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica						un	0,0045
M 11244 /ORSE	Martelo com unha						un	0,0002
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)						un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta						un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção						pr	0,0007
M 02378 /ORSE	Vale transporte						un	0,0654
M 10577 /ORSE	Serrote 40cm						un	0,0001
M 10578 /ORSE	Formão grande						un	0,0002
M 10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm						un	0,0002

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID
10551/ORSE		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un 0,0018
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004

CÓDIGO	Encargos Complementares - Impermeabilizador	UNID			
10601/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	10,22	0,01
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	40,80	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	187,55	0,28
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,35	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,80	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,50	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,55	0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	64,80	0,05
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	12,15	0,03
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	175,00	0,79
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	13,00	0,02
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	15,40	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	27,50	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,60	0,01
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	18,75	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Impermeabilizador						UNID	
10601/ORSE							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,02	CUSTO TOTAL	3,71	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)	0,87	4,58
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654					
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005					
M 04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004					
M 10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002					
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002					
M 10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001					
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001					
M 11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007					
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007					
M 11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001					
M 11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002					
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023					
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008					
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002					
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Impermeabilizador	UNID
10601/ORSE		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Jatista	UNID			
10597/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	187,55	0,28
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,35	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,80	0,01
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	40,80	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	175,00	0,79
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	15,40	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	13,00	0,02
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	27,50	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,60	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	10,22	0,01
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	64,80	0,05
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,50	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,55	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	18,75	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	12,15	0,03
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Jatista							UNID
10597/ORSE								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,02	CUSTO TOTAL	3,71	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)	0,87	4,58
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654					
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005					
M 04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004					
M 10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002					
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002					
M 10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001					
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001					
M 11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007					
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007					
M 11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001					
M 11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002					
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023					
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008					
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002					
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018					
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Jatista	UNID
10597/ORSE		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Marteleiteiro	UNID						
10599/ORSE		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,50	0,01			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,55	0,00			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	64,80	0,05			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	12,15	0,03			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	196,50	0,04			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	187,55	0,28			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	175,00	0,79			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,50	0,42			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	13,00	0,02			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,35	0,01			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,12	CUSTO TOTAL	3,81	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)	0,90	4,71

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Marteleiteiro	UNID
10599/ORSE		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr 0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un 0,0941
M 04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un 0,0003
M 04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un 0,0001
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un 0,0045
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un 0,0018
M 10788 /ORSE	Pá quadrada	un 0,0002
M 02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un 0,0002
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID			
10550/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	10,22	0,01
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,60	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	27,50	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	15,40	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	13,00	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	175,00	0,79
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,35	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro							UNID
10550/ORSE								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	40,80	0,01			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,80	0,01			
04174 /ORSE	Desempeneadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,50	0,01			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	187,55	0,28			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	18,75	0,01			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	12,15	0,03			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	64,80	0,05			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,55	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,02	CUSTO TOTAL	3,71	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)	0,87	4,58
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654					
M 04174 /ORSE	Desempeneadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005					
M 04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004					
M 10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002					
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002					
M 10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001					
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID
10550/ORSE		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un 0,0007
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un 0,0007
M 11247 /ORSE	Serra mármore	un 0,0001
M 11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un 0,0002
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un 0,0004
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un 0,0045
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un 0,0018
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pintor	UNID			
10553/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0045	11,98	0,05
11252 /ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0001	269,00	0,03
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	12,15	0,03
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	64,80	0,05
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,55	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,50	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	13,00	0,02
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0045	26,90	0,12
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pintor							UNID
10553/ORSE								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	175,00	0,79			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	187,55	0,28			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,35	0,01			
11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0023	17,50	0,04			
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0004	18,50	0,01			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,19	CUSTO TOTAL	3,88	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)	0,91	4,79
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654					
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005					
M 04725 /ORSE	Espátula	un	0,0004					
M 10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0045					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018					
M 11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0023					
M 11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0045					
M 11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0001					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023					
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008					
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pintor	UNID
10553/ORSE		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un 0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID						
10549/ORSE		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,50	0,42			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,35	0,01			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	187,55	0,28			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	175,00	0,79			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,50	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	13,00	0,02			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	196,50	0,04			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	12,15	0,03			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	64,80	0,05			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,55	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,12	CUSTO TOTAL	3,81	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)	0,90	4,71



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Execução do reforço estrutural nos prédios do campus Aracaju

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00045

Ref : Agosto/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente			UNID
10549/ORSE				h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	
M 04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	
M 04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	
M 10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	
M 02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	

CÓDIGO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021				UNID
93358/SINAPI					m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	3,9560	0,78	3,09
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	3,9560	4,66	18,44
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	3,9560	1,14	4,51
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	3,9560	0,07	0,28
	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	3,9560	0,59	2,33

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021						UNID	
93358/SINAPI							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43467 /SINAPI								
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	3,9560	1,25	4,95			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,044021	6,00	51,42			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	51,41	MATERIAL	33,56	CUSTO TOTAL	84,97	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	20,00	104,97
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares						h	3,9560

CÓDIGO	Fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou eletrocalhas até 150mm de largura, com a braçadeira metálica rígida tipo d 1/2?, fixada em perfilado em laje. af_05/2015						UNID	
91170/SINAPI							m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0790	1,14	0,09			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0790	4,66	0,37			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0790	0,78	0,06			
00392 /SINAPI	Abraçadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixacao	un	0,6500	1,38	0,90			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0790	0,07	0,01			
43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0790	0,32	0,03			
43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0790	1,01	0,08			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
00246 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,0101887	6,10	0,13			
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,07030203	8,57	1,28			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,41	MATERIAL	1,51	CUSTO TOTAL	2,92	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,69	3,61
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 00392 /SINAPI	Abraçadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixacao						un	0,6500
O 88248 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares						h	0,0100

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou eletrocalhas até 150mm de largura, com a braçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em laje. af_05/2015	UNID
91170/SINAPI		m
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
O 88267 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h 0,0690

CÓDIGO	Fixação de tubos verticais de ppr diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. af_05/2015	UNID
91173/SINAPI		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0400	1,01	0,04			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0400	0,07	0,00			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0400	1,14	0,05			
00392 /SINAPI	Abraçadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixacao	un	0,3330	1,38	0,46			
43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0400	0,32	0,01			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0400	4,66	0,19			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0400	0,78	0,03			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,03566045	8,57	0,65			
00246 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,00509435	6,10	0,07			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,72	MATERIAL	0,75	CUSTO TOTAL	1,47	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,35	1,82

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
M 00392 /SINAPI	Abraçadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixacao	un	0,3330		0,46	
O 88248 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,0050		0,07	
O 88267 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,0350		0,65	

CÓDIGO	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016	UNID			
93282/SINAPI		chi			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36487 /SINAPI	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv	un	0,0000788	5.033,27	0,40
	MATERIAL				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016							UNID
93282/SINAPI								chi
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01			
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04253 /SINAPI	Operador de guincho ou guincheiro	h	1,01718	8,26	17,81			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	17,80	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	25,67	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,39	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,04	31,71
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
O 88295 /SINAPI	Operador de guincho com encargos complementares						h	1,0000
O 93277 /SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - depreciação. af_03/2016						h	1,0000
O 93278 /SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - juros. af_03/2016						h	1,0000

CÓDIGO	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016							UNID
93281/SINAPI								chp
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36487 /SINAPI	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv	un	0,0001388	5.033,27	0,70			
	MATERIAL							
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82			
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04253 /SINAPI	Operador de guincho ou guincheiro	h	1,01718	8,26	17,81			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016						UNID	
93281/SINAPI							chp	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	0,7800	0,79	0,62			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	17,80	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	26,58	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,69	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,26	32,84
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 88295 /SINAPI	Operador de guincho com encargos complementares	h	1,0000					
O 93277 /SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - depreciação. af_03/2016	h	1,0000					
O 93278 /SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - juros. af_03/2016	h	1,0000					
O 93279 /SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - manutenção. af_03/2016	h	1,0000					
O 93280 /SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - materiais na operação. af_0	h	1,0000					

CÓDIGO	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - depreciação. af_03/2016						UNID	
93277/SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36487 /SINAPI	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv	un	0,000064	5.033,27	0,32			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,32	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,32	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,08	0,40
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 36487 /SINAPI	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv	un	0,000064					

CÓDIGO	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - juros. af_03/2016						UNID
93278/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
36487 /SINAPI	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv	un	0,0000148	5.033,27	0,07		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,07	PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - juros. af_03/2016							UNID	
EQUIPAMENTO	0,07	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,02	0,09	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
E 36487 /SINAPI	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv							un	0,0000148

CÓDIGO	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - manutenção. af_03/2016							UNID			
93279/SINAPI								h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO	EQUIPAMENTO						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
36487 /SINAPI	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv						un	0,00006	5.033,27	0,30	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,30	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,30	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,07	0,37			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD		
E 36487 /SINAPI	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv							un		0,00006	

CÓDIGO	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - materiais na operação. af_03/2016							UNID			
93280/SINAPI								h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda						kwh	0,7800	0,79	0,62	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,61	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,14	0,75			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD		
S 02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda							kwh		0,7800	

CÓDIGO	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chi diurno. af_03/2016						UNID	
93288/SINAPI							chi	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
44474 / SINAPI	Guindaste hidraulico autopropelido, com lanca telescopica 40 m, capacidade maxima 60 t, potencia 260 k w, tracao 6 x 6	un	0,0000598	2.356.731,25	140,93			
	MATERIAL							
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01			
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04254 / SINAPI	Operador de guindaste	h	1,01718	8,74	18,84			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,83	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	167,22	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	140,91	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	39,36	206,58
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD
O	88296 / SINAPI	Operador de guindaste com encargos complementares					h	1,0000
O	93283 / SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - depreciação.					h	1,0000
O	93284 / SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - juros. af_03/					h	1,0000
O	93296 / SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - impostos e se					h	1,0000

CÓDIGO	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chp diurno. af_03/2016						UNID
93287/SINAPI							chp
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
44474 / SINAPI	Guindaste hidraulico autopropelido, com lanca telescopica 40 m, capacidade maxima 60 t, potencia 260 k w, tracao 6 x 6	un	0,0001241	2.356.731,25	292,47		
	MATERIAL						
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01		
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82		
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66		
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chp diurno. af_03/2016						UNID	
93287/SINAPI							chp	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04254 /SINAPI	Operador de guindaste	h	1,01718	8,74	18,84			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	13,0000	0,79	10,27			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,83	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	329,02	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	292,44	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	77,45	406,47
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
O 88296 /SINAPI	Operador de guindaste com encargos complementares					h	1,0000	
O 93283 /SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - depreciação.					h	1,0000	
O 93284 /SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - juros. af_03/					h	1,0000	
O 93285 /SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - manutenção. a					h	1,0000	
O 93286 /SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - materiais na					h	1,0000	
O 93296 /SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - impostos e se					h	1,0000	

CÓDIGO	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - depreciação. af_03/2016						UNID	
93283/SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
44474 /SINAPI	Guindaste hidraulico autopropelido, com lanca telescopica 40 m, capacidade maxima 60 t, potencia 260 kw, tracao 6 x 6	un	0,00004	2.356.731,25	94,27			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	94,26	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	94,26	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	22,19	116,45
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
E 44474 /SINAPI	Guindaste hidraulico autopropelido, com lanca telescopica 40 m, capacidade maxima 60 t, potencia 260 kw, tracao 6 x 6					un	0,00004	

CÓDIGO	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - impostos e seguros. af_03/2016							UNID
93296/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
44474 / SINAPI	Guindaste hidraulico autopropelido, com lanca telescopica 40 m, capacidade maxima 60 t, potencia 260 k w, tracao 6 x 6	un	0,0000057	2.356.731,25	13,43			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	13,43	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	13,43	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	3,16	16,59
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
E 44474 / SINAPI	Guindaste hidraulico autopropelido, com lanca telescopica 40 m, capacidade maxima 60 t, potencia 260 kw, tracao 6 x 6						un	0,0000057

CÓDIGO	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - juros. af_03/2016							UNID
93284/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
44474 / SINAPI	Guindaste hidraulico autopropelido, com lanca telescopica 40 m, capacidade maxima 60 t, potencia 260 k w, tracao 6 x 6	un	0,0000141	2.356.731,25	33,22			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	33,22	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	33,22	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	7,82	41,04
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
E 44474 / SINAPI	Guindaste hidraulico autopropelido, com lanca telescopica 40 m, capacidade maxima 60 t, potencia 260 kw, tracao 6 x 6						un	0,0000141

CÓDIGO	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - manutenção. af_03/2016							UNID
93285/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
44474 / SINAPI	Guindaste hidraulico autopropelido, com lanca telescopica 40 m, capacidade maxima 60 t, potencia 260 k w, tracao 6 x 6	un	0,0000643	2.356.731,25	151,53			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	151,53	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	151,53	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	35,67	187,20
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - manutenção. af_03/2016	UNID
93285/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
E 44474 /SINAPI	Guindaste hidraulico autopropelido, com lanca telescopica 40 m, capacidade maxima 60 t, potencia 260 kw, tracao 6 x 6 un	0,0000643

CÓDIGO	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - materiais na operação. a	UNID						
93286/SINAPI	f_03/2016	h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	13,0000	0,79	10,27			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	10,27	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,42	12,69
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
S 02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda					kwh	13,0000	

CÓDIGO	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/202	UNID			
92023/SINAPI	3	un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,2280	0,78	0,96
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,2280	1,14	1,40
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,2280	0,07	0,09
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,2280	4,66	5,72
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,2280	0,86	1,06
38094 /SINAPI	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1,0000	2,24	2,24
38099 /SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalacao de tomadas e interrup tores (somente suporte)	un	1,0000	1,16	1,16
38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un	1,0000	6,03	6,03
38112 /SINAPI	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	un	1,0000	5,30	5,30
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,2280	1,14	1,40
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,63804424	8,57	11,59
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,63804424	6,10	8,25

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023						UNID	
92023/SINAPI	3						un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	19,86	MATERIAL	25,30	CUSTO TOTAL	45,16	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	10,63	55,79
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
O 91946 /SINAPI	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação.					un	1,0000	
O 92022 /SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.					un	1,0000	

CÓDIGO	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023						UNID		
92022/SINAPI							un		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	0,9720	4,66	4,53
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	0,9720	0,07	0,07
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	0,9720	1,14	1,11
38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)					un	1,0000	6,03	6,03
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	0,9720	0,78	0,76
38112 /SINAPI	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)					un	1,0000	5,30	5,30
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	0,9720	0,86	0,84
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	0,9720	1,14	1,11
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)					h	,50503176	8,57	9,17
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)					h	,50503176	6,10	6,53
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	15,70	MATERIAL	19,72	CUSTO TOTAL	35,42			PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	8,34		43,76
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN			QTD
M 38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)					un			1,0000
M 38112 /SINAPI	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)					un			1,0000
O 88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares					h			0,4860
O 88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares					h			0,4860

CÓDIGO	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019							UNID
94559/SINAPI								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	7,05197	0,78	5,50			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	2,47097	1,25	3,09			
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	4,5810	1,17	5,36			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,47097	0,59	1,46			
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	4,5810	0,84	3,85			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	7,05197	0,07	0,49			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	7,05197	1,14	8,04			
11190 /SINAPI	Janela basculante, aco, com batente/requadro, 60 x 60 cm (sem vidros)	un	2,7780	178,63	496,23			
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,02247	100,00	2,25			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	10,14216	0,80	8,11			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	7,05197	4,66	32,86			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	,68292725	8,57	85,05			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	,52594908	6,00	32,12			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	117,11	MATERIAL	567,24	CUSTO TOTAL	684,35	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	161,10	845,45
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 11190 /SINAPI	Janela basculante, aco, com batente/requadro, 60 x 60 cm (sem vidros)	un	2,7780					
O 88309 /SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	4,5810					
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,2910					
O 88629 /SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	m3	0,0210					

CÓDIGO	Jateamento abrasivo com granalha de aço em perfil metálico em fábrica. af_01/2020							UNID
100716/SINAPI								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36522 /SINAPI	Compressor de ar rebocavel, vazao 189 pcm, pressao efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potencia 63 cv	un	,00000455	93.263,23	0,42			
39813 /SINAPI	Maquina tipo vaso/tanque/jato de pressao portatil p/ jateamento, controle automatico e remoto, camara de l saida, 280 l, diam. *670* mm, bico jato curto venturi 5/16", mangueira 1" de 10 m, completa (valv	un	,00000512	36.836,91	0,19			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Jateamento abrasivo com granalha de aço em perfil metálico em fábrica. af_01/2020	UNID
100716/SINAPI		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	ulas pop up e dosadora, fundo conico etc)				
	MATERIAL				
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1078	0,82	0,09
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1078	0,01	0,00
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0535	0,59	0,03
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,1613	1,14	0,18
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0535	1,25	0,07
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,1613	4,66	0,75
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,1613	0,78	0,13
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,1613	0,07	0,01
36785 /SINAPI	Granalha de aco, angular (grit), para jateamento, peneira 1,41 a 1,19 mm (sae g16)	sc25kg	0,1600	137,59	22,01
04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	,12375572	5,31	0,66
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	,05469037	6,00	0,70
04251 /SINAPI	Operador de jato abrasivo ou jatista	h	,10910544	9,73	2,25

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	2,91	MATERIAL	23,97	CUSTO TOTAL	27,46	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,58	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,46	33,92

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 36785 /SINAPI	Granalha de aco, angular (grit), para jateamento, peneira 1,41 a 1,19 mm (sae g16)	sc25kg	0,1600
O 88306 /SINAPI	Operador jato de areia ou jatista com encargos complementares	h	0,0539
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0535
O 93408 /SINAPI	Máquina jato de pressao portátil, camara de 1 saida, capacidade 280 l, diametro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5	chp	0,0157
O 93409 /SINAPI	Máquina jato de pressao portátil, camara de 1 saida, capacidade 280 l, diametro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5	chi	0,0382

CÓDIGO	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	UNID
00128/ORSE		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	UNID			
00128/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00
	MATERIAL				
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	25,95	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	39,04	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	27,50	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	10,22	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	196,50	0,06
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	36,90	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	22,47	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	18,75	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0058	12,15	0,07
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0020	64,80	0,13
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	17,55	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015	13,50	0,02
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	15,40	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	31,50	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	18,58	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	175,00	1,98
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,80	0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,90	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	26,89	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	36,90	0,01
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045	13,00	0,06
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,60	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2565	14,00	3,59
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0038	187,55	0,71
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2113	4,50	0,95

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento						UNID	
00128/ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção MÃO-DE-OBRA (111,93%)	pr	0,0020	6,35	0,01			
00378 /SINAPI	Armador (horista)	h	0,1800	8,57	3,27			
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,3600	8,57	6,54			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	6,00	20,60			
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,3600	8,57	6,54			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2565	5,00	1,28			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0010	300,00	0,30			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	17,44	MATERIAL	7,69	CUSTO TOTAL	46,39	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC. (111,9300%)	19,51	SERV. TERCEIRO	1,72	BDI (23,5400 %)	10,92	57,31
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200					
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600					
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3600					
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800					
P 00378 /SINAPI	Armador (horista)	h	0,1800					
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,3600					
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,3600					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200					

CÓDIGO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm. af_07/2016						UNID
95240/SINAPI							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	un	0,000005	25.383,05	0,13		
MATERIAL							

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm. af_07/2016							UNID
95240/SINAPI								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,04513785	0,01	0,00			
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,04513785	0,82	0,04			
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	,01973319	134,66	2,66			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,32402447	0,07	0,02			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,32402447	1,14	0,37			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,32402447	0,78	0,25			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,32402447	4,66	1,51			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	,11578662	1,25	0,14			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	,23606009	0,80	5,79			
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	,02822175	100,00	2,82			
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1631	0,84	0,14			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,11578662	0,59	0,07			
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,1631	1,17	0,19			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	,16672897	8,57	3,03			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	,11836287	6,00	1,51			
37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	,04553145	7,78	0,75			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	,05813469	0,79	0,05			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,28	MATERIAL	14,02	CUSTO TOTAL	19,44	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,10	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	4,58	24,02
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
O 88309 /SINAPI	Pedreiro com encargos complementares						h	0,1631
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares						h	0,0444
O 94968 /SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com bet						m3	0,0339

CÓDIGO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_07/2016							UNID
95241/SINAPI								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								

CÓDIGO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_07/2016							UNID
95241/SINAPI								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	un	,00000833	25.383,05	0,21			
	MATERIAL							
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	,03288865	134,66	4,43			
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,07522975	0,82	0,06			
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,07522975	0,01	0,00			
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	,04703625	100,00	4,70			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	,06010015	0,80	9,65			
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,2718	1,17	0,32			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1930777	0,59	0,11			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,54010745	1,14	0,62			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,54010745	0,78	0,42			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,54010745	4,66	2,52			
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2718	0,84	0,23			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,1930777	1,25	0,24			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,54010745	0,07	0,04			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	,07588575	7,78	1,25			
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	,27784755	8,57	5,05			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	,19737367	6,00	2,51			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	,09689116	0,79	0,08			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	8,82	MATERIAL	23,34	CUSTO TOTAL	32,41	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,18	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	7,63	40,04
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				UN	QTD	
	O 88309 /SINAPI	Pedreiro com encargos complementares				h	0,2718	
	O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares				h	0,0741	
	O 94968 /SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com bet				m3	0,0565	

CÓDIGO	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020					UNID		
97586/SINAPI						un		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5871	0,78	0,46			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5871	1,14	0,67			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5871	4,66	2,74			
03799 /SINAPI	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 2 lampadas fluorescentes de *36* w, aletada, completa (lampadas e reator inclusos)	un	1,0000	143,91	143,91			
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5871	1,14	0,67			
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5871	0,86	0,50			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5871	0,07	0,04			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,4306279	8,57	7,82			
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,17946293	6,10	2,32			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,12	MATERIAL	149,00	CUSTO TOTAL	159,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	37,46	196,58
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 03799 /SINAPI	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 2 lampadas fluorescentes de *36* w, aletada, completa (lampadas e reator inc						un	1,0000
O 88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares						h	0,1727
O 88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares						h	0,4144

CÓDIGO	Máquina jato de pressao portátil, camara de 1 saida, capacidade 280 l, diametro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5/16?? , mangueira de 1?? com compressor de ar rebocável 189 pcm e motor diesel 63 cv - chi diurno. af_05/2023					UNID
93409/SINAPI						chi
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
36522 /SINAPI	Compressor de ar rebocavel, vazao 189 pcm, pressao efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potencia 63 cv	un	0,0000643	93.263,23	6,00	
39813 /SINAPI	Maquina tipo vaso/tanque/jato de pressao portatil p/ jateamento, controle automatico e remoto, camara de 1 saida, 280 l, diam. *670* mm, bico jato curto venturi 5/16", mangueira 1" de 10 m, completa (valvulas pop up e dosadora, fundo conico etc)	un	0,0000748	36.836,91	2,76	
	MATERIAL					
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66	
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78	
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Máquina jato de pressao portátil, camara de 1 saida, capacidade 280 l, diametro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5/16?? , man gueira de 1?? com compressor de ar rebocável 189 pcm e motor diesel 63 cv - chi diurno. af_05/2023						UNID	
93409/SINAPI							chi	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04251 /SINAPI	Operador de jato abrasivo ou jatista	h	1,01211	9,73	20,87			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	20,86	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	37,08	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	8,74	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	8,73	45,81
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
O 88306 /SINAPI	Operador jato de areia ou jatista com encargos complementares						h	1,0000
O 93404 /SINAPI	Máquina jato de pressao portátil, camara de 1 saida, capacidade 280 l, diametro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5						h	1,0000
O 93405 /SINAPI	Máquina jato de pressao portátil, camara de 1 saida, capacidade 280 l, diametro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5						h	1,0000

CÓDIGO	Máquina jato de pressao portátil, camara de 1 saida, capacidade 280 l, diametro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5/16?? , man gueira de 1?? com compressor de ar rebocável 189 pcm e motor diesel 63 cv - chp diurno. af_05/2023						UNID
93408/SINAPI							chp
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
39813 /SINAPI	Maquina tipo vaso/tanque/jato de pressao portatil p/ jateamento, controle automatico e remoto, camara de 1 saida, 280 l, diam. *670* mm, bico jato curto venturi 5/16", mangueira 1" de 10 m, completa (valvulas pop up e dosadora, fundo conico etc)	un	0,0001448	36.836,91	5,33		
36522 /SINAPI	Compressor de ar rebocavel, vazao 189 pcm, pressao efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potencia 63 cv	un	0,0001343	93.263,23	12,53		
	MATERIAL						
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82		
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07		
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78		
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66		
04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	7,88253	5,31	41,86		
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14		
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01		
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Máquina jato de pressao portátil, camara de 1 saida, capacidade 280 l, diametro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5/16?? , man gueira de 1?? com compressor de ar rebocável 189 pcm e motor diesel 63 cv - chp diurno. af_05/2023						UNID	
93408/SINAPI							chp	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04251 /SINAPI	Operador de jato abrasivo ou jatista	h	1,01211	9,73	20,87			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	20,86	MATERIAL	49,33	CUSTO TOTAL	88,02	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	17,83	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	20,72	108,74
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 88306 /SINAPI	Operador jato de areia ou jatista com encargos complementares	h	1,0000					
O 93404 /SINAPI	Máquina jato de pressao portátil, camara de 1 saida, capacidade 280 l, diametro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5	h	1,0000					
O 93405 /SINAPI	Máquina jato de pressao portátil, camara de 1 saida, capacidade 280 l, diametro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5	h	1,0000					
O 93406 /SINAPI	Máquina jato de pressao portátil, camara de 1 saida, capacidade 280 l, diametro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5	h	1,0000					
O 93407 /SINAPI	Máquina jato de pressao portátil, camara de 1 saida, capacidade 280 l, diametro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5	h	1,0000					

CÓDIGO	Máquina jato de pressao portátil, camara de 1 saida, capacidade 280 l, diametro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5/16?? , man gueira de 1?? com compressor de ar rebocável 189 pcm e motor diesel 63 cv - depreciação. af_05/2023						UNID	
93404/SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36522 /SINAPI	Compressor de ar rebocavel, vazao 189 pcm, pressao efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potencia 63 cv	un	0,00005	93.263,23	4,66			
39813 /SINAPI	Maquina tipo vaso/tanque/jato de pressao portatil p/ jateamento, controle automatico e remoto, camara de 1 saida, 280 l, diam. *670* mm, bico jato curto venturi 5/16", mangueira 1" de 10 m, completa (valvulas pop up e dosadora, fundo conico etc)	un	0,00006	36.836,91	2,21			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	6,87	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	6,87	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	1,62	8,49
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 36522 /SINAPI	Compressor de ar rebocavel, vazao 189 pcm, pressao efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potencia 63 cv	un	0,00005					
E 39813 /SINAPI	Maquina tipo vaso/tanque/jato de pressao portatil p/ jateamento, controle automatico e remoto, camara de 1 saida, 280 l	un	0,00006					

CÓDIGO	Máquina jato de pressão portátil, câmara de 1 saída, capacidade 280 l, diâmetro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5/16?? , mangueira de 1?? com compressor de ar rebocável 189 pcm e motor diesel 63 cv - juros. af_05/2023						UNID	
93405/SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36522 /SINAPI	Compressor de ar rebocável, vazão 189 pcm, pressão efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potência 63 cv	un	0,0000143	93.263,23	1,33			
39813 /SINAPI	Máquina tipo vaso/tanque/jato de pressão portátil p/ jateamento, controle automático e remoto, câmara de 1 saída, 280 l, diâm. *670* mm, bico jato curto venturi 5/16", mangueira 1" de 10 m, completa (válvulas pop up e dosadora, fundo cônico etc)	un	0,0000148	36.836,91	0,55			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,87	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	1,87	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,44	2,31
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 36522 /SINAPI	Compressor de ar rebocável, vazão 189 pcm, pressão efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potência 63 cv	un	0,0000143					
E 39813 /SINAPI	Máquina tipo vaso/tanque/jato de pressão portátil p/ jateamento, controle automático e remoto, câmara de 1 saída, 280 l	un	0,0000148					

CÓDIGO	Máquina jato de pressão portátil, câmara de 1 saída, capacidade 280 l, diâmetro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5/16?? , mangueira de 1?? com compressor de ar rebocável 189 pcm e motor diesel 63 cv - manutenção. af_05/2023						UNID	
93406/SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36522 /SINAPI	Compressor de ar rebocável, vazão 189 pcm, pressão efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potência 63 cv	un	0,000007	93.263,23	6,53			
39813 /SINAPI	Máquina tipo vaso/tanque/jato de pressão portátil p/ jateamento, controle automático e remoto, câmara de 1 saída, 280 l, diâm. *670* mm, bico jato curto venturi 5/16", mangueira 1" de 10 m, completa (válvulas pop up e dosadora, fundo cônico etc)	un	0,000007	36.836,91	2,58			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	9,09	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	9,09	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,14	11,23
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 36522 /SINAPI	Compressor de ar rebocável, vazão 189 pcm, pressão efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potência 63 cv	un	0,000007					
E 39813 /SINAPI	Máquina tipo vaso/tanque/jato de pressão portátil p/ jateamento, controle automático e remoto, câmara de 1 saída, 280 l	un	0,000007					

CÓDIGO	Máquina jato de pressão portátil, câmara de 1 saída, capacidade 280 l, diâmetro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5/16?? , mangueira de 1?? com compressor de ar rebocável 189 pcm e motor diesel 63 cv - materiais na operação. af_05/2023						UNID
93407/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Máquina jato de pressao portátil, camara de 1 saida, capacidade 280 l, diametro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5/16?? , man						UNID
93407/SINAPI	gueira de 1?? com compressor de ar rebocável 189 pcm e motor diesel 63 cv - materiais na operação. af_05/2023						h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	7,88253	5,31	41,86		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	41,85	CUSTO TOTAL	41,85
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)
							9,85
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD
M 04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum					1	7,88253

CÓDIGO	Montador de estrutura metálica com encargos complementares						UNID
88278/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14		
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78		
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66		
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07		
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01		
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82		
MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
44497 /SINAPI	Montador de estruturas metalicas horista	h	1,01211	8,19	17,57		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	17,56	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	25,04
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)
							5,89
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000
M 43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000
M 43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	UNID
88278/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
O 95344 /SINAPI	Curso de capacitação para montador de estrutura metálica (encargos complementares) - horista	h 1,0000
P 44497 /SINAPI	Montador de estruturas metalicas horista	h 1,0000

CÓDIGO	Motorista de basculante com encargos complementares	UNID						
88281/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01			
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
20020 /SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	1,00534	10,27	21,88			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	21,87	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	29,35	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,91	36,26

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M 43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O 95346 /SINAPI	Curso de capacitação para motorista de basculante (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P 20020 /SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Motorista de caminhão com encargos complementares							UNID
88282/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01			
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04093 /SINAPI	Motorista de caminhao (horista)	h	1,0053	9,89	21,07			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	21,06	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	28,54	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,72	35,26
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)						h	1,0000
M 43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)						h	1,0000
O 95347 /SINAPI	Curso de capacitação para motorista de caminhão (encargos complementares) - horista						h	1,0000
P 04093 /SINAPI	Motorista de caminhao (horista)						h	1,0000

CÓDIGO	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares							UNID
88377/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares						UNID	
88377/SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa) MÃO-DE-OBRA (111,93%)	h	1,0000	0,01	0,01			
37666 / SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	1,00872	7,78	16,63			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	16,62	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	24,10	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	5,67	29,77
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000					
M 43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000					
M 43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000					
O 95389 / SINAPI	Curso de capacitação para operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista	h	1,0000					
P 37666 / SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	1,0000					

CÓDIGO	Operador de guincho com encargos complementares						UNID	
88295/SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01			
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa) MÃO-DE-OBRA (111,93%)	h	1,0000	0,82	0,82			
04253 / SINAPI	Operador de guincho ou guincheiro	h	1,01718	8,26	17,81			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	17,80	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	25,28	PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Operador de guincho com encargos complementares							UNID	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	5,95	31,23	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)							h	1,0000
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)							h	1,0000
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)							h	1,0000
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)							h	1,0000
M 43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)							h	1,0000
M 43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)							h	1,0000
O 95358 /SINAPI	Curso de capacitação para operador de guincho (encargos complementares) - horista							h	1,0000
P 04253 /SINAPI	Operador de guincho ou guincheiro							h	1,0000

CÓDIGO	Operador de guindaste com encargos complementares							UNID	
88296/SINAPI								h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66				
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14				
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01				
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82				
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07				
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78				
MÃO-DE-OBRA (111,93%)									
04254 /SINAPI	Operador de guindaste	h	1,01718	8,74	18,84				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,83	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	26,31	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,19	32,50	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)							h	1,0000
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)							h	1,0000
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)							h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Operador de guindaste com encargos complementares	UNID
88296/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h 1,0000
M 43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
M 43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
O 95359 / SINAPI	Curso de capacitação para operador de guindaste (encargos complementares) - horista	h 1,0000
P 04254 / SINAPI	Operador de guindaste	h 1,0000

CÓDIGO	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	UNID						
88297/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04230 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	1,01211	8,44	18,10			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,09	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	25,57	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,02	31,59

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M 43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O 95360 / SINAPI	Curso de capacitação para operador de máquinas e equipamentos (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P 04230 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	UNID
88297/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		

CÓDIGO	Operador jato de areia ou jatista com encargos complementares	UNID
88306/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01			
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04251 /SINAPI	Operador de jato abrasivo ou jatista	h	1,01211	9,73	20,87			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	20,86	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	28,34	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,67	35,01

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR			
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	1,0000
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	1,0000
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	1,0000
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	1,0000
M 43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	1,0000
M 43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	1,0000
O 95368 /SINAPI	Curso de capacitação para operador jato de areia ou jatista (encargos complementares) - horista		h	1,0000
P 04251 /SINAPI	Operador de jato abrasivo ou jatista		h	1,0000

CÓDIGO	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida maior ou igual a 6 m², com vão . af_05/2018	UNID
98445/SINAPI		m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		

CÓDIGO	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida maior ou igual a 6 m², com vão . af_05/2018						UNID		
98445/SINAPI							m2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
14618 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	,00000611	1.349,74	0,01				
MATERIAL									
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,459753	0,80	0,37				
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,53570018	4,66	7,16				
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	,00179298	100,00	0,18				
43483 / SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,4588	1,34	1,95				
43467 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,01320018	0,59	0,01				
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,53570018	0,78	1,20				
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,53570018	1,14	1,75				
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,53570018	0,07	0,11				
43459 / SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,4588	0,49	0,71				
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0637	0,01	0,00				
03992 / SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioa	m	1,8033	32,02	57,74				
05061 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	0,0628	19,00	1,19				
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	,00125391	134,66	0,17				
04433 / SINAPI	Caibro nao aparelhado *6 x 6* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioa - brut a	m	1,8033	26,98	48,65				
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0637	0,82	0,05				
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	,01320018	1,25	0,02				
43681 / SINAPI	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8 a 12 mm MÃO-DE-OBRA (111,93%)	m2	1,050038	32,29	33,91				
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	,01349388	6,00	0,17				
04230 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	,06447139	8,44	1,15				
06117 / SINAPI	Carpinteiro auxiliar (horista)	h	0,3703492	6,10	4,79				
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	,10734955	8,57	20,11				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
02705 / SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	0,016184	0,79	0,01				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	26,18	MATERIAL	155,15	CUSTO TOTAL	181,34	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	42,69	224,03
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida maior ou igual a 6 m², com vão . af_05/2018	UNID
98445/SINAPI		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 03992 / SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m 1,8033
M 04433 / SINAPI	Caibro nao aparelhado *6 x 6* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m 1,8033
M 05061 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg 0,0628
M 43681 / SINAPI	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8	m2 1,050038
O 88239 / SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h 0,3647
O 88262 / SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h 1,0941
O 91692 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015	chp 0,0119
O 91693 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015	chi 0,0518
O 94974 / SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_05/20	m3 0,0021

CÓDIGO	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida maior ou igual a 6 m², sem vão . af_05/2018	UNID			
98441/SINAPI		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
14618 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor eletrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	,00000423	1.349,74	0,01
MATERIAL					
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0012807	100,00	0,13
04433 / SINAPI	Caibro nao aparelhado *6 x 6* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - brut a	m	1,2308	26,98	33,21
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,328395	0,80	0,26
03992 / SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	1,6923	32,02	54,19
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0441	0,82	0,04
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0094287	1,25	0,01
43681 / SINAPI	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8 a 12 mm	m2	1,050038	32,29	33,91
05061 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	0,0517	19,00	0,98
43483 / SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0047	1,34	1,35
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0582287	4,66	4,93
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	,00089565	134,66	0,12
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0441	0,01	0,00
43459 / SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0047	0,49	0,49

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida maior ou igual a 6 m², sem vão . af_05/2018							UNID
98441/SINAPI								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0582287	0,07	0,07			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0094287	0,59	0,01			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0582287	1,14	1,21			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0582287	0,78	0,83			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	,76262488	8,57	13,85			
04230 /SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	,04463404	8,44	0,80			
06117 /SINAPI	Carpinteiro auxiliar (horista)	h	,25509108	6,10	3,30			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	,00963848	6,00	0,12			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	0,011152	0,79	0,01			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,03	MATERIAL	131,72	CUSTO TOTAL	149,75	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	35,25	185,00
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 03992 /SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao						m	1,6923
M 04433 /SINAPI	Caibro nao aparelhado *6 x 6* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta						m	1,2308
M 05061 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)						kg	0,0517
M 43681 /SINAPI	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8						m2	1,050038
O 88239 /SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares						h	0,2512
O 88262 /SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares						h	0,7535
O 91692 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015						chp	0,0082
O 91693 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015						chi	0,0359
O 94974 /SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_05/20						m3	0,0015

CÓDIGO	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida menor que 6 m², com vão. af_05/2018							UNID
98446/SINAPI								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida menor que 6 m ² , com vão. af_05 /2018						UNID		
98446/SINAPI							m2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
14618 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	,00000877	1.349,74	0,01				
MATERIAL									
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,51798598	0,07	0,18				
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0914	0,01	0,00				
43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,4071	0,49	1,18				
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,01948598	0,59	0,01				
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,51798598	1,14	2,87				
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,51798598	0,78	1,96				
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	,51798598	4,66	11,73				
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0914	0,82	0,07				
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	,01948598	1,25	0,02				
43681 /SINAPI	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8 a 12 mm	m2	1,050038	32,29	33,91				
43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,4071	1,34	3,23				
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	,00264678	100,00	0,26				
05061 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	0,0784	19,00	1,49				
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	,00185101	134,66	0,25				
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,678683	0,80	0,54				
03992 /SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	1,9604	32,02	62,77				
04433 /SINAPI	Caibro nao aparelhado *6 x 6* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - brut a	m	2,6139	26,98	70,52				
MÃO-DE-OBRA (111,93%)									
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	,01991954	6,00	0,25				
04230 /SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	,09250685	8,44	1,65				
06117 /SINAPI	Carpinteiro auxiliar (horista)	h	,61112188	6,10	7,90				
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	,82716218	8,57	33,19				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	0,02312	0,79	0,02				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	42,95	MATERIAL	190,99	CUSTO TOTAL	233,95	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	55,07	289,02	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida menor que 6 m ² , com vão. af_05 /2018	UNID
98446/SINAPI		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 03992 /SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m 1,9604
M 04433 /SINAPI	Caibro nao aparelhado *6 x 6* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m 2,6139
M 05061 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg 0,0784
M 43681 /SINAPI	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8	m2 1,050038
O 88239 /SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h 0,6018
O 88262 /SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h 1,8053
O 91692 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015	chp 0,0170
O 91693 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015	chi 0,0744
O 94974 /SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_05/20	m3 0,0031

CÓDIGO	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida menor que 6 m ² , sem vão. af_05 /2018	UNID			
98442/SINAPI		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
14618 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor eletrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	,00000391	1.349,74	0,01
MATERIAL					
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0012807	100,00	0,13
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,328395	0,80	0,26
03992 /SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	1,6923	32,02	54,19
04433 /SINAPI	Caibro nao aparelhado *6 x 6* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	1,2308	26,98	33,21
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,1878287	0,07	0,08
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0094287	1,25	0,01
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0408	0,82	0,03
43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,1376	1,34	1,52
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0094287	0,59	0,01
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0408	0,01	0,00
43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,1376	0,49	0,56
43681 /SINAPI	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8 a 12 mm	m2	1,050038	32,29	33,91
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,1878287	1,14	1,35

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida menor que 6 m ² , sem vão. af_05 /2018						UNID	
98442/SINAPI							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,1878287	0,78	0,93			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,1878287	4,66	5,54			
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	,00089565	134,66	0,12			
05061 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10) MÃO-DE-OBRA (111,93%)	kg	0,0517	19,00	0,98			
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	,86353225	8,57	15,68			
04230 /SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	,04129408	8,44	0,74			
06117 /SINAPI	Carpinteiro auxiliar (horista)	h	,28880535	6,10	3,73			
06111 /SINAPI	Servente de obras SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	,00963848	6,00	0,12			
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	0,010336	0,79	0,01			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	20,23	MATERIAL	132,83	CUSTO TOTAL	153,06	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	36,03	189,09
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 03992 /SINAPI	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	1,6923					
M 04433 /SINAPI	Caibro nao aparelhado *6 x 6* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	1,2308					
M 05061 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	0,0517					
M 43681 /SINAPI	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8	m2	1,050038					
O 88239 /SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	0,2844					
O 88262 /SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,8532					
O 91692 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015	chp	0,0076					
O 91693 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015	chi	0,0332					
O 94974 /SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_05/20	m3	0,0015					

CÓDIGO	Pedreiro com encargos complementares						UNID
88309/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Pedreiro com encargos complementares							UNID
88309/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
43465 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,84	0,84			
43489 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	1,17	1,17			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,02225	8,57	18,57			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,56	MATERIAL	8,66	CUSTO TOTAL	27,22	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,41	33,63
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 43465 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)						h	1,0000
M 43489 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)						h	1,0000
O 95371 / SINAPI	Curso de capacitação para pedreiro (encargos complementares) - horista						h	1,0000
P 04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)						h	1,0000

CÓDIGO	Pintor com encargos complementares							UNID
88310/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43466 / SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,68	1,68			
43490 / SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,68	1,68			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Pintor com encargos complementares							UNID
88310/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares) MÃO-DE-OBRA (111,93%)	h	1,0000	4,66	4,66			
04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	1,01549	8,57	18,44			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,44	MATERIAL	10,01	CUSTO TOTAL	28,45	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,70	35,15
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 43466 / SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)						h	1,0000
M 43490 / SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)						h	1,0000
O 95372 / SINAPI	Curso de capacitação para pintor (encargos complementares) - horista						h	1,0000
P 04783 / SINAPI	Pintor (horista)						h	1,0000

CÓDIGO	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). af_01/2020_							UNID
100719/SINAPI	pe							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
05318 / SINAPI	Diluyente aguarras	l	0,0575	24,32	1,40			
07307 / SINAPI	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao)	l	0,1908	40,45	7,72			
43490 / SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0635	1,68	0,11			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0635	4,66	0,30			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0635	0,78	0,05			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0635	1,14	0,07			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0635	0,07	0,00			
43466 / SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa) MÃO-DE-OBRA (111,93%)	h	0,0635	1,68	0,11			
	Pintor (horista)	h	,06448361	8,57	1,17			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). af_01/2020_						UNID			
100719/SINAPI	pe						m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
04783 /SINAPI										
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1,16	MATERIAL	9,74	CUSTO TOTAL	10,90	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,57	13,47		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD			
M 05318 /SINAPI	Diluyente aguarras					1		0,0575		
M 07307 /SINAPI	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao)					1		0,1908		
O 88310 /SINAPI	Pintor com encargos complementares					h		0,0635		

CÓDIGO	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03						UNID		
02285/ORSE							m2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)					un	0,0004	13,50	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)					un	0,0001	17,55	0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado					par	0,0005	64,80	0,03
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)					par	0,0014	12,15	0,02
11252 /ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus					un	0,0000	269,00	0,00
10583 /ORSE	Trincha 3"					un	0,0018	11,98	0,02
02378 /ORSE	Vale transporte					un	0,0450	4,50	0,20
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar					un	0,0002	10,80	0,00
04725 /ORSE	Espátula					un	0,0002	18,50	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"					un	0,0001	18,58	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo					un	0,0000	31,50	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção					pr	0,0005	6,35	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica					un	0,0027	175,00	0,47
02232 /ORSE	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar					l	0,1800	18,78	3,38
10596 /ORSE	Protetor auricular					un	0,0027	4,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml					un	0,0011	13,00	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta					un	0,0009	187,55	0,17
10788 /ORSE	Pá quadrada					un	0,0000	36,90	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03							UNID
02285/ORSE								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0009	17,50	0,02			
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0018	26,90	0,05			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	196,50	0,00			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador) MÃO-DE-OBRA (111,93%)	un	0,0611	14,00	0,86			
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,4000	8,57	7,27			
06111 /SINAPI	Servente de obras SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	0,2000	6,00	2,54			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0611	5,00	0,31			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,63	MATERIAL	5,26	CUSTO TOTAL	15,48	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	5,18	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI (23,5400 %)	3,64	19,12
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 02232 /ORSE	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar	l	0,1800					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000					
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,4000					
P 04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,4000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2000					

CÓDIGO	Pintura imunizante para madeira, 2 demãos. af_01/2021							UNID
102234/SINAPI								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43490 /SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4529	1,68	0,76			
43466 /SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4529	1,68	0,76			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4529	0,07	0,03			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4529	1,14	0,52			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4529	0,78	0,35			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Pintura imunizante para madeira, 2 demãos. af_01/2021							UNID
102234/SINAPI								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4529	4,66	2,11			
07340 /SINAPI	Imunizante para madeira, incolor	l	0,3257	40,17	13,08			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	,45991542	8,57	8,35			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	8,34	MATERIAL	17,62	CUSTO TOTAL	25,96	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,11	32,07
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 07340 /SINAPI	Imunizante para madeira, incolor	l	0,3257					
O 88310 /SINAPI	Pintor com encargos complementares	h	0,4529					

CÓDIGO	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023							UNID
88489/SINAPI								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2175	0,78	0,17			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2175	0,07	0,02			
43466 /SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1631	1,68	0,27			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0544	0,59	0,03			
43490 /SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1631	1,68	0,27			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0544	1,25	0,07			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2175	4,66	1,01			
07356 /SINAPI	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	l	0,2285	28,70	6,56			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2175	1,14	0,25			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	,16562641	8,57	3,01			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,0556104	6,00	0,71			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,71	MATERIAL	8,64	CUSTO TOTAL	12,35	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,91	15,26

CÓDIGO	Descrição	UNID	
88489/SINAPI	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 07356 /SINAPI	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	l	0,2285
O 88310 /SINAPI	Pintor com encargos complementares	h	0,1631
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0544

CÓDIGO	Descrição	UNID						
91341/SINAPI	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
39025 /SINAPI	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista, 8 7 x 210 cm	un	0,5473	774,26	423,75			
07568 /SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	4,8166	0,36	1,73			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5736	4,66	2,67			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5736	0,78	0,45			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5736	1,14	0,65			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5736	0,07	0,04			
36888 /SINAPI	Guarnicao / moldura / arremate de acabamento para esquadria, em aluminio perfil 25, acabamento anodiza do branco ou brilhante, para 1 face	m	6,8504	24,38	167,01			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1910	0,59	0,11			
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,3826	1,17	0,45			
00142 /SINAPI	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas	310ml	0,8829	40,04	35,35			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,1910	1,25	0,24			
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,3826	0,84	0,32			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	,3911285	8,57	7,10			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	,19524975	6,00	2,48			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,56	MATERIAL	632,79	CUSTO TOTAL	642,35	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	151,21	793,56

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00142 /SINAPI	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas	310ml	0,8829

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	UNID
91341/SINAPI		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 07568 /SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un 4,8166
M 36888 /SINAPI	Guarnicao / moldura / arremate de acabamento para esquadria, em aluminio perfil 25, acabamento anodizado branco ou bril	m 6,8504
M 39025 /SINAPI	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista, 87 x 210 cm	un 0,5473
O 88309 /SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h 0,3826
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h 0,1910

CÓDIGO	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	UNID
02281/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000	0,83	0,42	
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0009	26,90	0,02	
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	196,50	0,00	
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	13,50	0,00	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0007	12,15	0,01	
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0002	64,80	0,01	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	17,55	0,00	
11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	269,00	0,00	
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0001	18,50	0,00	
11250 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0005	17,50	0,01	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0014	4,90	0,01	
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0009	11,98	0,01	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0014	175,00	0,25	
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00	
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	18,58	0,00	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0005	13,00	0,01	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0225	4,50	0,10	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00	
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0305	14,00	0,43	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	6,35	0,00	
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00	
01333 /ORSE	Líquido selador para parede	l	0,1300	7,67	1,00	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador							UNID
02281/ORSE								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta MÃO-DE-OBRA (111,93%)	un	0,0004	187,55	0,08			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1000	6,00	1,27			
04783 /SINAPI	Pintor (horista) SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	0,2000	8,57	3,63			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0014	12,54	0,02			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0305	5,00	0,15			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,31	MATERIAL	2,37	CUSTO TOTAL	7,48	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	2,59	SERV. TERCEIRO	0,21	BDI (23,5400 %)	1,76	9,24
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 01333 /ORSE	Líquido selador para parede	l	0,1300					
M 03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1000					
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,2000					
P 04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,2000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1000					

CÓDIGO	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023							UNID
93382/SINAPI								m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
13458 /SINAPI	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	,00002634	13.257,45	0,35			
37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)	un	,00000079	83.450,00	0,07			
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	,00000064	643.783,77	0,41			
MATERIAL								
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares) Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,9888	0,07	0,07			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023						UNID	
93382/SINAPI							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43491 /SINAPI		h	0,7866	1,25	0,98			
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2022	0,82	0,17			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,7866	0,59	0,46			
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2022	0,01	0,00			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,9888	0,78	0,77			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,9888	1,14	1,13			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,9888	4,66	4,61			
04222 /SINAPI	Gasolina comum	l	0,202086	6,13	1,24			
04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	0,173664	5,31	0,92			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	,80410185	6,00	10,22			
04230 /SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	,19857598	8,44	3,55			
04093 /SINAPI	Motorista de caminhao (horista)	h	,00603203	9,89	0,13			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,97	MATERIAL	10,34	CUSTO TOTAL	25,08	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,77	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	5,90	30,98
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 05901 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	chp	0,0054					
O 05903 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	chi	0,0006					
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,7866					
O 91533 /SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno. af_08/2015	chp	0,1962					

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015						UNID
91693/SINAPI							chi
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
14618 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor eletrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0,0000868	1.349,74	0,12		
	MATERIAL						
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82		
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015						UNID	
91693/SINAPI							chi	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04230 /SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	1,01211	8,44	18,10			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,09	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	25,67	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,10	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,04	31,71
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				UN	QTD	
O	88297 /SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares				h	1,0000	
O	91688 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - depreciação. af_08/2015				h	1,0000	
O	91689 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - juros. af_08/2015				h	1,0000	

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015						UNID
91692/SINAPI							chp
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
14618 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor eletrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0,0001368	1.349,74	0,18		
	MATERIAL						
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07		
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01		
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82		
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14		
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66		
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78		
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)						
04230 /SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	1,01211	8,44	18,10		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015						UNID
91692/SINAPI							chp
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
02705 / SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	1,3600	0,79	1,07		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	18,09	MATERIAL	7,48	CUSTO TOTAL	26,80	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,16	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,31
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
O 88297 / SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	h	1,0000				
O 91688 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - depreciação. af_08/2015	h	1,0000				
O 91689 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - juros. af_08/2015	h	1,0000				
O 91690 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - manutenção. af_08/2015	h	1,0000				
O 91691 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - materiais na operação. af_08/2	h	1,0000				

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - depreciação. af_08/2015						UNID
91688/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
14618 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor eletrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0,000072	1.349,74	0,10		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,09	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,09	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,02
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
E 14618 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor eletrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0,000072				

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - juros. af_08/2015						UNID
91689/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
14618 / SINAPI	Serra circular de bancada com motor eletrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un	0,0000148	1.349,74	0,02		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - juros. af_08/2015						UNID
91689/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,01	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,01	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD
E 14618 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor eletrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)					un	0,0000148

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - manutenção. af_08/2015						UNID
91690/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD
14618 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor eletrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)					un	0,00005
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,06	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,06	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD
E 14618 /SINAPI	Serra circular de bancada com motor eletrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)					un	0,00005

CÓDIGO	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - materiais na operação. af_08/2015						UNID
91691/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS					UN	QTD
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda					kwh	1,3600
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,07	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,25
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD
S 02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda					kwh	1,3600

CÓDIGO	Servente com encargos complementares							UNID
88316/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
43467 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,59	0,59			
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	1,25	1,25			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,02225	6,00	13,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,99	MATERIAL	8,49	CUSTO TOTAL	21,48	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	5,06	26,54
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000
M 43467 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)						h	1,0000
M 43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)						h	1,0000
O 95378 / SINAPI	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista						h	1,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras						h	1,0000

CÓDIGO	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_03/2023							UNID
91946/SINAPI								un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2560	1,14	0,29			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2560	4,66	1,19			
43484 / SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2560	1,14	0,29			
43460 / SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2560	0,86	0,22			
38099 / SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalacao de tomadas e interrup	un	1,0000	1,16	1,16			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_03/2023						UNID	
91946/SINAPI							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
	tores (somente suporte)							
38094 /SINAPI	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1,0000	2,24	2,24			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2560	0,07	0,02			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2560	0,78	0,20			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,13301248	6,10	1,72			
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,13301248	8,57	2,42			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,15	MATERIAL	5,59	CUSTO TOTAL	9,74	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,29	12,03
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 38094 /SINAPI	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores					un	1,0000	
M 38099 /SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente su					un	1,0000	
O 88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares					h	0,1280	
O 88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares					h	0,1280	

CÓDIGO	Telhadista com encargos complementares						UNID	
88323/SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,34	1,34			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,49	0,49			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
12869 /SINAPI	Telhador (horista)	h	1,01211	8,46	18,15			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,13	MATERIAL	8,48	CUSTO TOTAL	26,61	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,26	32,87

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Telhadista com encargos complementares	UNID	
88323/SINAPI		h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M 43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O 95385 /SINAPI	Curso de capacitação para telhadista (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P 12869 /SINAPI	Telhador (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxi ma de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	UNID			
94210/SINAPI		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36487 /SINAPI	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv	un	0,0000013	5.033,27	0,01
MATERIAL					
43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1280	0,49	0,06
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,1660	1,25	0,21
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0126	0,82	0,01
43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1280	1,34	0,17
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1660	0,59	0,10
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0126	0,01	0,00
04302 /SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16 " x 250 mm, para fixacao de telha em madeira	un	1,2600	5,71	7,19
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3066	0,07	0,02
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3066	1,14	0,35
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3066	0,78	0,24
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3066	4,66	1,43
01607 /SINAPI	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - c onicas)	cj	1,2600	0,38	0,48
07194 /SINAPI	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	m2	1,3570	33,89	45,99

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxi ma de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019						UNID	
94210/SINAPI							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,1696935	6,00	2,16			
04253 / SINAPI	Operador de guincho ou guincheiro	h	,01281646	8,26	0,22			
12869 / SINAPI	Telhador (horista)	h	,12955008	8,46	2,32			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
02705 / SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	0,004134	0,79	0,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,67	MATERIAL	56,25	CUSTO TOTAL	60,92	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	14,34	75,26
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 01607 / SINAPI	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)						cj	1,2600
M 04302 / SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 250 mm, para fixacao de telha em madeira						un	1,2600
M 07194 / SINAPI	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)						m2	1,3570
O 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares						h	0,1660
O 88323 / SINAPI	Telhadista com encargos complementares						h	0,1280
O 93281 / SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016						chp	0,0053
O 93282 / SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016						chi	0,0073

CÓDIGO	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical. af_07/2019						UNID
92543/SINAPI							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
36487 / SINAPI	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv	un	,00000111	5.033,27	0,01		
MATERIAL							
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,1940	1,14	0,22		
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0110	0,82	0,01		
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0110	0,01	0,00		
43459 / SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1830	0,49	0,09		
40568 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)	kg	0,0300	19,47	0,58		
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,1940	0,07	0,01		
43483 / SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1830	1,34	0,25		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical. af_07/2019							UNID
92543/SINAPI								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,1940	0,78	0,15			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,1940	4,66	0,90			
04425 / SINAPI	Viga nao aparelhada *6 x 12* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioa - bruta	m	0,6340	29,19	18,51			
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
04253 / SINAPI	Operador de guincho ou guincheiro	h	,01118897	8,26	0,20			
06117 / SINAPI	Carpinteiro auxiliar (horista)	h	,06600685	6,10	0,85			
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	,11942898	8,57	2,17			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
02705 / SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	0,003588	0,79	0,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,20	MATERIAL	20,72	CUSTO TOTAL	23,92	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	5,63	29,55
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 04425 / SINAPI	Viga nao aparelhada *6 x 12* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioa - bruta	m	0,6340					
M 40568 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 22 x 48 (4 1/4 x 5)	kg	0,0300					
O 88239 / SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	0,0650					
O 88262 / SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,1180					
O 93281 / SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016	chp	0,0046					
O 93282 / SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016	chi	0,0064					

CÓDIGO	Transporte horizontal manual, de tubo de aço carbono leve ou médio, preto ou galvanizado, com diâmetro maior que 32 mm e menor ou igual a 65 mm (unidade: mxkm). af_07/2019							UNID
100251/SINAPI								mxkm
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6118	0,78	0,48			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6118	4,66	2,85			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6118	0,07	0,04			
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6118	1,14	0,70			
43467 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6118	0,59	0,36			
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,6118	1,25	0,76			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Transporte horizontal manual, de tubo de aço carbono leve ou médio, preto ou galvanizado, com diâmetro maior que 32 mm e menor ou igual a 65 mm (unidade: mxkm). af_07/2019						UNID		
100251/SINAPI							mxkm		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06111 /SINAPI	Servente de obras					h	,62541255	6,00	7,95
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	7,96	MATERIAL	5,18	CUSTO TOTAL	13,14	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	3,09	16,23	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD		
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares					h			0,6118

CÓDIGO	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³						PROD. EQUIPE	UNID	
05073/ORSE							253,00	tkm	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL
02450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	h	0,0000	66,39		276,82		27,77	0,00
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000	13,50	0,00				0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0000	64,80	0,00				0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	17,55	0,00				0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0000	175,00	0,00				0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0000	4,90	0,00				0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0000	13,00	0,00				0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00				0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	196,50	0,00				0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0000	12,15	0,00				0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0002	14,00	0,00				0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00				0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	18,58	0,00				0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0002	4,50	0,00				0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0000	6,35	0,00				0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0000	187,55	0,00				0,00
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,0020	6,00	0,00				0,03

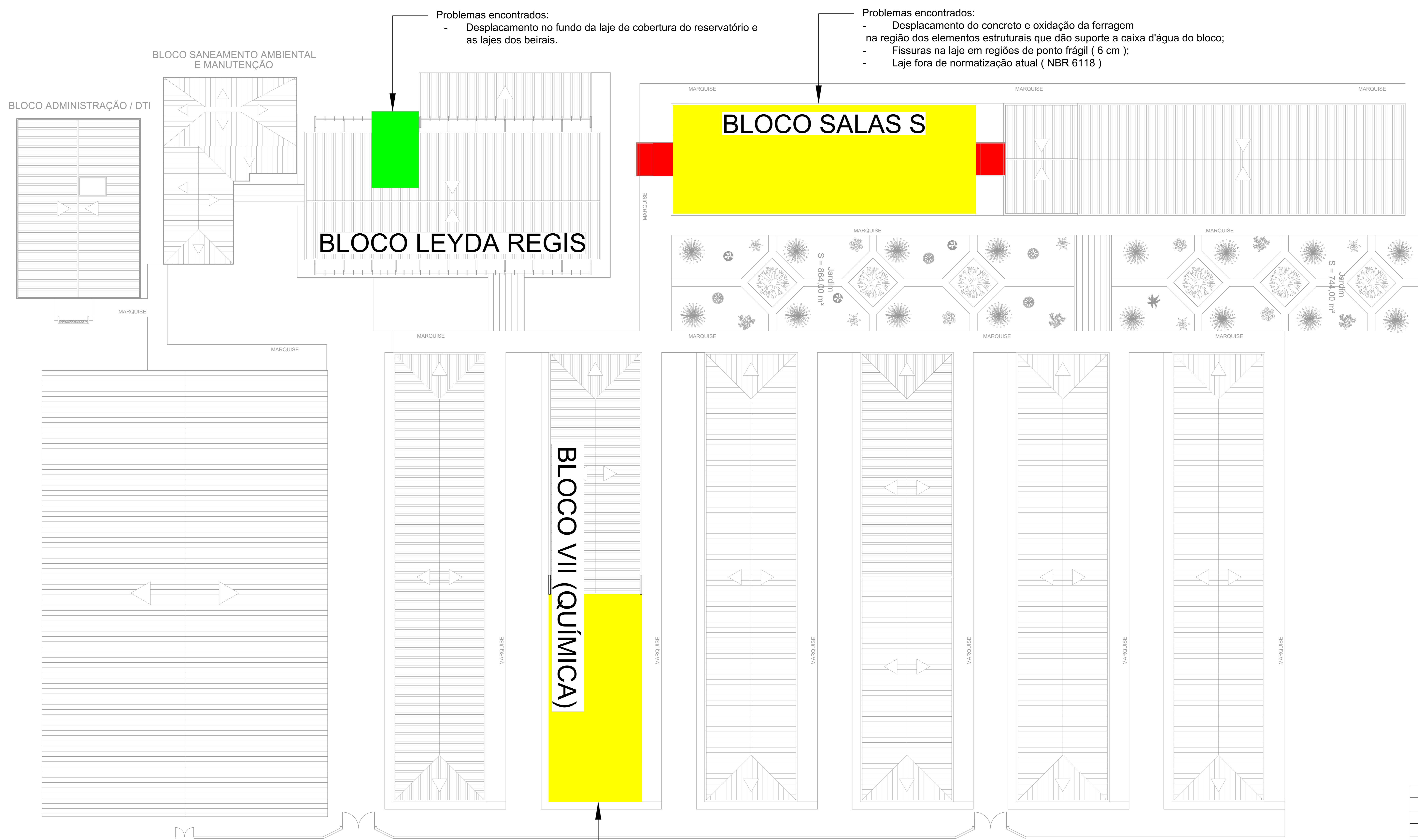
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Transporte local com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m ³						PROD. EQUIPE	UNID
05073/ORSE							253,00	tkm
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0000	12,54	0,00			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0002	5,00	0,00			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	300,00	0,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,01	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,14	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	1,11	ENC. (111,9300%)	0,02	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,27	1,41
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR			
E 02450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	h	1,0000	1,00	0,00			
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0020					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,5000					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
100763/SINAPI	Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_psa	kg	4.308,48	19,03	81.990,37	33,76
93584/SINAPI	Depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016	m2	10,00	924,35	9.243,50	3,81
10029/ORSE	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	68,70	127,05	8.728,34	3,59
00060/IFS	Argamassa estrutural para reparos de concreto, e = 10mm	m2	60,00	113,86	6.831,60	2,81
10002/ORSE	Retelhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusiva telha - Rev 01	m2	526,80	11,81	6.221,51	2,56
04943/ORSE	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio	m2	585,33	8,78	5.139,20	2,12
07629/ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "a" (h=2,08 a 3,20 m), com montagem e desmontagem	m2	160,00	31,85	5.096,00	2,10
02291/ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	125,31	39,96	5.007,39	2,06
00013/ORSE	Demolição de concreto manualmente	m3	15,74	243,13	3.826,87	1,58
97067/SINAPI	Plataforma de proteção principal para alvenaria estrutural para ser apoiada em andaime, inclusive montagem e desmontagem. af_11/2017	m	5,00	734,29	3.671,45	1,51
13172/ORSE	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluido, Sikadur52 ou similar	Kg	30,00	105,50	3.165,00	1,30
00235/ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	58,53	49,43	2.893,14	1,19
104640/SINAPI	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos. af_04/2023	m2	228,53	12,51	2.858,91	1,18
00115/ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive e escoramento - Rev 02_04/2022	m2	21,20	131,79	2.793,95	1,15
95875/SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	890,40	2,21	1.967,78	0,81
04917/ORSE	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras de até 3,0cm	m²	10,00	178,49	1.784,90	0,74
03411/ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação à rolo de 01 demão de 120 micras de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNEN - R2	m2	54,00	29,40	1.587,60	0,65
10039/ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	44,52	30,00	1.335,60	0,55
103689/SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	m2	3,60	329,65	1.186,74	0,49
07505/ORSE	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	m2	14,40	70,70	1.018,08	0,42
04927/ORSE	Jateamento para remoção de crostas no concreto	m²	64,86	12,47	808,80	0,33
00153/ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m2	9,00	85,30	767,70	0,32
02299/ORSE	Aplicação de 01 demão de texturatto colorido	m2	52,98	14,40	762,91	0,31
12862/ORSE	Andaime tubular metálico simples com rodas - peça x dia	PxD	600,00	1,16	696,00	0,29
06191/ORSE	Limpeza final	m²	1.350,02	0,51	688,51	0,28
02278/ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	m2	64,78	10,33	669,18	0,28
03346/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,10	553,28	608,61	0,25
04783/ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	18,00	32,24	580,32	0,24

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
92762/SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	41,80	13,01	543,82	0,22
00026/ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m3	29,68	16,53	490,61	0,20
90281/SINAPI	Graute fgk=30 mpa; traço 1:0,02:0,9:1,2 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_09/2021	m3	0,54	774,45	418,20	0,17
92770/SINAPI	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	23,70	13,98	331,33	0,14
92759/SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	19,60	15,79	309,48	0,13
04931/ORSE	Passivação de armadura com primer à base de zinco	m²	2,00	123,91	247,82	0,10
07388/ORSE	Preparação do substrato (superfície de concreto) e armadura por escovamento manual	m²	20,00	10,97	219,40	0,09
03310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	18,00	6,50	117,00	0,05
97064/SINAPI	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m	5,00	19,94	99,70	0,04
00006/ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	2,25	28,04	63,09	0,03
04780/ORSE	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção	m2	0,32	84,84	27,15	0,01

	ÁREA PARA DEMOLIÇÃO
	ÁREA PARA RECONSTRUÇÃO
	ÁREA PARA RECUPERAÇÃO



Problemas encontrados:
 - Deslocamento no fundo da laje de cobertura do reservatório e as lajes dos beirais.

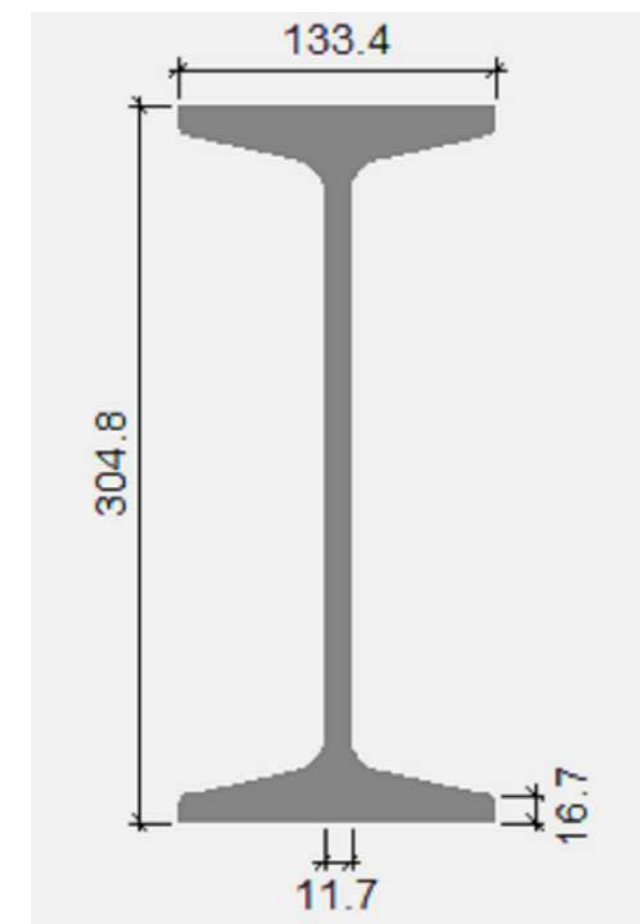
Problemas encontrados:
 - Deslocamento do concreto e oxidação da ferragem na região dos elementos estruturais que dão suporte a caixa d'água do bloco;
 - Fissuras na laje em regiões de ponto frágil (6 cm);
 - Laje fora de normatização atual (NBR 6118)

Problemas encontrados:
 - Elementos estruturais com deslocamento e fissuras.
 - Infiltrações na laje da marquise, principalmente nas decidas de tubulações.

01	EMIÇÃO INICIAL	24/07/2023	GEORGE BEZERRA	HUGO HENRIQUE
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	AUTORES DO PROJETO	DESENHISTAS
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO/CARIMBO:				
ESPAÇO PARA CÁLCULO DE ÁREA:				
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE				
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE MAGNO BEZERRA PEIXOTO - CREA 02340337-1				
PROJETO: GEORGE MAGNO BEZERRA PEIXOTO - CREA 02340337-1				
PROJETO ESTRUTURA CONCRETO E METÁLICA <small>OBJETIVO: PROJETO DE REFORMA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SERGIPE</small> <small>ENGENHEIRO DO PROJETO: Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 (CEP: 49055-260) - Geléio Vargas - Aracaju/SE</small>				
CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS				
<small>DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DA FRANCHA:</small> IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE DANOS				EST 01/04
<small>CÓDIGO DA FRANCHA:</small> PROJ-EST-IFS-EXE-01-REV00				<small>ESCALA:</small> INDICADA
<small>ESTE PROJETO NÃO PODE SOFRER ALTERAÇÕES SEM ORDEM EXPRESSAS DO AUTOR</small>				

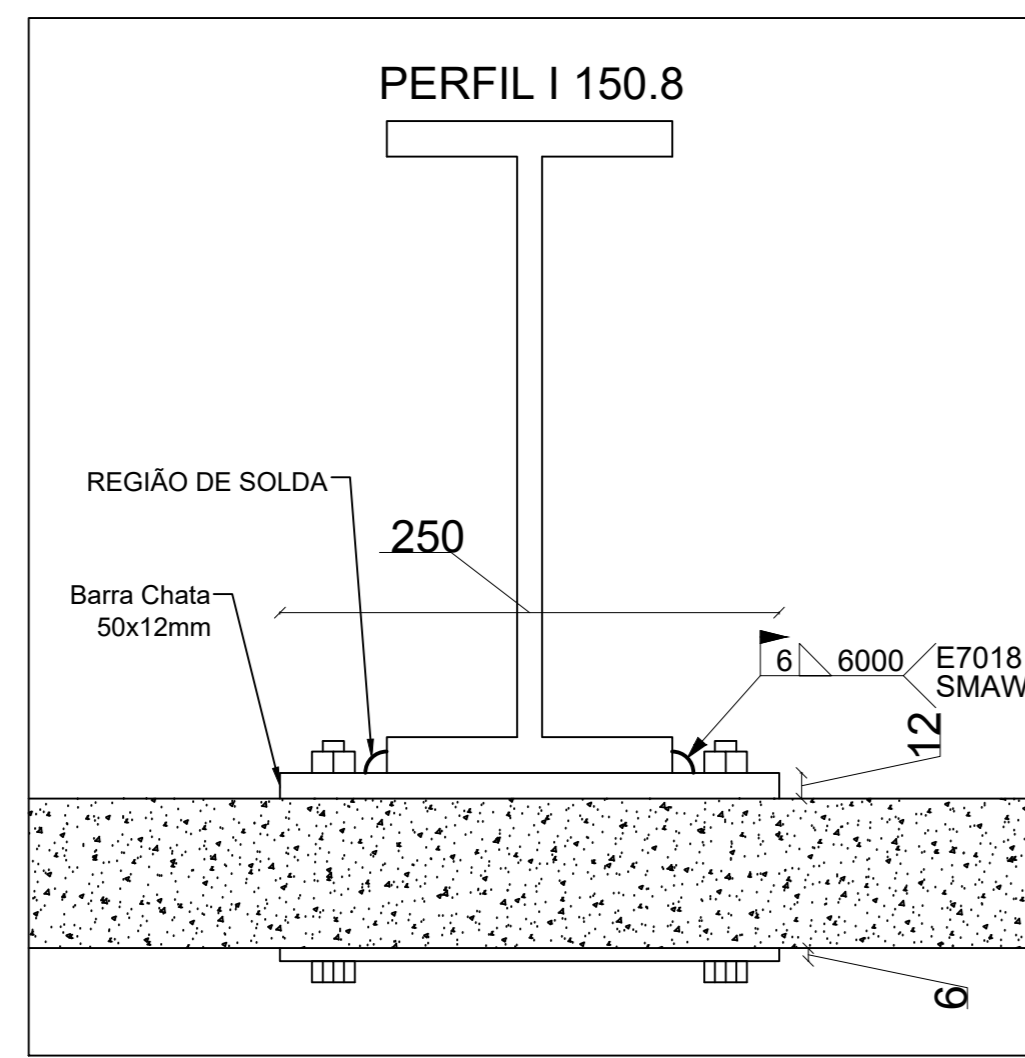
PERFIL " I " 150.8

*unidade de medida: mm



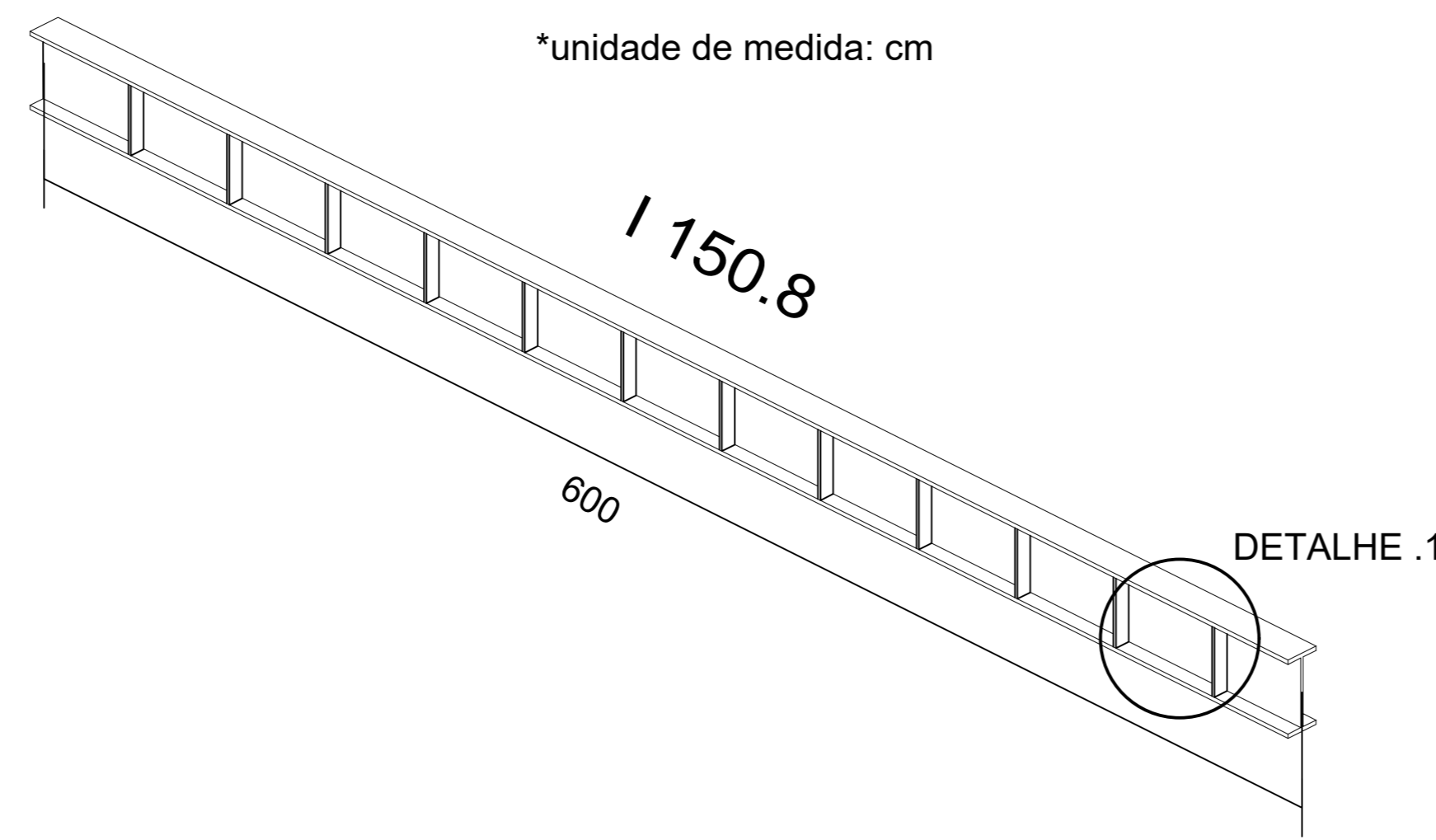
CORTE E DIMENSÕES DAS CHAPAS

*unidade de medida: mm



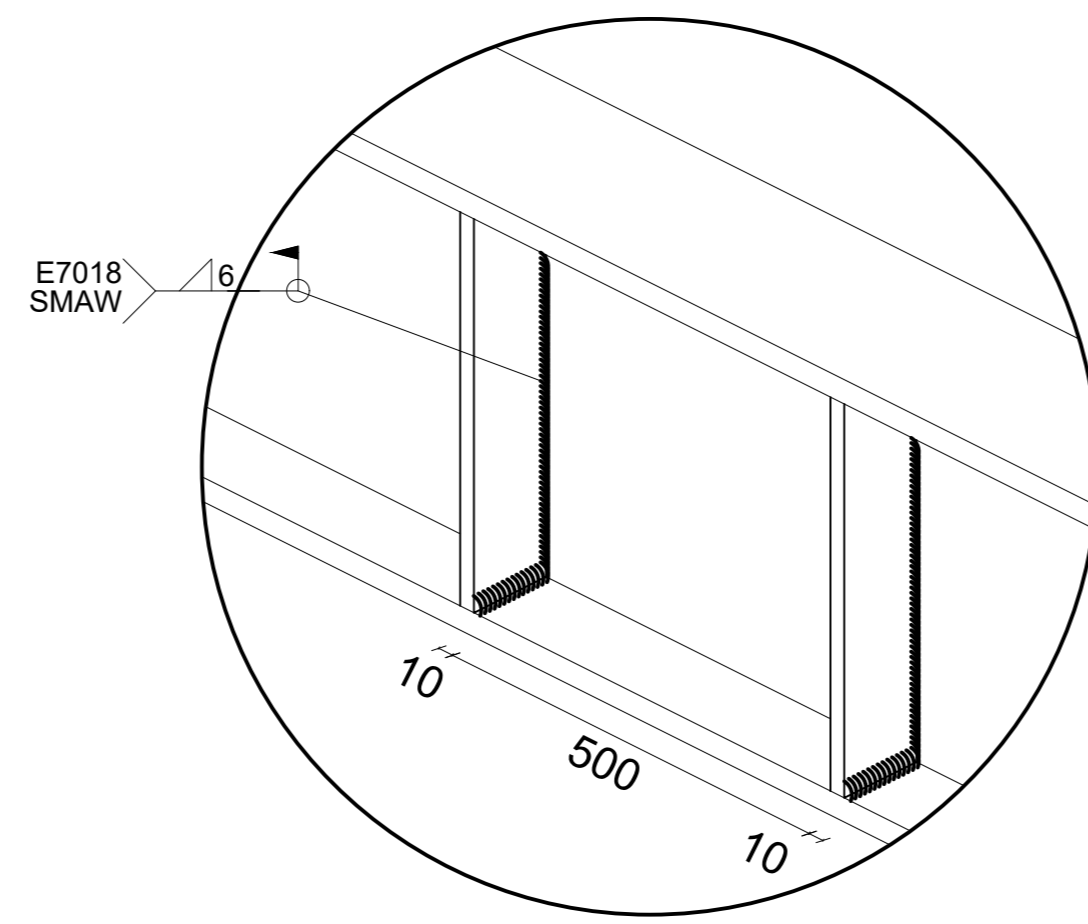
PERFIL UTILIZADO PARA O REFORÇO ESTRUTURAL

*unidade de medida: cm



DETALHE .1 (ENRIJECEDORES)

*unidade de medida: mm



METODOLOGIA PARA RECURAÇÃO DA LAJE NA REGIÃO DE FISSURA

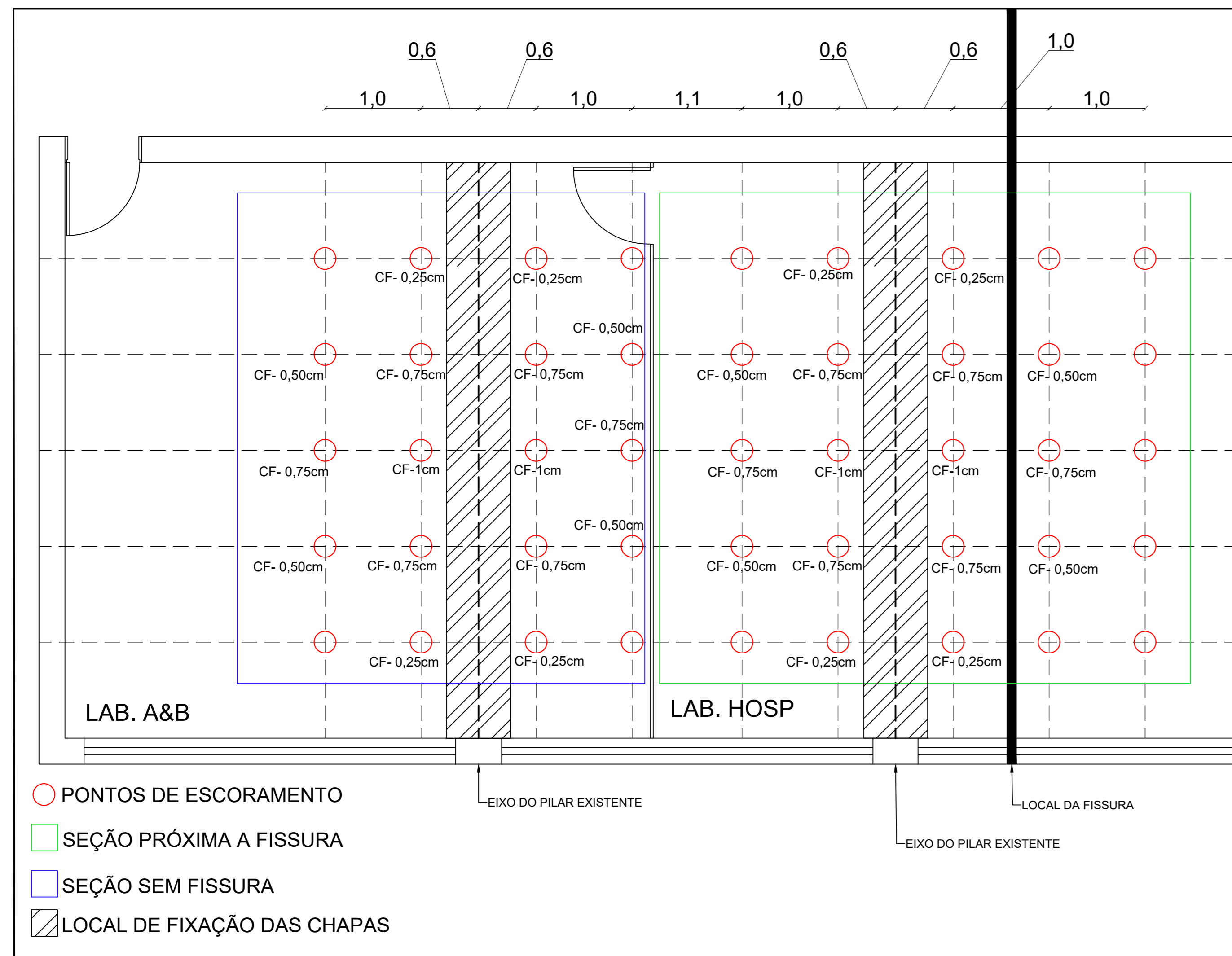
1. É NECESSÁRIO TER POSICIONADO O PERFIL E ESTAR COM O DEVIDO ESCORAMENTO NA REGIÃO FISSURADA AINDA POSICIONADO;
2. SERÁ RECUPERADA A ÁREA DA FISSURA FIXANDO UMA TÁBUA ABAIXO DA LAJE E REALIZANDO O GRAUTEAMENTO (COM VADACIT GRAUTE OU SIMILAR) POR CIMA DA FISSURA ATÉ O COMPLETO PREENCHIMENTO DA PATOLOGIA;
3. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL REALIZAR ESSE PREENCHIMENTO POR CIMA DA LAJE, REALIZAR ESSA RECUPERAÇÃO COM ARGAMASSA ESTRUTURAL (VEDACIT ARGAMASSA ESTRUTURAL 230 OU SIMILAR) COM O AUXÍLIO DE COLHER DE PEDREIRO;
4. APÓS 20 DIAS DA REGIÃO DA FISSURA TER SIDO GRAUTEADA, PODERÁ SER RETIRADO POR COMPLETO O ESCORAMENTO.

METODOLOGIA PARA FIXAÇÃO DO PERFIL METÁLICO PARA REFORÇO DA LAJE

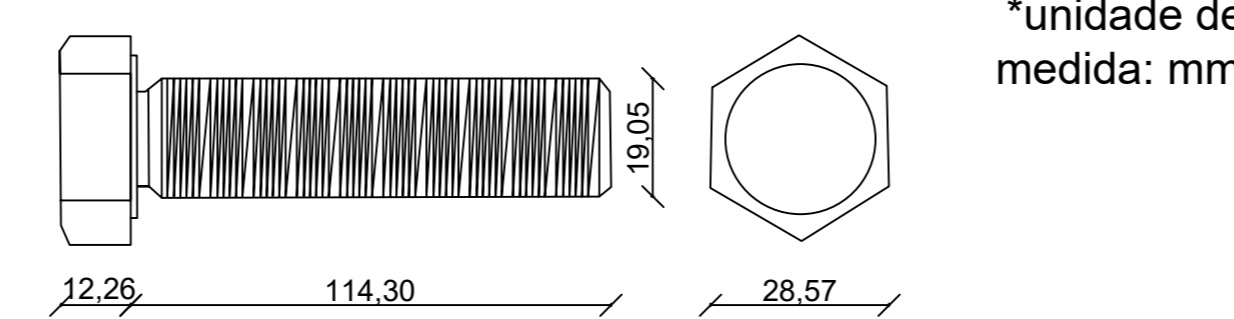
1. RECOMENDA-SE TRABALHAR POR SEÇÃO, QUE SERÁ DELIMITADA PELA ÁREA DE INFLUÊNCIA DE CADA PERFIL (AS DIVISÕES DAS SEÇÕES ENCONTRAM-SE NA PRANCHA) QUE IRÁ REFORÇAR A ESTRUTURA, FAZENDO A EXECUÇÃO, SE SIMULTÂNEA, EM SEÇÕES INTERCALADAS.
2. OS PERFIS SERÃO DISPOSTOS ONDE TIVER PILARES NAS EXTREMIDADES DAS SALAS, SENDO POSICIONADOS NOS EIXOS DOS PILARES;
3. REALIZAR O ESCORAMENTO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA. O DETALHAMENTO GÊNÉRICO PARA POSICIONAMENTO DAS ESCORAS METÁLICAS E SUAS RESPECTIVAS CONTRA-FLECHAS, ESTÃO NA PRANCHA. AS ESCORAS NÃO DEVEM SER APOIADAS DIRETAMENTE NA LAJE, E SIM, COM A UTILIZAÇÃO DE TÁBUAS.
4. DEMARCAR A ÁREA QUE SERÁ POSICIONADO A CHAPA METÁLICA ABAIXO DA LAJE E ASSEGURAR QUE SERÁ POSICIONADO NOS EIXOS DOS APOIOS (PILARES DA ESTRUTURA);
5. DEMARCAR OS LOCAIS DE PERFURAÇÃO, RESPEITANDO O ESPAÇAMENTO DE 30 cm ENTRE FUROS, CONFORME DETALHADO EM PROJETO;
6. REALIZAR AS PERFURAÇÕES NA LAJE COM UMA PERFURATRIZ DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DE FUROS DE 17,6mm;
7. POSICIONAR AS CHAPAS METÁLICAS QUE FICARÃO DISPOSTAS ACIMA E ABAIXO DA LAJE E EXECUTAR A LIGAÇÃO ENTRE AS CHAPAS E A LAJE POR MEIO DE PARAFUSOS (ESPECIFICADOS EM PROJETOS);
8. APÓS EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO CITADA ANTERIORMENTE, DEVE SER POSICIONADO O PERFIL METÁLICO EM CIMA DA CHAPA LOCALIZADA NA REGIÃO SUPERIOR DA LAJE EXISTENTE E REALIZAR A SOLDAGEM DO PERFIL "I" METÁLICO COM A CHAPA E A FIXAÇÃO LATERAL DO PERFIL NA CINTA DE AMARRAÇÃO OU NA CONTINUAÇÃO DO PILAR (E CASO NÃO EXISTA, REALIZAR UMA CONTINUAÇÃO DO PILAR EM QUESTÃO);
9. O ACABAMENTO NAS LATERAIS DA CHAPA COM A LAJE DEVERÁ SER FEITA COM GRAUTE (VEDACIT GRAUTE OU SIMILAR) PARA UM MELHOR ACABAMENTO E PREENCHIMENTO DE VAZIOS ENTRE A LAJE E A CHAPA METÁLICA;
10. COM O DEVIDO ESCORAMENTO NA REGIÃO A SER TRABALHADA AINDA POSICIONADO E COM SUAS RESPECTIVAS CONTRA-FLEXAS, APÓS POSICIONADO O PERFIL, SERÁ RECUPERADA A ÁREA DA FISSURA POSICIONANDO UMA TÁBUA ABAIXO DA LAJE E REALIZANDO O GRAUTEAMENTO POR CIMA DA FISSURA ATÉ O COMPLETO PREENCHIMENTO DA PATOLOGIA;
11. APÓS 20 DIAS DA REGIÃO DA FISSURA TER SIDO GRAUTEADA, PODERÁ SER RETIRADO POR COMPLETO O ESCORAMENTO.

DETALHAMENTO GÊNÉRICO DO ESCORAMENTO

*unidade de medida: m



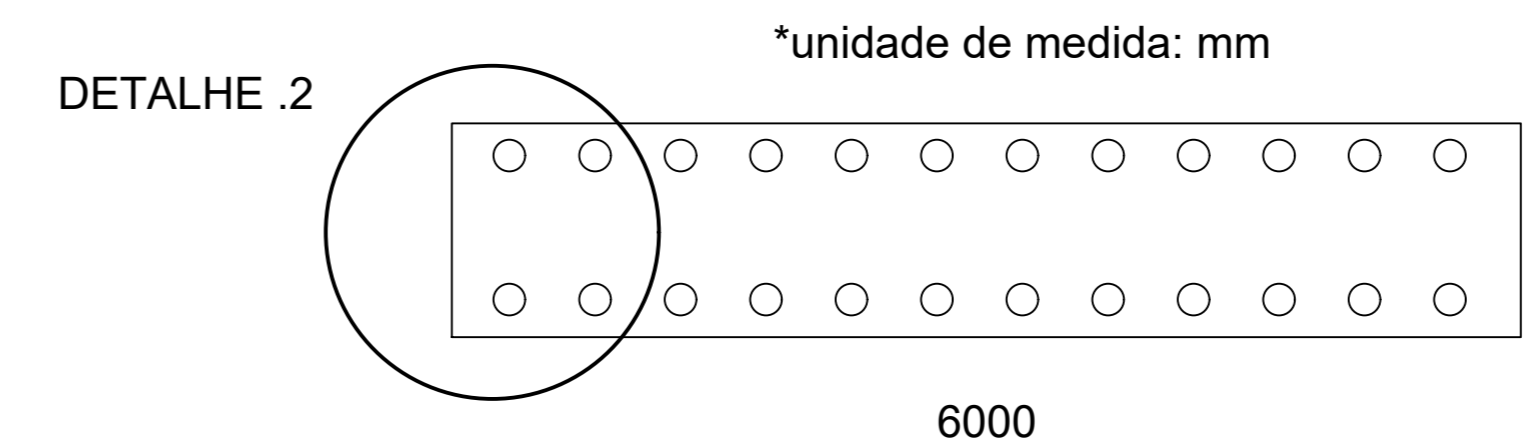
DETALHES DOS PARAFUSOS QUE IRÃO FIXAR AS CHAPAS



Parafuso Cabeça Sextavada Rosca Inteira (em pol.)
Material: Aço Inoxidável - 18.8
Diâmetro: 3/4"
Comprimento: 4 1/2"

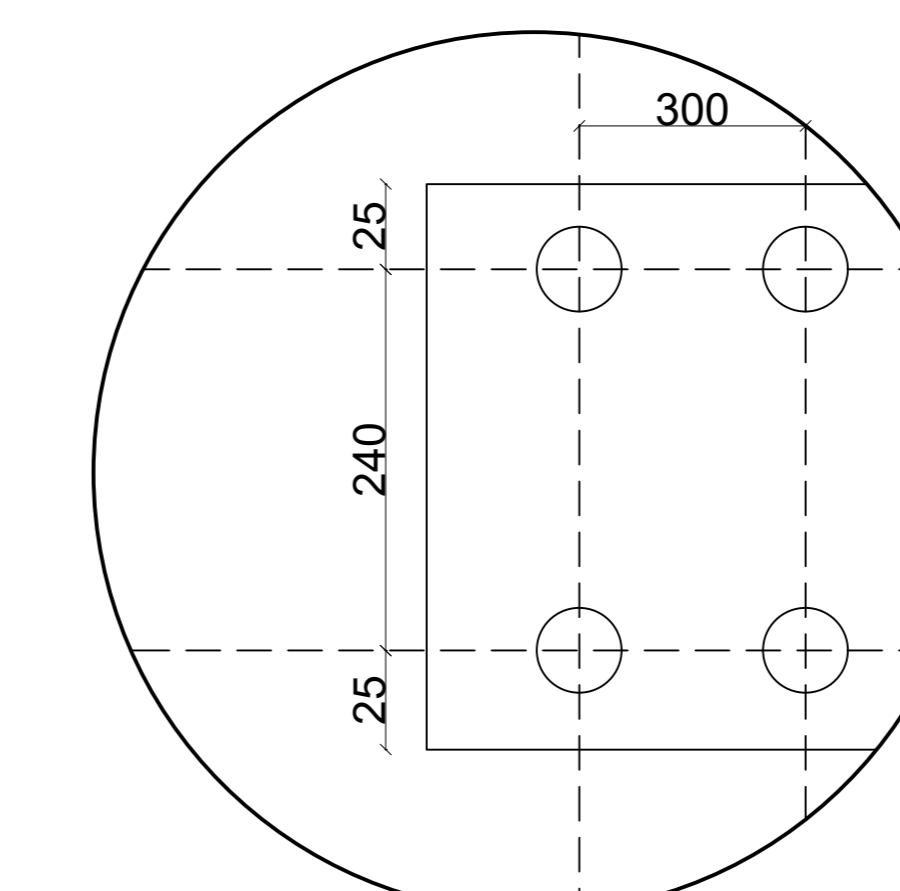
*unidade de medida: mm

FUROS NAS CHAPAS QUE ENCONTRA-SE ABAIXO E ACIMA DA LAJE



DETALHE .2

*unidade de medida: mm
Diâmetro do furo: 17,6 mm



DETALHE DO PREENCHIMENTO DA FISSURA COM ARGAMASSA ESTRUTURAL

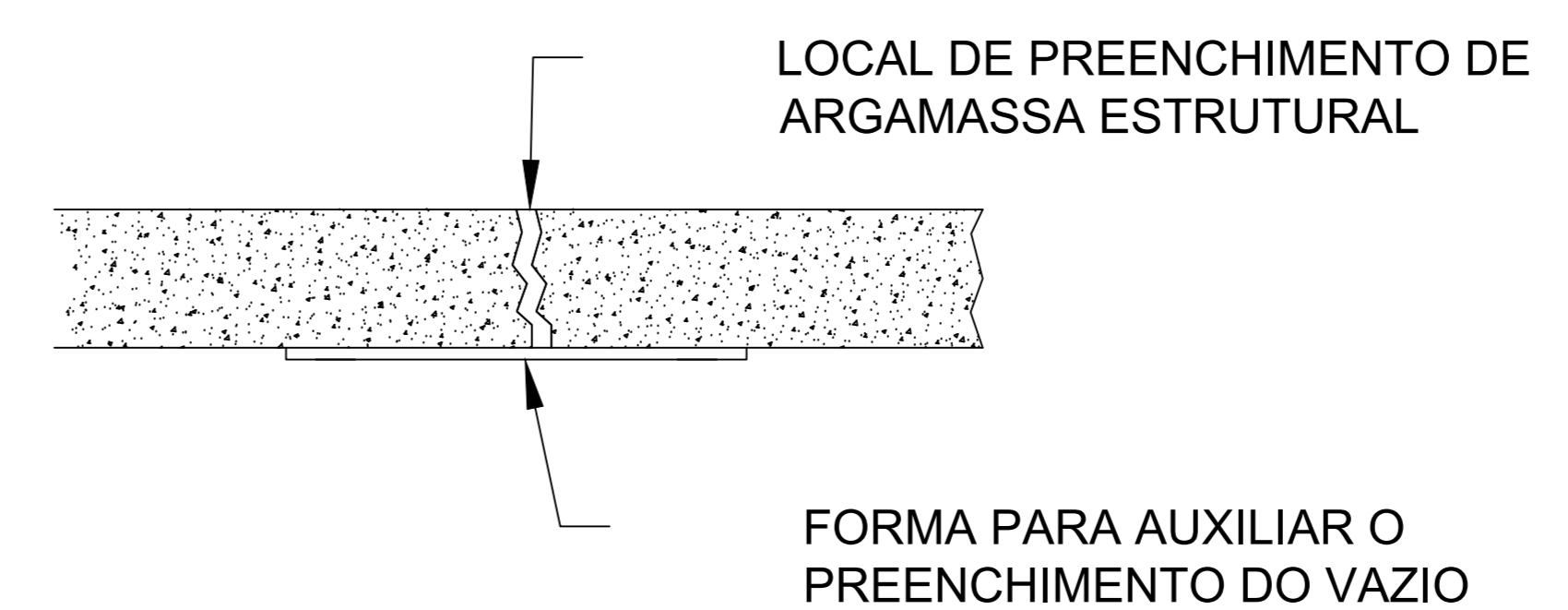


Tabela resumo

Material	Série	Perfil	Comprimento	Volume	Peso
Tipo	Designação		Perfil (m)	Perfil (m³)	Perfil (kg)
Aço laminado	A-572 345MPa	I	I 150.8	6	0.046 359.04

OBS: ESSE QUANTITATIVO É APENAS DE UM VIGA METÁLICA

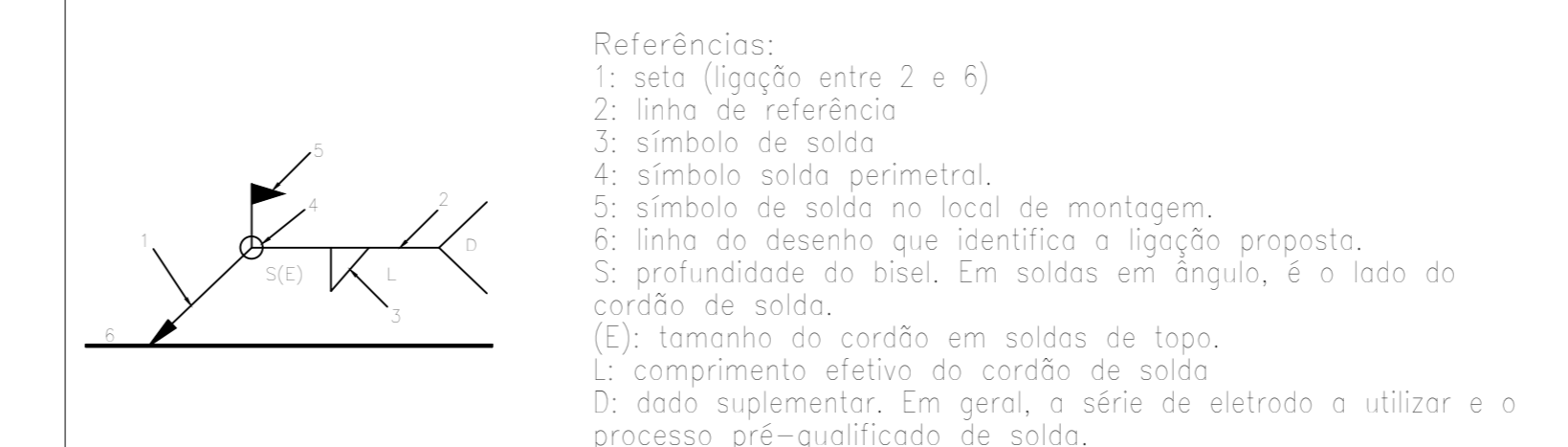
Elementos para aparafusamento não normalizados				
Tipo	Quantidade	Descrição		
Porcas	32	T16		
Anilhas	32	A16		
Placas de base				
Material	Elementos	Quantidade	Dimensões	Peso (kg)
A-36 250Mpa	Placa base	2	300x450x18	38.15
				Total 38.15
Aço Inoxidável	Parabolt WB 58600	8	5/8" X 152.4mm	
	SXRI3/4X4-1/2	24	3/4" X 4-1/2"	
ENRIJECEDORES				
Material	Elementos	Quantidade	Dimensões	Peso (kg)
A-572 345Mpa	Enrijecedor	24	271x61x10	30.96
				Total 30.96

REFERÊNCIAS E SIMBOLOGIA

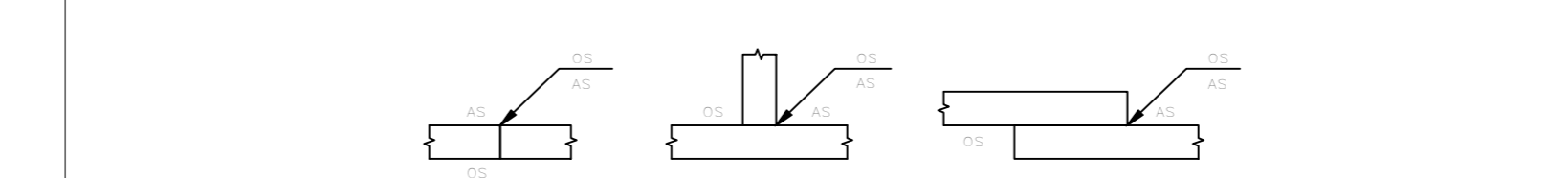
Para a representação dos símbolos de soldas consideram-se as indicações da norma ANSI/AWS A2.4-98 "STANDARD SYMBOLS FOR WELDING, BRAZING, AND NONDESTRUCTIVE EXAMINATION".

MÉTODO DE REPRESENTAÇÃO DE SOLDAS

Conforme a figura 2 de ANSI/AWS A2.4-98 e os tipos de soldas utilizados neste projeto, desenvolve-se o seguinte esquema de representação de uma solda:



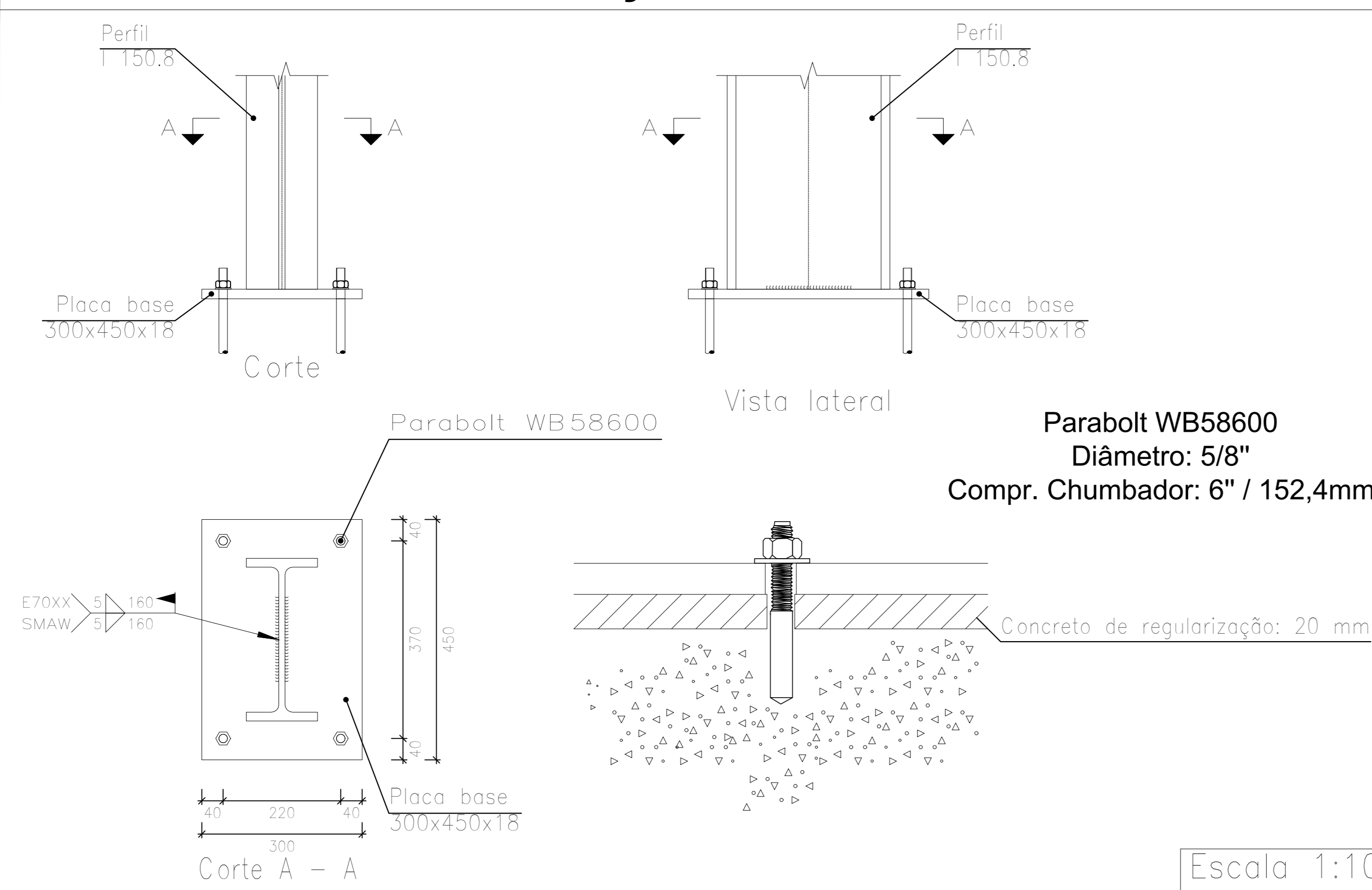
A informação relacionada com o lado da ligação soldada à qual aponta a seta, coloca-se por baixo da linha de referência, enquanto que para o lado oposto, indica-se acima da linha de referência:



Onde:
OS(Other Side): é o outro lado da seta
AS(Arrow Side): é o lado da seta

Referência	Designação	Ilustração	Símbolo
3	Solda de filete		

LIGAÇÕES



REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	AUTOR(ES) DO PROJETO	DESENHISTA(S)
02	REVISÃO 02	17/08/2023	GEORGE BEZERRA	HUGO HENRIQUE
01	REVISÃO 01	07/08/2023	GEORGE BEZERRA	HUGO HENRIQUE
00	EMISSÃO INICIAL	02/03/2023	GEORGE BEZERRA	HUGO HENRIQUE

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO/CARIMBO:

ESPAÇO PARA CÁLCULO DE ÁREA:

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

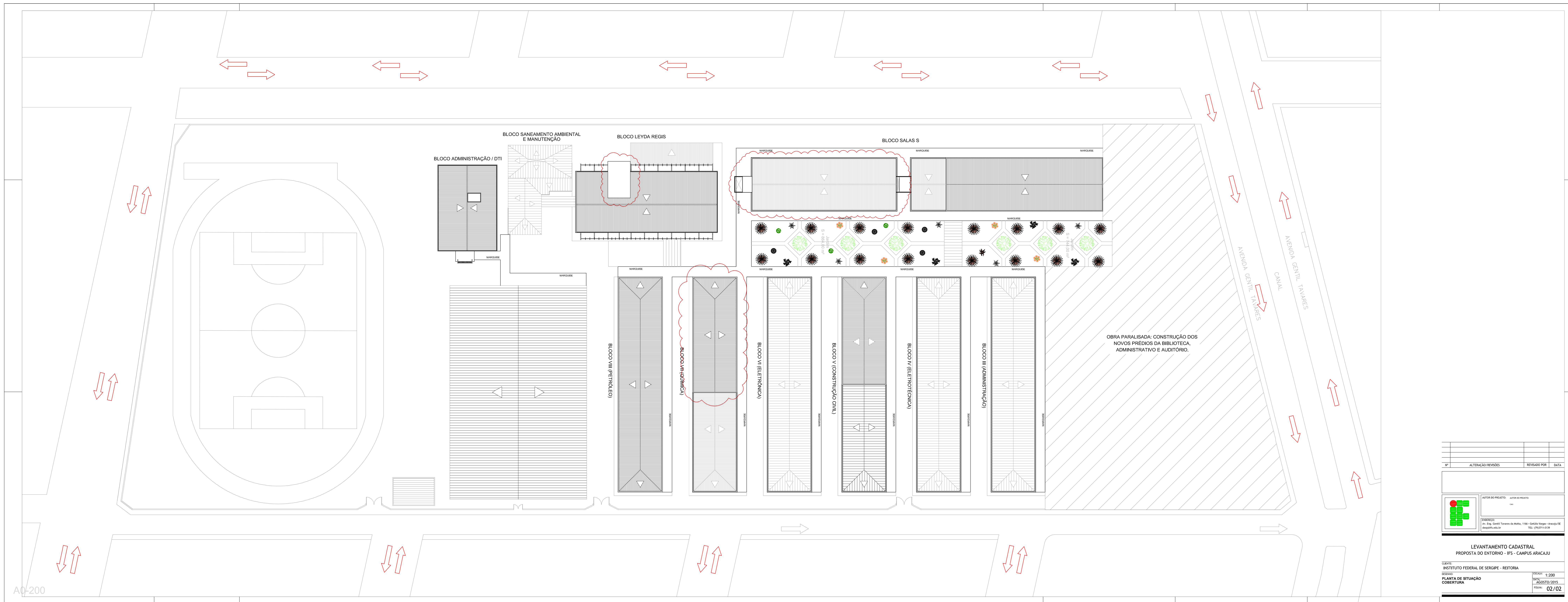
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE MAGNO BEZERRA PEIXOTO - CREA 02340337-1

PROJETO: GEORGE MAGNO BEZERRA PEIXOTO - CREA 02340337-1

PROJETO ESTRUTURA CONCRETO
 OBRA: PROJETO DE REFORMA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 ENDEREÇO DO PROJETO:
 Av. Eng. Gentil Tavares da Motta, 1166 (CEP: 49055-260) - Getúlio Vargas - Aracaju/SE

CLIENTE:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS

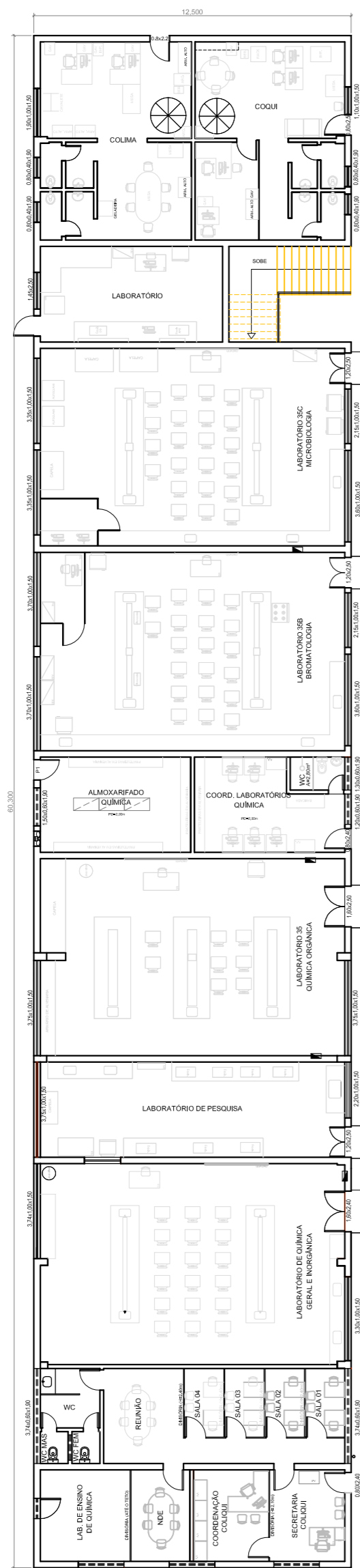
DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DA PRANCHA:
RECUPERAÇÃO DA LAJE DE COBERTA DO BLOCO SALAS
 CÓDIGO DA PRANCHA: **PROJ-EST-IFS-EXE-03-REV00**
 ESCALA: **INDICADA**
EST 02/04
ESTE PROJETO NÃO PODE SOFRER ALTERAÇÕES SEM ORDENS EXPRESSAS DO AUTOR



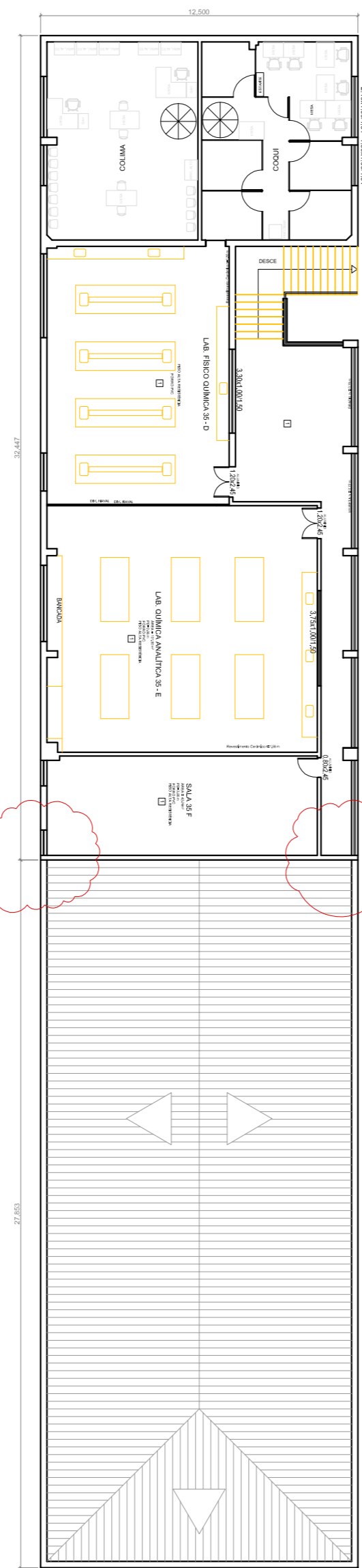
Nº	ALTERAÇÃO/REVISÃO	REVISADO POR	DATA

	AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO ...
	ORÇAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - 100% (cento por cento) - 10/10/2015 TEL: (79) 3101-1111

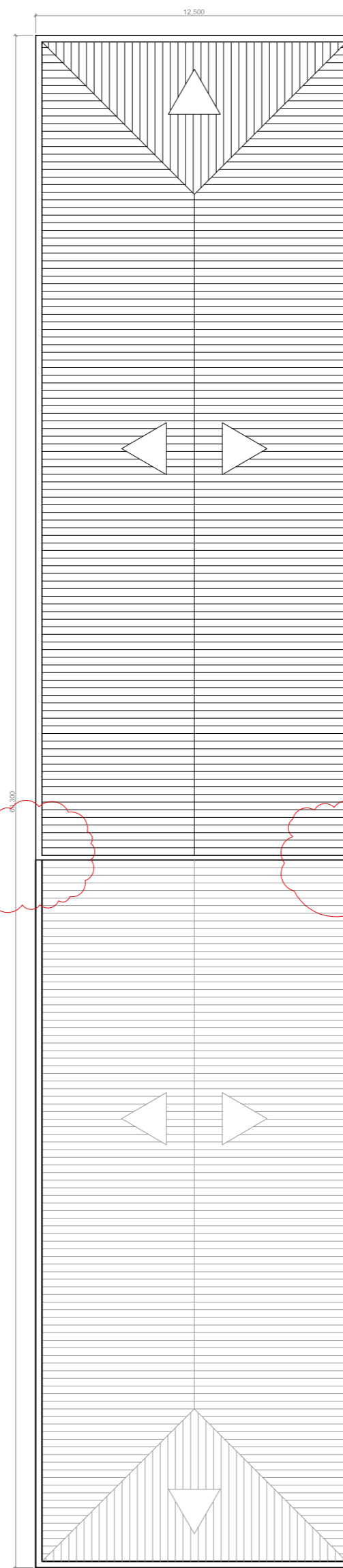
LEVANTAMENTO CADASTRAL PROPOSTA DO ENTORNO - IFSE - CAMPUS ARAÇUAJ	
CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - REITORIA	ESCALA: 1:200
TIPO DE PROJETO: PLANTA DE SITUAÇÃO COBERTURA	DATA: 02/02



PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESC. 1:100



PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR
ESC. 1:100

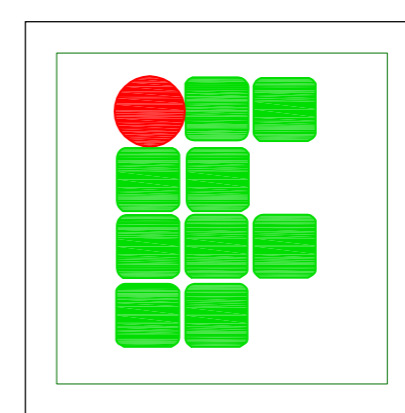


PLANTA DE COBERTURA
ESC. 1:100

Fig. 11

Fig. 9 e 10

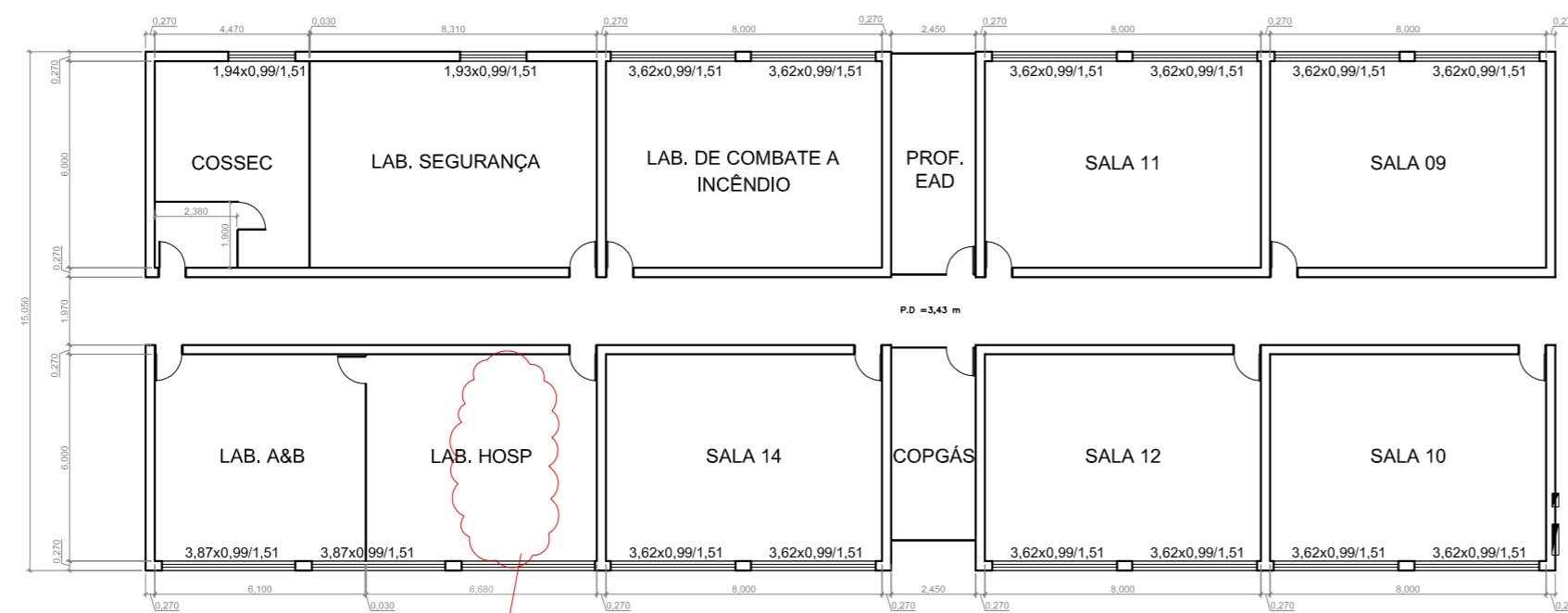
Nº	ALTERAÇÃO/REVISÕES	REVISADO POR	DATA



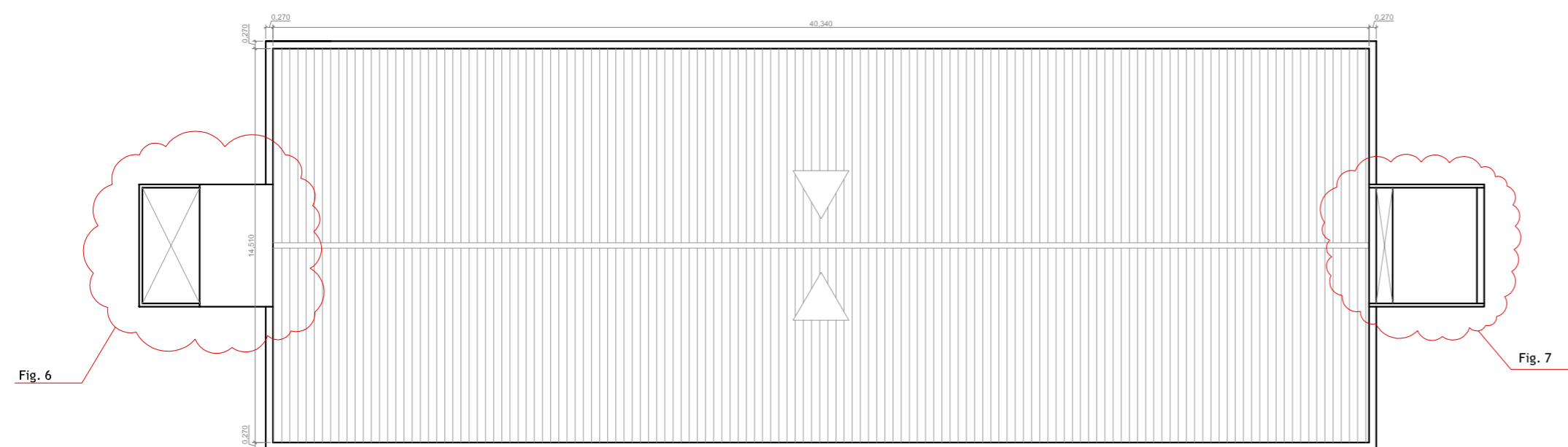
AUTOR DO PROJETO :
COAUTOR DO PROJETO:
ENDEREÇO:
Av. Desembargador Maynard, 1166 - Getúlio Vargas - Aracaju/SE
dipop@ifs.edu.br

LEVANTAMENTO CADASTRAL - BLOCO VII (QUÍMICA) CAMPUS ARACAJU

CLIENTE:	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS ARACAJU		
DESENHO:	PLANTA BAIXA DO TERREO, 1º ANDAR E COBERTURA	ESCALA:	1:100
ARQUIVO:	CÂMPUS: A J U OBRA: C A D E S T ESPECIALIDADE: L C FASE: 0 0 1 SERIAL: 0 0 1 / 0 0 1 QUANTITATIVOS: 0 0 REVISÃO: 0 0	DATA:	FOLHA: 01/01

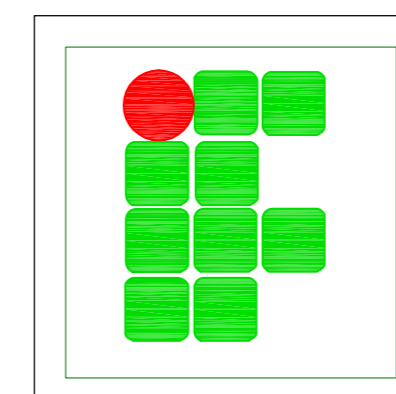


PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESC. 1:100



PLANTA DE COBERTURA
ESC. 1:100

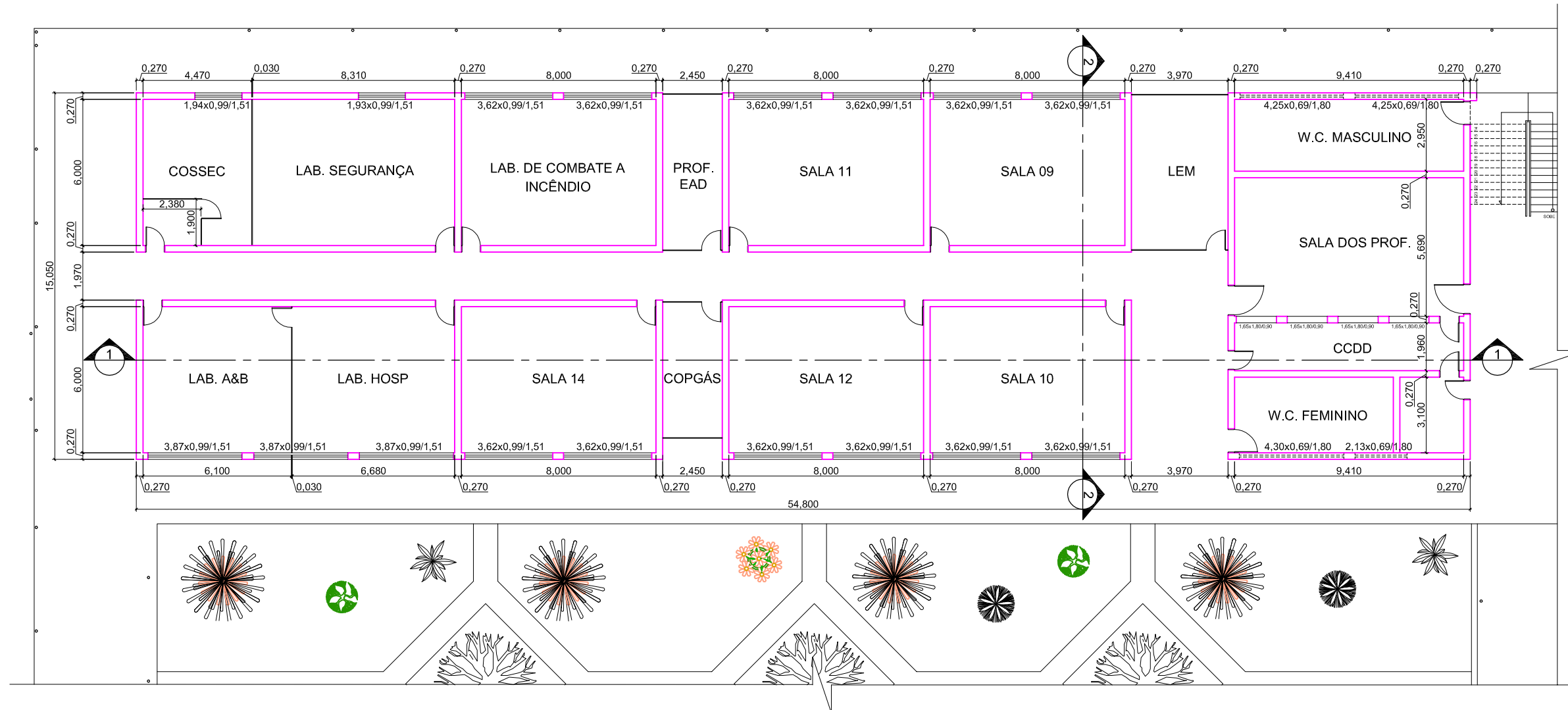
Nº	ALTERAÇÃO/REVISÕES	REVISADO POR	DATA



AUTOR DO PROJETO :
 COAUTOR DO PROJETO:
 ENDEREÇO:
 Av. Desembargador Maynard, 1166 - Getúlio Vargas - Aracaju/SE
 dipop@ifs.edu.br


LEVANTAMENTO CADASTRAL - BLOCO SALAS S CAMPUS ARACAJU

CLIENTE:	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS ARACAJU		
DESENHO:	PLANTA BAIXA DO TERREO E COBERTURA	ESCALA:	1:100
ARQUIVO:	CAMPUS: A J U OBRA: C A D E S T ESPECIALIDADE: L C FASE: 0 0 1 SERIAL: 0 0 1 QUANTITATIVOS: 0 0 1 REVISÃO: 0 0	DATA:	FOLHA: 01/01



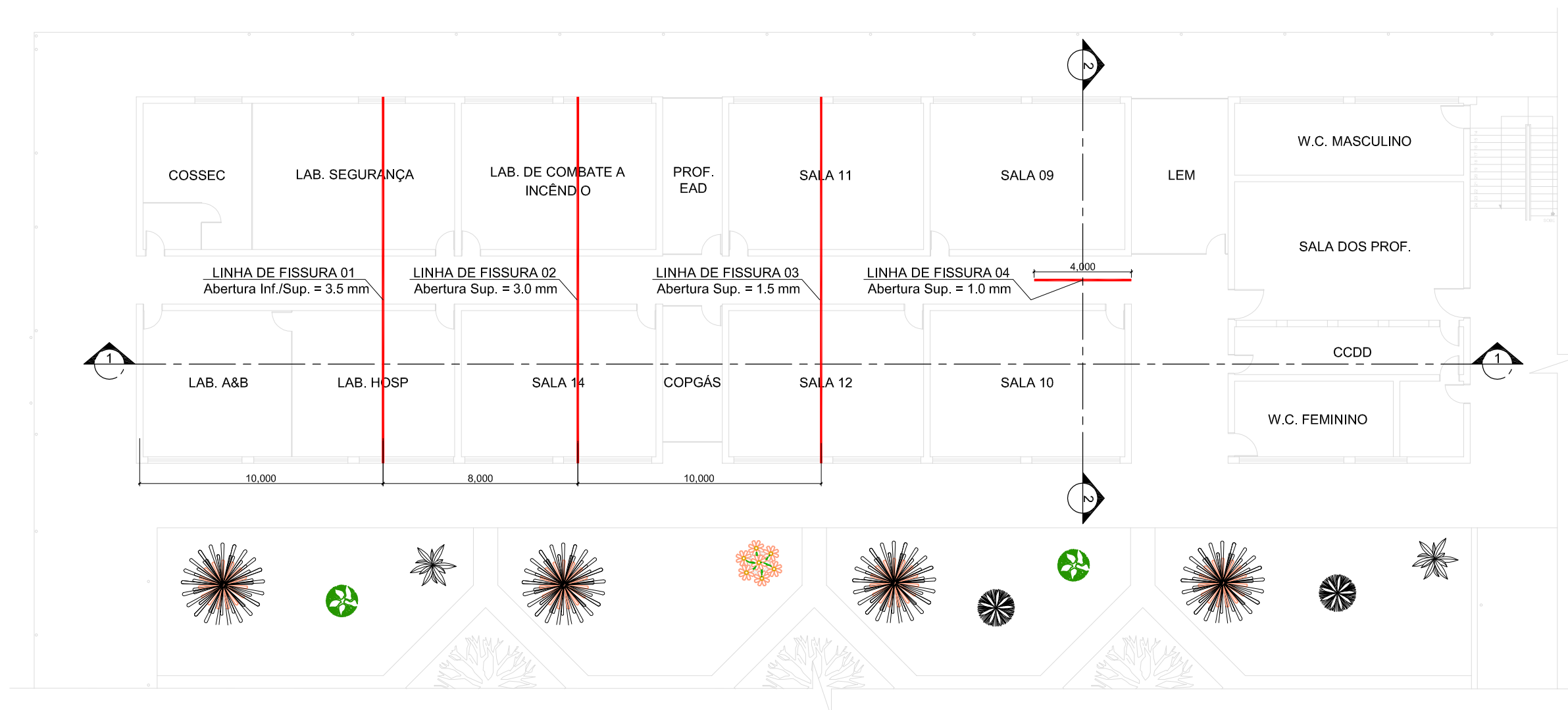
1 PLANTA BAIXA
ESC: 1/200

Nº	ALTERAÇÃO/REVISÕES	REVISADO POR	DATA

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</p>	AUTOR DO PROJETO:
	EMPRESA: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - DIPOP


TRECHO DO BLOCO DAS SALAS S - TÉRREO
CAMPUS ARACAJU

CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS ARACAJU	ESCALA: 1/200
ENDEREÇO:	DATA: OUT/2022
PLANTA: PLANTA-BAIXA ARQUITETÔNICA	PRANCHA: 01/03



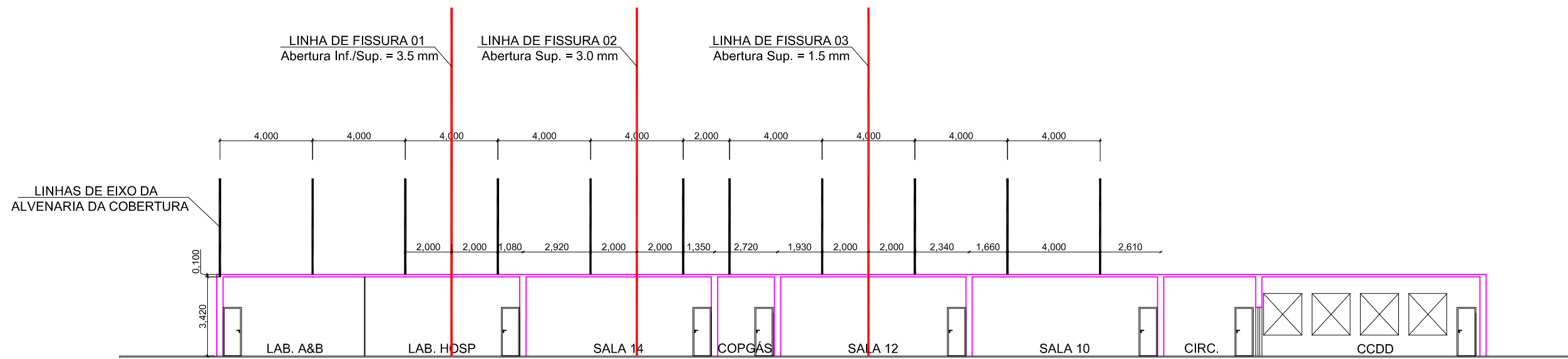
1 PLANTA BAIXA
ESC:1/200

Nº	ALTERAÇÃO/REVISÕES	REVISADO POR	DATA

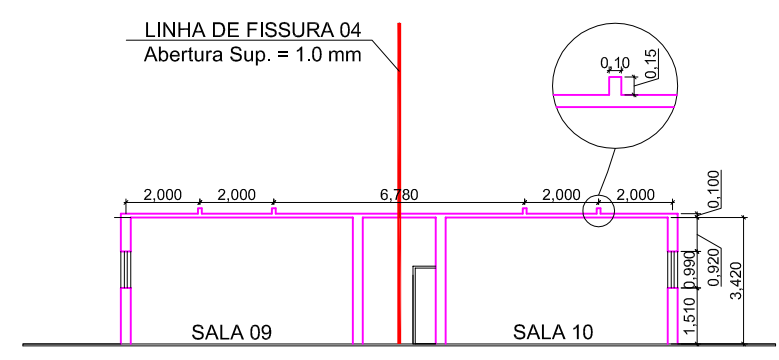
 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</p>	AUTOR DO PROJETO:
	EMPRESA: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - DIPOP

TRECHO DO BLOCO DAS SALAS S - TÉRREO
CAMPUS ARACAJU

CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS ARACAJU	ESCALA: 1/200
ENDEREÇO:	DATA: OUT/2022
PLANTA: LOCALIZAÇÃO DAS FISSURAS	PRANCHA: 02/03

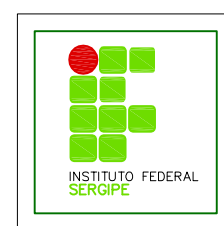


1 CORTE 1-1
ESC:1/200



2 CORTE 2-2
ESC:1/200

Nº	ALTERAÇÃO/REVISÕES	REVISADO POR	DATA



AUTOR DO PROJETO:

EMPRESA:
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - DIPOP

TRECHO DO BLOCO DAS SALAS S - TÉRREO
CAMPUS ARACAJU

CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS ARACAJU	ESCALA: 1/200
ENDEREÇO:	DATA: OUT/2022
PLANTA: CORTE 1-1 e CORTE 2-2	PRANCHA: 03/03



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20230356425

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

SUBSTITUIÇÃO à
AL20230356208

1. Responsável Técnico

GEORGE MAGNO BEZERRA PEIXOTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0203403371

Registro: 02/76 AL

Empresa contratada: GM ENGENHARIA LTDA - EPP

Registro: 0000495115-AL

2. Dados do Contrato

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CPF/CNPJ: 10.728.444/0001-00

AVENIDA JORGE AMADO

Nº: 1551

Complemento:

Bairro: JARDINS

Cidade: ARACAJU

UF: SE

CEP: 49025330

Contrato: 2023NE000239

Celebrado em: 12/08/2023

Valor: R\$ 12.990,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES

Nº: 1166

Complemento: IFS - ARACAJU

Bairro: GETÚLIO VARGAS

Cidade: ARACAJU

UF: SE

CEP: 49055260

Data de Início: 12/06/2023

Previsão de término: 29/08/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CPF/CNPJ: 10.728.444/0001-00

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	887,78	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	887,78	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	887,78	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	887,78	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	887,78	m2
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	887,78	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	887,78	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	887,78	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	887,78	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	887,78	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	887,78	m2
16 - Execução		
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	887,78	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE AO CONTRATO Nº: Nota de Empenho 2023NE000239, Habilitada nos termos da DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 4/2023, REFERENTE TAMBÉM A ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE TEM COMO OBJETIVO Elaboração de projeto de recuperação/reforço estrutural, incluindo a realização de ensaio não destrutivo e emissão de laudo técnico, plantas, especificações dos serviços a serem executados nos prédios: 1 - Bloco de salas S, 2 - Bloco de química e, 3 ? Reservatório superior do Bloco Leyda Régis do campus Aracaju.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Cxy3
Impresso em: 30/08/2023 às 15:55:39 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866

crea-al@crea-al.org.br
Fax: (82) 2123-0894





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20230356425

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

SUBSTITUIÇÃO à
AL20230356208

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data


GEORGE MAGNO BEZERRA PEIXOTO / CPF: 088.303.204-04

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE - CNPJ: 10.728.444/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 30/08/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Cxy3
Impresso em: 30/08/2023 às 15:55:39 por: , ip: 192.168.100.1





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REITORIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - REITORIA

CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N°
...../2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE/CAMPUS ARACAJU E A EMPRESA
.....**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE/ CAMPUS ARACAJU, com sede na Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, nº 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49055-260, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.728.444/0003-63, neste ato representado(a) pelo seu Diretor-Geral, professor Francisco Luiz Gumes Lopes, nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX de XXX de XXXX, publicada no DOU de XXX de XXXX de XXX, portador da matrícula funcional nº XXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº 23060.002001/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de recuperação e reforço estrutural nas edificações do bloco S, do bloco de Química e reservatório superior do prédio Leyda Régis do *campus Aracaju* do Instituto Federal de Sergipe, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada _____ (*indicar a data ou evento para o início*)

dos serviços), observando-se o cronograma fixado no Projeto Básico, anexo I do Edital.

2.3. O prazo de execução deste contrato é de 3 (três) meses, contados a partir do marco suprarreferido.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ----- (-----).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: XXXX/XXXX

Fonte: XXXX

Programa de Trabalho: XXXX

Elemento de Despesa: XXXX

PI: XXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços são as estabelecidas no Edital, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é permitida a subcontratação parcial do objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Aracaju - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/ <i>campus</i> Aracaju. Francisco Luiz Gumes Lopes Diretor-Geral	CONTRATADO: XXXX XXXX Representante Legal
--	---

TESTEMUNHA NOME: CPF:	TESTEMUNHA: NOME: CPF:
---------------------------------	----------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS ALEXANDRE NORONHA DE BRITO, Diretor(a)**, em 23/10/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0338424** e o código CRC **F1D5F08D**.

**ANEXO III DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: SIM () NÃO ().

Data _____/_____/2023

(assinatura do representante legal)

(OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa do licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**ANEXO V DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Denominação da Empresa) _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, por seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data ____/____/2023

(assinatura do representante)

ANEXO VI DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Representante Legal

ANEXO VII DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital da Tomada de Preços n.º ---/2023, que eu, _____, portador(a) da CI/RG n.º _____, do CPF n.º _____, inscrito(a) no CREA/CAU___ sob o n.º _____, na qualidade de _____ [preencher com a ocupação profissional], autorizado pela empresa _____, estabelecida no(a) _____, como seu(u) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe e vistoriei os locais onde será executada a obra da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras dos serviços a executar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante da empresa)

Assinatura e carimbo
(Representante do Instituto Federal de Sergipe)

Observação: Emitir em papel que identifique o licitante.

ANEXO VIII DO EDITAL – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão de registro de pessoa jurídica na entidade competente, em nome do licitante, válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, **emitida pelo CREA/CAU** da jurisdição da sede do licitante.
2. As certidões de registro do CREA/CAU emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.
3. **Atestado (s)** que comprove(m) a capacidade para execução dos serviços, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, Contratante da obra, devidamente registrados no **CREA/CAU**, acompanhado(s) das respectivas **Certidões de Acervo Técnico (CAT)** emitida pelo **CREA/CAU**, onde fique comprovado que o licitante executou serviço(s) **de características técnicas compatíveis ou similares** com as do objeto da presente licitação, em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado, com comprovação de sua responsabilidade técnica na execução dos serviços abaixo:

Item	Serviços de maior relevância técnica	Unidade
01	Execução de estrutura metálica em perfil laminado ou soldado	M² ou Kg

4. Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional integrante do quadro do licitante durante a execução do contrato; entretanto, ambos participarão na execução dos serviços relacionados ao seu acervo técnico.
5. A responsabilidade técnica exigida nos atestados se refere à execução dos serviços com as características e especificações compatíveis ou similares do objeto da licitação.
6. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem (3), deverá(ão) participar, necessariamente, da execução dos serviços.
7. A substituição do responsável técnico durante a execução do contrato só será possível, por profissional, no mínimo, **igualmente qualificado**, mediante a expressa aprovação por uma comissão de engenheiros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe. O prazo máximo admitido para esta substituição será de 05 (cinco) dias úteis.
8. Certidão de registro de pessoa física no CREA/CAU, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem (3), válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional.
9. Esta certidão será dispensada no caso de o nome do profissional constar na certidão apresentada em atendimento ao subitem (1) e, no caso de certidões emitidas pela internet, deverá observar o previsto no subitem (2).
10. Comprovante de que cada profissional a que se refere o subitem (8) integra o quadro do licitante, conforme estabelecido no subitem (3).

11. **Atestado(s) de capacidade técnico-operacional**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, Contratante da obra, que comprove(m) que **o licitante executou serviço(s) de características técnicas compatíveis ou similares** com as do objeto da presente licitação.

Item	Serviços de maior relevância técnica	Quantidade			Unidade
		A executar	Percentual recomendado pelo TCU (50%)	Percentual mínimo a ser comprovado (40%)	
01	Execução de estrutura metálica em perfil laminado ou soldado	4.308,48	2.154,24	1.723,39	kg

OBS.: Para o item de *Execução de estrutura metálica em perfil laminado ou soldado*, será aceito o quantitativo para comprovação da qualificação técnica também na unidade "M²", utilizando uma taxa de conversão de 6,08 kg/m². Dessa forma, a quantidade mínima a ser comprovada (40%) é de 283,45 M². **NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS TAXAS DE CONVERSÃO.**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Se for empresa constituída no exercício financeiro da realização do certame, e não tiver este Balanço, poderá apresentar o Balanço de Abertura.

b) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, com base no balanço cadastrado:

(1) **Índice de Liquidez Geral** superior a 01 (um), conforme equação abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1$$

(2) **Índice de Liquidez Corrente** superior a 01 (um), conforme equação abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

(3) **Índice de Solvência Geral** superior a 01 (um), conforme equação abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1$$

c) Os licitantes cadastrados no Sicaf terão os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) verificados *on line* no referido Sistema. As empresas, cadastradas

ou não no Sicafe, que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor orçado em planilha apresentada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, na data da apresentação dos documentos relativos a esta licitação, admitida, na forma da lei, atualização para esta data através de índices oficiais.

d) Aliada a esses índices, também será analisada a Capacidade de Contratação da empresa, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 31 da Lei 8.666/93, mediante a seguinte fórmula:

Índice de Capacidade de Contratação (ICC) superior ou igual a 1 (um), conforme a equação e legenda abaixo, **sob pena de inabilitação**:

$$ICC = \left(\frac{K \times PL}{MCE + PO} \right) \left(\frac{n}{12} \right) \geq 1$$

OBS.: O licitante deverá relacionar, obrigatoriamente, TODOS os seus contratos vigentes (em andamento).

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DE TODOS OS CONTRATOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE

Informar, em ordem cronológica e resumidamente, os serviços a executar por contrato empregado com órgãos públicos e particulares.

Relação analítica de todos seus contratos em andamento, contendo:

- 1) Descrição sumarizada do objeto;
- 2) Informar o número do contrato;
- 3) Informar telefone da **CONTRATANTE**;
- 4) Informar o nome completo da **CONTRATANTE**;
- 5) Informar o tipo de participação no contrato (exclusiva; subcontratação; consórcio);
- 6) Informar o período de execução (data de início e de término dos serviços: mês e ano);
- 7) Saldos dos contratos a executar.

Para apurar os saldos dos contratos, na data-base (data do certame), observar os seguintes critérios:

- Até o final dos prazos: informar os saldos dos contratos a executar até o final dos seus respectivos prazos;
- No período-base: informar o montante do “pro rata” dos contratos a executar no período-base, que corresponde ao tempo previsto para execução dos serviços nesta licitação.
- **O valor dos saldos a executar dos contratos vigentes deve ser atualizado monetariamente utilizando-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC - em vigor na data-base deste certame. A correção será calculada pela variação do INCC, obrigatório para o cálculo do ICC.**
- Os saldos a executar dos contratos que estiverem formalmente paralisados na data da realização da licitação não serão incluídos.

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA

I - As contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT, devem ser atualizadas pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da realização da licitação.

II - O cálculo do ICC deverá ser superior ou igual a 1 (um), sob pena de inabilitação no certame.

III – O licitante deverá anexar a memória de cálculo da atualização dos saldos das contas contábeis.

1) Valor numérico da **CFAT** (Capacidade Financeira Absoluta Total)

$$\mathbf{CFAT} = (\mathbf{K} \times \mathbf{PL}) \left(\frac{\mathbf{n}}{\mathbf{12}} \right)$$

2) Valor do **MCE** (Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base);

3) **PO = Preço Orçado pelo Licitador para Execução das Obras e Serviços em Licitação** (para efeito desta variável serão somados os preços dos itens que o licitante decidir disputar). Valor da Soma dos preços orçados pelo IFS para os quais o licitante irá concorrer;

4) Expressão do Índice **ICC** que será conferido pela Comissão de Licitação quando da avaliação das condições habilitatórias de cada licitante.

$$\mathbf{ICC} = \left(\frac{\mathbf{K} \times \mathbf{PL}}{\mathbf{MCE} + \mathbf{PO}} \right) \left(\frac{\mathbf{n}}{\mathbf{12}} \right)$$

LEGENDA:

K = O valor de “K” é 10 (dez) e corresponde à rotação anual máxima do Patrimônio Líquido, calculada com base na Receita Operacional Líquida, de uma amostra de empresas do ramo de construção;

PL = Patrimônio Líquido;

n = Prazo em meses estipulado para execução das obras e serviços em licitação;

MCE = Montante dos saldos dos contratos a executar no período base;

PO = Preço orçado constante do edital do certame.